

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CII • Nº 68

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 24 de abril de 2025

Plenário: deputados debatem sobre o pagamento de emendas parlamentares

Mudança de batalhão da Polícia Militar também motivou pronunciamento

O pagamento das emendas parlamentares estaduais voltou a repercutir na reunião plenária de ontem, na Alepe. O deputado Coronel Alberto Feitosa (PL) anunciou o encaminhamento de um ofício ao secretário da Casa Civil do Estado, Túlio Vilaça, cobrando a comprovação do envio de documentos que atestam irregularidades na formulação de parte das emendas. Problemas na elaboração teriam, segundo Túlio Vilaça, causado atrasos nos pagamentos.

Feitosa lembrou que, no último dia 15, em uma audiência pública realizada na Alepe, o secretário afirmou que tudo o que cabia ao Governo do Estado havia sido cumprido, e que o atraso seria consequência da formulação equivocada das emendas ou do remanejamento excessivo delas. Túlio Vilaça também teria confirmado que as informações sobre os impeditivos para o pagamento das emendas haviam sido repassadas aos parlamentares, e que existia comprovação do envio desses ofícios. Mas, segundo Feitosa, essas comprovações não foram apresentadas até agora.

“Eu perguntei ao secretário Túlio Vilaça por que canal esses ofícios entraram aqui na Alepe. Ele disse que tinha emails e documentos que provam o envio, então eu solicitei esses documen-



ORÇAMENTO – Coronel Alberto Feitosa cobrou documentos relativos a irregularidades nas emendas



CONGRESSO – João Paulo repercutiu um editorial do Estadão a respeito das emendas parlamentares



PMPE – Joel da Harpa defendeu a mudança do 20º Batalhão de São Lourenço da Mata para Camaragibe

tos, mas já se passaram oito dias e até agora nada foi enviado”, afirmou. Feitosa ressaltou que é uma obrigação prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias o envio de ofícios sobre os impeditivos técnicos para a execução das emendas, e que o não cumprimento da norma implica em crime de responsabilidade.

Em aparte, Antônio Coelho (União) saudou Feitosa pelo pronunciamento. Ele salientou a importância das emendas parlamentares para o apoio aos municípios, que ficam com uma fatia peque-

na da arrecadação nacional.

BRASÍLIA

Já em relação às emendas parlamentares em âmbito federal, João Paulo (PT) se posicionou contra o crescente aumento no valor delas no Congresso Nacional. O parlamentar fez a leitura, na íntegra, do editorial *Orçamento sequestrado, país sem rumo*, publicado ontem no jornal O Estado de S. Paulo.

O texto considera as emendas uma “aberração institucional” que “corrompe a essência do regime pre-

sidencialista”, além de ser “uma afronta à Constituição de 1988”. Ainda de acordo com o artigo, o valor destinado às emendas neste ano soma R\$ 50 bilhões, o que representa 25% das despesas obrigatórias, podendo chegar a quase 50% dos gastos livres em 2027 e a quase 100% no ano seguinte, engessando o orçamento da União.

Para o deputado, é importante ter uma visão estratégica dos compromissos estruturadores de uma sociedade, para que os recursos sejam alocados da

melhor forma possível. “É inadmissível pensarmos em R\$ 50 bilhões de emendas parlamentares, enquanto com R\$ 5 bilhões poderíamos resolver o problema da Ferrovia Transnordestina ou a situação do metrô aqui na Região Metropolitana, que vive na precariedade”, pontuou, reforçando a “soberania do Executivo nacional”.

Em resposta, Coronel Alberto Feitosa afirmou que os problemas orçamentários da União deveriam ser atribuídos à gestão Lula, que,

na sua opinião, é “ruim” do ponto de vista administrativo. “As universidades estão em greve. Não têm dinheiro. Em alguns lugares, não se paga água, falta material escolar. Então essa é a marca do Governo de que o deputado deveria falar. O problema não são as emendas parlamentares”, opinou.

PMPE

Joel da Harpa (PL) declarou-se a favor da retirada do 20º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco do imóvel que ocupa hoje, em São Lourenço da Mata, e a mudança para Camaragibe. Ambos os municípios ficam na Região Metropolitana do Recife. Segundo o deputado, o 20º Batalhão dispõe de acomodações precárias, instalações antigas e é de difícil acesso até para as viaturas, sendo inviável a permanência dos policiais no local.

O parlamentar também frisou que ampliar a nova estrutura física será um diferencial para melhorar o desempenho e aumentar a força policial tanto em Camaragibe quanto em São Lourenço. “Não dá para politizar nessa hora. A gente tem que pensar na tropa que precisa de uma nova instalação. A gente precisa pensar na instituição que precisa de um espaço novo para poder servir melhor à sociedade”, afirmou.

Continua na página 2

Continuação da página 1

PARIDADE

O deputado Antônio Moraes (PP) explicou a retirada de pauta, ocorrida ontem, da proposta que trata da paridade de salários entre ativos e aposentados da Polícia Civil. Segundo o parlamentar, o Projeto de Lei Complementar nº 2.831/2025, enviado pelo Poder Executivo, e que já foi aprovado nas comissões de Justiça, Finanças e Administração Pública, vai sofrer uma pequena alteração para esclarecer uma dúvida levantada pela representação da categoria. A matéria deve voltar à pauta do Plenário da Alepe na próxima terça (29).

“A gente já entrou em contato com o Governo e, de imediato, o secretário da Casa Civil pediu ao procurador Marcelo Casseb que analisasse o pedido, que era apenas um esclarecimento de um termo que estava na lei. O projeto alterado deverá chegar até sexta”, detalhou o parlamentar. Moraes também parabenizou a governadora Raquel Lyra pela iniciativa. De acordo com o deputado, ao ser procurada para tratar da questão da paridade, na semana passada, Raquel prontamente convocou a Casa Civil a fim de resolver a questão.



APOSENTADORIAS – Antônio Moraes anunciou ajustes no projeto de lei da paridade para policiais jubilados

DESASTRES

Simone Santana (PSB) comemorou a aprovação do Projeto de Lei nº 365/2023, que institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil no Estado de Pernambuco. A proposta estabelece diretrizes para o enfrentamento de secas e desastres naturais, visando a diminuição dos riscos e o aumento da capacidade de resposta em situações de emergência. Prevê ainda a criação de um Fundo Estadual de Defesa Civil, que permitirá a captação de recursos federais e estaduais, a implantação de sistemas de alerta para

calamidades e o monitoramento constante de eventos meteorológicos.

“Diante do avanço das mudanças climáticas, sabemos que os desastres serão cada vez mais frequentes e severos. Não podemos mais atuar apenas apagando incêndios; precisamos agir agora de forma estruturada para proteger as famílias pernambucanas e preservar vidas”, afirmou.

JUSTIÇA

France Hacker (PSB) agradeceu o presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Ricardo Paes

Barreto, pela manutenção dos fóruns das comarcas de Rio Formoso e Sirinhaém, ambas na Mata Sul. O parlamentar considerou que o desembargador teve sensibilidade em decidir pela continuidade do funcionamento das duas unidades, que seriam agregadas. Para ele, a medida irá garantir um melhor atendimento à população. Hacker ainda agradeceu a governadora Raquel Lyra pela revitalização de diversas estradas na Mata Sul.

ESCOLA

A passagem dos 87 anos de existência do colégio

Santa Maria Mazzarello, no último dia 29 de março, recebeu destaque no pronunciamento da deputada Delegada Gleide Angelo (PSB). A parlamentar enalteceu os serviços prestados pela instituição à educação em Pernambuco e anunciou ter apresentado requerimento de voto de aplausos em homenagem à entidade, que fica no bairro da Várzea, no Recife.

Segundo a socialista, o centro de ensino faz parte da Rede Salesiana Brasil de Escolas e oferece infraestrutura que abrange biblioteca, laboratórios de informática

e ciências, salas de leitura, quadras poliesportivas e áreas verdes. Atualmente, sob a direção de Carla Suassuna Ribeiro Chaves, a unidade dispõe de educação infantil e dos ensinos fundamental e médio. “A missão da escola é proporcionar uma formação integral, fundamentada na pedagogia salesiana, visando a construção de uma sociedade ética, solidária e participativa”, comentou.

HABITAÇÃO

O deputado João Paulo Costa (PCdoB) elogiou o Governo Lula pelo lançamento da faixa 4 do programa Minha Casa, Minha Vida. A medida é voltada para famílias com renda entre 8 mil e 12 mil reais. A nova faixa garante o financiamento da compra de imóveis com valor de até 500 mil reais, e o prazo máximo é de 35 anos. De acordo com o deputado, a medida mostra o compromisso do Governo Federal com a justiça social.

CRECHE

A Alepe realizou duas reuniões plenárias na tarde de ontem. Entre outras medidas, o Plenário aprovou, em duas discussões, os projetos que instituem o pagamento de auxílio-creche para magistrados e servidores do Poder Judiciário de Pernambuco.



RODOVIAS – France Hacker agradeceu ao Governo Estadual pelos investimentos nas estradas da Mata Sul



MORADIA – João Paulo Costa saudou o Governo Lula pelo lançamento da faixa 4 do Minha Casa, Minha Vida

A seção de notícias do Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Amanda Arruda, Amanda Seabra, Bruna Henrique, Cecília Nascimento, Edson Alves de Assis Junior, Eliza Kobayashi, Haymone Leal Ferreira Neto, Luiza Montarriolos, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Rebeca Carneiro, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Anju Monteiro, Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Manu Vitória, Nando Chiappetta, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

Comissão aprova Política de Incentivo aos Telhados Verdes

Proposta acatada em Ciência e Tecnologia prevê incentivos econômicos e fiscais

Uma iniciativa para expandir a implantação de telhados verdes em Pernambuco foi destaque ontem na reunião da Comissão de Ciência e Tecnologia da Alepe. O Projeto de Lei nº 2.085/2024, de autoria do deputado Doriel Barros (PT), tem o objetivo de promover a sustentabilidade urbana e alinhar às diretrizes de preservação ambiental e enfrentamento às mudanças climáticas.

Telhados verdes, tam-

bém chamados de coberturas vegetadas, são estruturas construídas sobre edifícios nas quais se planta vegetação, com o uso de camadas específicas que garantem impermeabilização, drenagem e substrato adequado para as plantas.

INCENTIVOS FISCAIS

O projeto cria a Política Estadual de Incentivo à Implementação de Telhados Verdes, que prevê incentivos econômicos e benefícios fis-



DEBATE – Iniciativa aprovada pela Comissão de Ciência e Tecnologia busca minimizar os efeitos causados pelas mudanças climáticas

cais visando estimular a adoção de telhados verdes por parte dos proprietários de

imóveis, além da realização de campanhas de divulgação sobre os benefícios dessas

iniciativas para a população.

“O projeto é de grande valia por causa de todas as

vantagens que envolvem os telhados verdes, como reduzir as ondas de calor e facilitar o escoamento da chuva”, disse a presidente do colegiado, deputada Simone Santana (PSB). O parecer favorável à proposição foi apresentado pelo deputado João de Nadege (PV).

No último dia 15, o Plenário da Alepe aprovou o PL nº 379/2023, apresentado por Santana, que exige que novos edifícios em Pernambuco contenham telhado verde no topo. Conforme a norma, o planejamento arquitetônico de novas construções com mais de quatro pavimentos deverá contemplar a cobertura vegetal, com objetivo de aprimorar os aspectos paisagísticos e reduzir os impactos socioambientais.

Desenvolvimento

Frente Parlamentar da Micro e Pequena Empresa retoma atividades

Incentivar o desenvolvimento dos pequenos negócios de Pernambuco é o objetivo da Frente Parlamentar da Micro e Pequena Empresa, que retomou as atividades ontem. O grupo foi criado em 2023, sob o comando do ex-deputado José Patriota (PSB), que morreu no ano passado. A nova fase do colegiado tem como coordenadora a deputada Débora Almeida (PSDB).

A parlamentar afirmou que a Frente vai atuar para buscar políticas públicas e ações que permitam o crescimento dos pequenos empreendimentos. “Muitas vezes a determinação do empreendedor é travada pela burocracia do Estado. Vamos ouvir as dificuldades de diversos segmentos e ser a ponte; apresentar projetos de lei e fazer a interlocução com o Governo para encontrar soluções que não



INTEGRAÇÃO – A Frente Parlamentar vai participar de reunião no Sebrae, com representantes de órgãos licenciadores do estado

possam ser viabilizadas pelo Legislativo”, informou.

SEBRAE

Débora Almeida também comunicou que o grupo vai trabalhar em parceria com o Serviço de Apoio às

Micro e Pequenas Empresas (Sebrae-PE). O superintendente do órgão, Murilo Guerra, reforçou a importância das políticas públicas que apoiem os pequenos negócios.

“São as iniciativas que

saem das casas legislativas que contribuem para o fortalecimento dessas empresas. Este colegiado vai consolidar demandas que chegam de diversas regiões do estado, de pessoas que geram emprego e das que

querem empreender”, acredita o gestor.

A analista de políticas públicas do Sebrae-PE, Priscila Lapa, afirmou que espera melhorias no ambiente de negócios em Pernambuco, como já ocorreu em outros estados. “Temos expectativa de levar soluções a vários arranjos produtivos. Há experiências em diversos estados do Brasil, em que os setores têm conseguido conquistas com os parlamentares”, considerou.

LEGISLAÇÃO

Luciano Duque (Solidariedade) defendeu que a legislação seja aperfeiçoada. “Mais de 90% das empresas de Pernambuco são pequenas e médias. A Alepe precisa ter um olhar atento aos segmentos que geram renda e desenvolvimento para o estado”, avaliou o deputado.

“Esse é o maior desafio: não criar uma legislação

impeditiva, mas sim oferecer um processo seguro, para que as empresas possam vencer as adversidades e prosperar. Temos que dar condições para os empreendimentos crescerem, porque são eles que levam Pernambuco adiante”, completou o deputado Diogo Moraes (PSB).

Débora Almeida anunciou que na próxima quarta (30) a Frente vai participar de uma reunião no Sebrae, com a presença de representantes de órgãos licenciadores do estado, como a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária (Adagro-PE), Corpo de Bombeiros, a Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária (Apevisa) e a Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH). Segundo a coordenadora, o foco do encontro será desativar processos que podem dificultar o desenvolvimento das empresas.

Audiência na Alepe expõe falhas na merenda escolar e cobra ações do Governo

Estudantes e professores reclamaram da variedade e qualidade da alimentação servida

Cobranças de estudantes e professores por melhorias na alimentação escolar foram apresentadas em audiência pública realizada ontem na Alepe. Participantes do debate, promovido pela Frente Parlamentar de Combate à Fome, relataram problemas na variedade e na qualidade da alimentação, e também pediram que a gestão estadual garanta a aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar.

Coordenada pela deputada Rosa Amorim (PT), a Frente criou, em 2024, o projeto De Olho na Merenda, que recebeu 220 denúncias, encaminhadas para o Ministério Público Estadual (MPPE) e para o Governo do Estado.

O Programa de Alimentação Escolar de Pernambuco recebe verbas do Governo Federal e recursos estaduais para garantir a alimentação de mais de 500 mil estudan-

tes. A norma federal prevê, entre outros pontos, que 30% dessa alimentação venha da agricultura familiar.

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Pernambuco (Sintepe) e do Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CAE) apontaram que, em 2023, o fornecimento pela produção familiar não alcançou nem 10% da merenda ofertada.

“Nós avaliamos que a falta do cumprimento dos 30% é uma das razões pelas quais os estudantes não estavam recebendo uma comida de qualidade, que de fato garanta a segurança alimentar, como frutas, verduras e macaxeira”, avaliou Rosa Amorim.

Segundo José Joaquim, vice-presidente do CAE, ocorreu um “apagão” no fornecimento da merenda em 2023. A situação teria melhorado em 2024 e 2025, mas segue apresentando



FOTOS: NANDO CHIAPPETTA

COBRANÇA - Participantes da audiência pediram mais produtos da agricultura familiar na merenda das escolas

problemas.

Ele aponta que o fornecimento de frutas não é adequado e falta variedade no cardápio. “Tem alunos que dizem que passaram uma semana inteira comendo apenas frango. Ou então sardinha, ou carne moída de baixa qualidade”, relatou.

RESPOSTAS

A superintendente do Programa de Alimentação Escolar do Estado, Paula Darling, explicou o motivo da interrupção da aquisição em 2023. Segundo ela, não havia editais de chamamentos quando a governadora Raquel Lyra assumiu seu mandato, e cada um deles demora cerca de seis meses para ser preparado.

Com isso, a compra de produtos do segmento só voltou a ocorrer a partir de novembro daquele ano, após o Governo conseguir montar novos editais. Segundo a gestora, a partir do período em que o estado lançou os editais, o percentual de oferta da agricultura familiar alcançou 36%. E o objetivo é que os produtos de pequenos agricultores alcancem

até 70% do total.

Em relação aos problemas relatados pelos alunos em 2025, ela ressalta que parte da aquisição de merenda, especialmente quanto a itens perecíveis, é feita pelas escolas e é fiscalizada pela Secretaria de Educação: “Toda denúncia que chega relativa ao De Olho na Merenda, seja pelo Ministério Público, seja pela Alepe, é acompanhada pelo nosso quadro técnico.”

Segundo Paula Darling, as escolas do estado não têm problemas de desabastecimento atualmente, com um cronograma de distribuição de proteínas e alimentos não perecíveis funcionando adequadamente em todo o estado.

PRODUÇÃO NAS ESCOLAS

Em uma audiência anterior, no dia 1º de abril, o secretário de Educação, Gilson Monteiro, anunciou que o objetivo do Governo é “escolarizar a merenda”, ou seja, produzir todo o alimento na própria escola. Na reunião de ontem, a superintendente Paula Darling informou que as licitações

para aquisição de cozinhas industriais para escolas já foram lançadas.

Estudantes e professores ainda citaram outras dificuldades apresentadas pelas escolas, como a falta de qualidade no fornecimento de água e a ausência de refeitórios adequados para os alunos.

Kleyton Pimentel, presidente da União Metropolitana

dos Estudantes Secundaristas, pediu mais agilidade ao Governo para resolver as falhas apontadas. “Precisamos do diálogo com os estudantes. Mas não é só dialogar, e dizer ‘nós vamos resolver’. É resolver. Para manter o estudante dentro da escola, o Governo do Estado precisa parar de dar desculpas, e começar a solucionar os problemas”, cobrou.



GOVERNO – Meta é que a produção de pequenos agricultores alcance 70% do total, anuncia Paula Darling



ESTUDANTES – Kleyton Pimentel cobrou mais agilidade do Governo do Estado para resolver os problemas

Atos

ATO Nº. 371/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, **RESOLVE**: tornar sem efeito o Ato nº 352/2025, publicado no Diário Oficial do dia 10 de abril de 2025, referente a nomeação de **LILIANE SANTOS DE OLIVEIRA**.

Sala Torres Galvão, 23 de abril de 2025.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº. 372/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, **RESOLVE**: nomear **ROSINETE ALVES DA SILVA**, para o cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo PL-ADJ, da Estrutura da Superintendência de Tecnologia da Informação, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17 e, 18.355 do dia 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 23 de abril de 2025.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

Edital

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA INDÚSTRIA NAVAL EM PERNAMBUCO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do Art. 358, Inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: JOÃO PAULO COSTA, JOAQUIM IIRA, Diogo Moraes, DÉBORA ALMEIDA, EDSON VIEIRA, ROSA AMORIM, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, JARBAS FILHO e JOÃOZINHO TENÓRIO, membros da Frente Parlamentar, para se fazerem presentes à Audiência Pública a ser realizada no dia 12 de maio do corrente ano, às 10h (dez horas), no Auditório Senador Sérgio Guerra, localizado no Edifício Miguel Arraes, com a finalidade de debater o seguinte tema:

A Indústria Naval em Pernambuco: Desafios e Perspectivas

Recife, 22 de abril de 2025.

Deputado João Paulo
Coordenador-Geral

Ordem do Dia

TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2025 ÀS 10:00.

ORDEM DO DIA

Discussão Única da Indicação nº 10381/2025
Autor: Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento em toda extensão da Avenida Ulisses Montarroyos, no bairro de Barra de Jangada, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/04/2025

Discussão Única da Indicação nº 10382/2025
Autor: Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de viabilizarem os serviços de drenagem urbana, incluindo limpeza, ampliação dos sistemas de escoamento e melhorias no planejamento para prevenir alagamentos em toda extensão da Rua Doze de Outubro, no bairro das Graças, nesta Cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/04/2025

Discussão Única da Indicação nº 10383/2025
Autor: Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de viabilizarem os serviços de drenagem urbana em toda extensão da Rua Engenheiro Ávidos, no bairro de Dois Unidos, nesta Cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/04/2025

Discussão Única da Indicação nº 10384/2025
Autor: Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de viabilizarem os serviços de drenagem urbana, em toda extensão da Rua Doutor Andrade Lyra, no bairro do Jordão, nesta Cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/04/2025

Discussão Única da Indicação nº 10385/2025
Autor: Dep. Renato Antunes

Apelo ao Diretor Presidente da Compesa no sentido de realizar o serviço de desobstrução de esgoto, em frente ao Edifício Luar da Praia, localizado na Rua José Maria de Miranda, nº 300, no bairro de Boa Viagem, nesta Cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/04/2025

Discussão Única do Requerimento nº 3379/2025
Autor: Dep. Jarbas Filho

Voto de Aplausos pelos 63 anos de emancipação política do município de Itaíba, no dia 28 de abril.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/04/2025

Discussão Única do Requerimento nº 3380/2025
Autor: Dep. Socorro Pimentel

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo, intitulado: "Avanços na interpretação do papel constitucional dos Tribunais de Contas pelo Supremo Tribunal Federal", de autoria da Sr. Paulo Fernandes Pinto, Procurador da Assembleia Legislativa de Pernambuco e advogado especialista em Direito Público e Eleitoral, publicado no Diário de Pernambuco, no dia 16 de abril de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/04/2025

Discussão Única do Requerimento nº 3381/2025
Autor: Dep. Edson Vieira

Voto de Aplausos pela reabertura do Parque de Vaquejada Araguaia, com nova diretoria, na pessoa do empresário, Sr. Lucas Ferraz de Souza, no distrito de Pão de Açúcar, município de Taquaritinga do Norte, com eventos de 1º a 06 de abril de 2025, sendo um marco de relevante importância cultural, social e econômica para o Agreste pernambucano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/04/2025

Discussão Única do Requerimento nº 3382/2025
Autor: Dep. Diogo Moraes

Voto de Aplausos ao Sr. José Iran Vieira de Sousa, pela realização do Evento 4º EcoPedal IranBikes, no município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/04/2025

Discussão Única do Requerimento nº 3383/2025
Autor: Dep. Wanderson Florêncio

Voto de Aplausos a Academia de Letras do Brasil em reconhecimento à relevante contribuição para a preservação, valorização e promoção da literatura, da cultura e da memória histórica.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/04/2025

Discussão Única do Requerimento nº 3384/2025
Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Cleonilda de Lima Leandro Santos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/04/2025

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Farias

2º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

1º Secretário, Deputado Francismar Pontes

2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho

3º Secretário, Deputado Romero Sales Filho

4º Secretário, Deputado Izaías Régis

1º Suplente, Deputado Doriel Barros

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Romero Albuquerque

4º Suplente, Deputado Fabrizio Ferraz

5º Suplente, Deputado William Brigido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7º Suplente, Deputada Socorro Pimentel

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Aldemar Silva dos Santos

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Pastor Cleiton Collins

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Roberto Vanderlei de Andrade

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Coordenador-chefe Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Bruno da Silva Araujo Pereira

Superintendente de Comunicação Social - Helena Castro de Alencar

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

X X X X X X X X X

PARECERES NºS 5856, 5857, 5858 E 5859 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação final aos Projetos de Lei Nºs 365/23, 820/23, 1198/23 e 2695/25.
À Imprimir.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 054/2025 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento Nº 3199, de autoria do Deputado Sileno Guedes, remetido pelos Ofícios Nºs 03164 e 03165/2025. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 055/2025 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento Nº 3187, de autoria do Deputado Júnior Matuto, remetido pelo Ofício Nº 02558/2025. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 004749/2025 - DO DEPUTADO WALDEMAR BORGES solicitando o adiamento da Reunião Solene, para entrega do Título de Cidadã Pernambucana a atriz e apresentadora Regina Maria Barreto Casé, que seria realizada no dia 13 de maio do corrente ano, sem data definida. Inteirada.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 20/2025 - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA comunicando, com fundamento no art. 8º da Resolução Nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023, foi autorizada, em procedimento prévio à atuação, na reunião desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça do último dia 22 (vinte e dois) de abril do corrente ano, a tramitação do Projeto de Resolução, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, que Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Deputado Federal Delegado Bruno Lima. À Publicação.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 31/2025 – DO LÍDER DO BLOCO PRD, PSDB / SOLIDARIEDADE, FEDERAÇÃO PT/PCdoB/PV e PP DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO, solicitando as Substituições nas Comissões Permanentes, nesta Casa Legislativa. À Publicação.

X X X X X X X X X

REQUERIMENTOS - DA DEPUTADA ROBERTA ARRAES E DEPUTADO GILMAR JÚNIOR solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 23 e 24 de abril de 2025, para viagem a Brasília/DF. Inteirada.

X X X X X X X X X

Socorro Pimentel

Ofício

Ofício nº 31/2025

Recife, 31 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado ÁLVARO PORTO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTE

Assunto: Substituição de Membros nas Comissões Permanentes

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar-lhe os préstimos no sentido proceder com as seguintes substituições no âmbito das Comissões Permanentes.

Comissão de Finanças:

Sai: Dep. Kaio Maniçoba/PP - Suplente
Entra: Dep. Roberta Arraes/PP - Suplente

Comissão de Assuntos Municipais:

Sai: Dep. Kaio Maniçoba/PP - Titular
Entra: Dep. Roberta Arraes/PP - Titular

Comissão de Constituição, Legislação e Justiça:

Sai: Dep. Kaio Maniçoba/PP - Suplente
Entra: Dep. Henrique Queiroz Filho/PP - Suplente

Comissão Defesa dos Direitos da Mulher:

Sai: Dep. Kaio Maniçoba/PP Suplente
Entra: Dep. Roberta Arraes/PP - Suplente

Joãozinho Tenório
Líder do Bloco PRD, PSDB, Solidariedade, Federação PT / PC do B / PV e PP

Izaías Régis
Deputado Estadual

Pastor Júnior Tércio
Deputado Estadual

Gustavo Gouveia
Deputado Estadual

Henrique Queiroz Filho
Deputado Estadual

Claudiano Martins Filho
Deputado Estadual

Luciano Duque
Deputado Estadual

Débora Almeida
Deputado Estadual

Fabrizio Ferraz
Deputado Estadual

Pastor Cleiton Collins
Deputado Estadual

João Paulo
Deputado Estadual

Jeferson Timóteo
Deputado Estadual

Doriel Barros
Deputado Estadual

Wanderson Florêncio
Deputado Estadual

Adalto Santos
Deputado Estadual

Projetos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002846/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de autorização prévia para retirada de crianças e adolescentes, ao final do turno escolar, nas instituições de ensino públicas e privadas no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º As instituições de ensino públicas e privadas do Estado de Pernambuco deverão exigir, ao final do turno escolar, autorização prévia dos pais ou responsáveis legais para a retirada de crianças e adolescentes de suas dependências.

§ 1º Para crianças de até 12 (doze) anos de idade, será obrigatória a apresentação de autorização física ou eletrônica indicando claramente os nomes das pessoas autorizadas a realizar a retirada do aluno, com a devida identificação e vínculo familiar ou legal.

§ 2º Para adolescentes com idade entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos, os pais ou responsáveis legais poderão optar por:

I - aplicar as mesmas regras do § 1º; e

II - conceder autorização formal, por escrito ou por meio eletrônico seguro, autorizando que o adolescente possa deixar a instituição sozinho, ao final do turno escolar.

Art. 2º A autorização prevista no art. 1º desta Lei deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações da pessoa autorizada a retirar o aluno:

I - nome completo;

II - número do documento de identidade (RG);

III - número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV - número de telefone celular com acesso a aplicativo de mensagens instantâneas; e

V - fotografia recente e nítida da pessoa autorizada.

Art. 3º As instituições de ensino terão autonomia para definir o modelo da autorização, seja em formato físico ou eletrônico, observadas as diretrizes desta Lei.

Parágrafo único. Deverão ser mantidos registros atualizados das autorizações e das pessoas autorizadas, assegurando que apenas estas possam retirar os alunos ao final do turno escolar.

Art. 4º O descumprimento desta Lei sujeitará a instituição de ensino às sanções administrativas cabíveis, conforme regulamentação a ser editada pelo Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta legislativa tem por objetivo estabelecer medidas de segurança nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado de Pernambuco, regulamentando a retirada de crianças e adolescentes ao final do turno escolar. A iniciativa busca prevenir e combater crimes como sequestros, raptos e subtrações de menores, especialmente por parte de indivíduos não autorizados, incluindo genitores que não detêm a guarda legal.?

Dados do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) revelam que, em 2022, foram registrados 2.169 casos de desaparecimento de crianças no Brasil, uma média de seis casos por dia. A Região Nordeste respondeu por 17,15% desses casos, com Pernambuco contabilizando 108 ocorrências, o que representa 4,98% do total nacional.

Além disso, casos de sequestros de crianças ao saírem da escola têm sido registrados no país. Em junho de 2023, uma menina de 12 anos foi sequestrada ao sair da escola no Distrito Federal e mantida em cativeiro por 11 horas, sendo resgatada posteriormente pela polícia.

Esses dados evidenciam a necessidade de medidas preventivas para garantir a segurança dos estudantes no ambiente escolar. A exigência de autorizações formais para a retirada de alunos visa assegurar que apenas pessoas previamente autorizadas possam buscá-los, reduzindo o risco de ações criminosas.?

A proposta está em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), que estabelece, em seu artigo 4º, ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à segurança e à dignidade.?

Portanto, a implementação desta medida contribuirá significativamente para a proteção dos estudantes, proporcionando maior tranquilidade às famílias e fortalecendo a segurança no ambiente escolar.?

Sala das Reuniões, em 23 de Abril de 2025.

JOÃO PAULO COSTA
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª, 11ª, 15ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002847/2025

Institui a Política Estadual de acessibilidade à comunicação para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e neurodivergentes no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, Política Estadual de acessibilidade à comunicação para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e neurodivergentes.

Art. 2º São objetivos da Política de que trata esta Lei:

I - garantir o direito à comunicação, à informação e à expressão de pessoas com TEA e neurodivergentes;

II - incentivar a utilização de recursos, tecnologia assistiva, ferramentas e adaptações que respeitem suas particularidades sensoriais, cognitivas e neurológicas; e

III - garantir o direito da pessoa com TEA e neurodivergente a um acompanhante ou facilitador da comunicação em atendimentos públicos e privados essenciais.

Art. 3.º A Política de que trata esta Lei também desenvolverá as seguintes ações complementares:

I - capacitar servidores públicos, especialmente nas áreas da saúde, educação e segurança, quanto às especificidades da comunicação com pessoas com TEA e neurodivergentes;

II - implementar sinalização visual e recursos de linguagem acessível em órgãos públicos, escolas, hospitais, unidades de saúde, terminais de transporte e outros ambientes de atendimento ao público;

III - fomentar parcerias com instituições de ensino e pesquisa para o desenvolvimento e distribuição de materiais pedagógicos acessíveis; e

IV - assegurar campanhas permanentes de conscientização sobre o direito à comunicação das pessoas com TEA e neurodivergentes.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários a sua efetiva aplicação.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

A proposição tem como objetivo a instituição da Institui a Política Estadual de acessibilidade à comunicação para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e neurodivergentes no Estado de Pernambuco.

A proposição visa preencher uma lacuna importante nas políticas públicas de atenção à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e neurodivergentes, ao reconhecer que o direito à comunicação é condição indispensável para a dignidade, autonomia e inclusão social.

Muitas pessoas neurodivergentes e com Transtorno do Espectro Autista (TEA) possuem formas de comunicação não verbal, necessitando de instrumentos alternativos que hoje não estão disponíveis em ambientes públicos ou que não contam com servidores capacitados para reconhecer e respeitar essas formas de expressão. Essa barreira compromete o acesso a serviços essenciais e viola princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da acessibilidade.

Este projeto, ao instituir uma Política de **acessibilidade à comunicação** propõe um avanço civilizatório na construção de um Estado mais inclusivo, justo e preparado para conviver com a diversidade humana.

Sob o prisma Constitucional, a proposta está amparada na competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal para legislar sobre "proteção e defesa da saúde", explicitada no art. 24, XII da Constituição Federal, *in verbis*:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....”

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde; ”

Portanto, tendo em vista a necessidade de debate, orientação e discussão sobre o tema em evidência, solicito aos Nobres Pares a aprovação do Projeto de Lei proposto.

Sala das Reuniões, em 23 de Abril de 2025.

JOÃO DE NADEGI
DEPUTADO

Às 1.ª, 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª, 10.ª, 11.ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002848/2025

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Severino Gomes de Souza.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1.º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Severino Gomes de Souza.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Nascido em Natal, no Rio Grande do Norte, em 5 de agosto de 1924, o Capitão Severino Gomes de Souza é filho de Antônio Gomes de Souza e Maria Justino Gomes.

Entre os anos de 1938 e 1941, foi aluno do tradicional Colégio Atheneu Norte-Riograndense, onde cursou o então chamado curso ginasial.

Em 19 de novembro de 1941, incorporou-se ao Exército Brasileiro. No ano seguinte, em 16 de maio de 1942, foi promovido a cabo após concluir curso de formação. Poucos meses depois, em 24 de agosto de 1942, foi promovido a 3.º sargento.

Em 14 de fevereiro de 1944, alistou-se voluntariamente para integrar a Força Expedicionária Brasileira (FEB), sendo aprovado após rigoroso exame de saúde.

No campo pessoal, casou-se em 4 de maio de 1943 com a Sra. Cecília Gomes de Souza.

Em 20 de setembro de 1944, embarcou com o 1.º Regimento de Infantaria – Regimento Sampaio – no navio de transporte de tropas norte-americano *U.S. General W.A. Mann*, rumo à Itália, no segundo escalão, desembarcando no porto de Nápoles.

Durante a Campanha da Itália, participou de aproximadamente 11 patrulhas durante o rigoroso inverno, sendo destacado como comandante de grupo de combate e sargento orientador de pelotão. Em determinado momento, comandou seu pelotão por 48 horas. Participou dos históricos ataques ao Monte Castelo, em 29 de novembro de 1944 e em 21 de fevereiro de 1945.

Elogio em Campanha – 29/11/1944:

“O Comandante do Regimento sente-se orgulhoso com o procedimento da tropa sob o seu comando, que ontem mais de uma vez confirmou sua calma e sangue-frio, suportando cerrado bombardeio do inimigo, que em poucas horas, na noite de ontem para hoje, lançou mais de mil granadas de morteiros, de artilharia, inclusive projéteis incendiários sobre nossas posições, além de pequeno bombardeio aéreo.”

Após o fim da guerra, retornou ao Brasil em 27 de agosto de 1945, a bordo do navio norte-americano *Mariposa*.

Pós-Guerra:

De volta ao país, serviu no antigo 16.º Regimento de Infantaria, em Natal (atualmente 16.º Batalhão de Infantaria Motorizado), sendo posteriormente transferido para o 7.º Ri, em Santa Maria da Boca do Monte – RS (hoje 7.º Batalhão de Infantaria Blindado).

Em 1954, retornou ao Nordeste e passou a integrar o 14.º Regimento de Infantaria – Regimento Guararapes, em Jaboatão dos Guararapes – PE. Durante esse período, graduou-se em Administração de Empresas pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

Em julho de 1973, servindo no 7.º Depósito de Suprimento da 7.ª Região Militar, passou para a reserva com o posto de Capitão.

Já na reserva, empreendeu em diferentes áreas. Adquiriu inicialmente a *Farmácia dos Remédios*, depois uma padaria chamada *Padaria Surubim* e, posteriormente, uma ótica, a *Sonótica*, que funcionou por cerca de 8 a 10 anos. Entre 2000 e 2005, vendeu a ótica e decidiu retornar a Natal, sua terra natal.

Após cerca de 10 anos em Natal, com o falecimento de sua esposa, retornou para o Recife, onde atualmente reside.

Aos 99 anos de idade, o Capitão Souza tem uma família numerosa e orgulhosa: é pai de 7 filhos, avô de 15 netos e bisavô de 10 bisnetos.

Sala das Reuniões, em 23 de Abril de 2025.

RENATO ANTUNES
DEPUTADO

Às 1.ª, 11.ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002849/2025

Altera a Lei nº 16.528, de 9 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os assentos em veículos do transporte coletivo rodoviário intermunicipal serem preferenciais e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti, a fim de incluir pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e neurodivergentes como preferenciais nos assentos dos veículos do transporte coletivo rodoviário intermunicipal.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1.º O art. 1.º da Lei nº 16.528, de 9 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1.º Todos os assentos dos veículos do transporte coletivo rodoviário intermunicipal passarão a ser preferenciais a idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, mulheres grávidas, passageiros com crianças de colo, pessoas com necessidades especiais ou mobilidade reduzida, pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e neurodivergentes. (NR)

.....”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

A proposição tem como objetivo alterar a Lei nº 16.528, de 9 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os assentos em veículos do transporte coletivo rodoviário intermunicipal serem preferenciais e dá outras providências, a fim de incluir pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e neurodivergentes como preferenciais nos assentos dos veículos do transporte coletivo rodoviário intermunicipal.

A iniciativa se fundamenta no princípio da dignidade da pessoa humana e na necessidade de promover a inclusão social de indivíduos que enfrentam barreiras específicas no acesso a serviços essenciais, em razão de condições neurológicas que afetam sua interação social, sensibilidade sensorial, processamento de estímulos e capacidade de adaptação a ambientes imprevisíveis, como os terminais rodoviários e os próprios veículos de transporte coletivo.

O reconhecimento da prioridade, além de promover um gesto de acolhimento, é medida que corrige desigualdades práticas, amplia o acesso à mobilidade e reduz barreiras de interação social.

Sob o prisma Constitucional, a proposta está amparada na competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal para legislar sobre "proteção e defesa da saúde", explicitada no art. 24, XII da Constituição Federal, *in verbis*:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....”

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde; ”

Portanto, tendo em vista a necessidade de debate, orientação e discussão sobre o tema em evidência, solicito aos Nobres Pares a aprovação do Projeto de Lei proposto.

Sala das Reuniões, em 23 de Abril de 2025.

JOÃO DE NADEGI
DEPUTADO

Às 1.ª, 3.ª, 6.ª, 9.ª, 11.ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002850/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, de cartazes informando que a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1.º Os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, que prestem atendimento ao público, ficam obrigados a afixar, em local visível e de fácil acesso, cartaz informativo contendo a seguinte mensagem:

“A Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais, conforme disciplina o § 2.º do art. 1.º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.”

§ 1.º O cartaz de que trata o *caput*, com dimensões mínimas de 297x420 mm (Folha A3), deve ser fixado em local de fácil visualização no interior do órgão.

§ 2.º A critério do órgão, o cartaz pode ser substituído por tecnologias, mídias digitais ou audíveis, desde que assegurado, nos dispositivos utilizados para consulta, exibição ou audição o mesmo teor do informativo.

§ 3.º Sempre que possível, deverá constar no cartaz o símbolo mundial do autismo (fita com peças de quebra-cabeça), ou outro símbolo que, porventura, venha a substituí-lo.

Art. 2.º O descumprimento dos dispositivos desta Lei pelos órgãos públicos ensejará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários a sua efetiva aplicação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Justificativa

A proposição tem como objetivo obrigatoriedade de afixação, em órgãos públicos do Estado de Pernambuco, de cartazes informando que a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

A presente proposta tem como finalidade garantir o conhecimento, por parte da população e dos servidores públicos, de um direito fundamental já previsto em lei federal, qual seja, o reconhecimento da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) como pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.

Esse reconhecimento está expresso no §2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Tal disposição é essencial para assegurar o acesso a direitos como atendimento prioritário, reserva de vagas, proteção contra discriminação e adequações em ambientes públicos e privados.

No entanto, a falta de conhecimento sobre esse dispositivo legal ainda é um entrave significativo, tanto entre profissionais do serviço público quanto entre familiares e cuidadores de pessoas autistas. O simples ato de afixar um cartaz com a menção legal pode, portanto, representar um avanço real na promoção da cidadania, da dignidade e da inclusão social.

Além disso, trata-se de uma medida de baixo custo, ampla eficácia e imediata aplicabilidade, que contribui com a formação de uma cultura institucional mais sensível, acessível e informada.

Portanto, tendo em vista a necessidade de debate, orientação e discussão sobre o tema em evidência, solicito aos Nobres Pares a aprovação do Projeto de Lei proposto.

Sala das Reuniões, em 23 de Abril de 2025.

JOÃO DE NADEGI
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002851/2025

Altera a Lei nº 17.647, de 10 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Priscila Krause, a fim de incluir como áreas prioritárias na saúde materno-infantil o acesso ao pré-natal e ao acompanhamento pediátrico.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º-B da Lei nº 17.647, de 10 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º-B.

I - saúde materno-infantil, com acesso universal e integral ao pré-natal e ao acompanhamento pediátrico nos primeiros anos de vida; (NR)

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

A proposição tem como objetivo alterar a Lei nº 17.647, de 10 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Priscila Krause, a fim de incluir como áreas prioritárias na saúde materno-infantil o acesso ao pré-natal e ao acompanhamento pediátrico.

A inclusão do acesso universal e integral ao pré-natal e ao acompanhamento pediátrico nos primeiros anos de vida como área prioritária na elaboração de política para primeira infância representa uma medida estratégica, sensível e absolutamente necessária para a consolidação de um modelo de atenção integral e humanizado à criança desde os primeiros dias de vida.

Ao instituir como diretriz expressa das políticas de primeira infância o acesso universal e integral ao pré-natal e ao acompanhamento pediátrico nos primeiros anos de vida, o Estado cumpre não apenas um dever constitucional de proteção à infância (art. 227 da Constituição Federal), mas atua de forma preventiva, eficiente e econômica, fortalecendo redes de atenção básicas e integradas, com foco na promoção da saúde e no cuidado contínuo.

Dessa forma, a proposição tem o propósito de orientar a formulação e execução das ações governamentais com base em evidências científicas e princípios de dignidade, integralidade e proteção prioritária, assegurando que nenhuma criança tenha negado o direito a um começo de vida saudável, seguro e pleno.

Portanto, tendo em vista a necessidade de debate, orientação e discussão sobre o tema em evidência, solicito aos Nobres Pares a aprovação do Projeto de Lei proposto.

Sala das Reuniões, em 23 de Abril de 2025.

JOÃO DE NADEGI
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª, 14ª comissões.

Indicações

Indicação Nº 010496/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de viabilizar os serviços de tapa-buracos, revitalização das calçadas e limpeza das canaletas na extensão da Rua Uriel de Holanda, Linha do Tiro, Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb); Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife.

Justificativa

Tais demandas refletem preocupações recorrentes da comunidade local, tendo em vista os riscos à integridade física dos moradores e usuários, além dos danos à malha viária e ao meio ambiente urbano.

As demandas da comunidade incluem:

Reconstrução das calçadas danificadas, visando garantir acessibilidade e segurança para pedestres, especialmente idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida;

Operação tapa-buracos em toda a extensão da via, com o objetivo de melhorar as condições de tráfego, prevenir acidentes e preservar a malha viária;

Limpeza e desobstrução das canaletas de drenagem, fundamentais para o escoamento adequado das águas pluviais e para evitar alagamentos e erosões.

Esses serviços são de extrema urgência, tendo em vista os transtornos já enfrentados pela população, que vão desde a dificuldade de locomoção até riscos à integridade física e à saúde pública.

Sala das Reuniões, em 16 de Abril de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 010497/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de viabilizar o calçamento em toda extensão da Avenida Presidente Tancredo Neves, no bairro de Nova Descoberta, na cidade do Recife-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Tal medida se justifica, considerando as reivindicações dos residentes, tendo em vista que a referida via encontra-se em estado precário de conservação, o que tem gerado inúmeros transtornos para os moradores e motoristas que por ali transitam, sobretudo em períodos de chuva, quando o acesso se torna ainda mais difícil e perigoso.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 010498/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata , Exmo. Sr. Prefeito Vinicius Labanca e ao Exmo. Sr. Tarcisio Cruz , Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da 4ª Travessa Francisco Alves , no Bairro de Capibaribe , na Cidade de São Lourenço da Mata.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Vinicius Labanca, Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata; Tarcisio Cruz Muniz, Secretário de Infraestrutura; GILDO AGOSTINHO, SOLICITANTE.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento.

Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho.

Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 010499/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na 4ª Travessa Francisco Alves , no Bairro de Capibaribe na Cidade de São Lourenço da Mata.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); GILDO AGOSTINHO, SOLICITANTE.

Justificativa

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública.

Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras.

Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação etratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação destaindicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 010500/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Exma. Sra. Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda, e à Exma. Sra. Cláudia Peregrino, Secretária de Obras, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Caminho do Sol, no bairro da Tabajara, na cidade de Olinda/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; Alvaro José, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da via com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.

Atualmente, a via encontra-se em estado precário, tomada por buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local.

Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 010501/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na 4ª Travessa Francisco Alves no Bairro de Barra de Capibaribe , na Cidade de São Lourenço da Mata.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; GILDO AGOSTINHO, SOLICITANTE.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir.

Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 010502/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda, e à Exma. Sra. Cláudia Peregrino, Secretária de Obras, para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de realizar serviços de limpeza, capinação e manutenção na Rua Caminho do Sol, bairro Tabajara, Olinda, área localizada atrás da UPA da PE-15.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; Alvaro José, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma demanda urgente da população local, especialmente das famílias cujas crianças frequentam uam creche situada atrás da UPA da PE-15. O caminho por onde essas crianças transitam diariamente encontra-se tomado pelo mato, demonstrando a necessidade de capinação e manutenção adequadas para garantir segurança e acessibilidade. Dessa forma, a realização dos serviços de limpeza, capinação e manutenção é fundamental para proporcionar um ambiente mais seguro, saudável e digno para toda a comunidade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 010503/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que sejam providenciadas melhorias no saneamento básico na Rua Caminho do Sol, bairro de Tabajara, na cidade de Olinda/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Alvaro José, Solicitante.

Justificativa

O saneamento básico desempenha um papel fundamental na qualidade de vida e na saúde da população. A ausência de infraestrutura adequada pode resultar em sérios problemas de saúde pública, comprometendo o bem-estar dos moradores. Diversas doenças estão diretamente relacionadas à precariedade do saneamento básico, como amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose, entre outras. A falta de acesso a água potável, ao tratamento de esgoto e à drenagem adequada potencializa a proliferação dessas enfermidades, colocando em risco a população local.

Além disso, a ausência de saneamento adequado resulta em mau cheiro e condições insalubres, prejudicando não apenas a saúde, mas também a qualidade de vida e o bem-estar dos moradores. A implementação de melhorias, como a ampliação da rede de esgotamento sanitário, a drenagem urbana eficiente e a destinação adequada dos resíduos sólidos, é essencial para garantir um ambiente mais saudável e seguro para todos.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 010504/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Recife , Exmo. Sr. Prefeito João Campos e ao Exmo. Sr. Vitor Marques , Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Avenida Izabel de Góes , no Bairro de Areias , na Cidade de Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento JOAO CAMPOS, PREFEITO; Vitor Marques, Secretário de Infraestrutura; MARIALVA EUQUILINO NUNES BARBOSA, SOLICITANTE.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento.

Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho.

Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 010505/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife, e ao Exmo. Sr. Vitor Marques, Secretário de Infraestrutura, para que sejam tomadas as devidas providências visando o recapeamento asfáltico da via e a recuperação das calçadas da Rua Vasco da Gama, localizada no bairro do Vasco da Gama, na cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Vitor Marques, Secretário de Infraestrutura; Alex Medeiros de Souza, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é fruto das constantes reivindicações dos moradores do local, que enfrentam diariamente as dificuldades causadas pelas más condições da pavimentação e das calçadas. A via apresenta trechos com asfalto deteriorado, buracos e irregularidades, comprometendo a trafegabilidade e colocando em risco a segurança de motoristas e pedestres. As calçadas, por sua vez, encontram-se danificadas ou praticamente inexistentes em alguns pontos, o que dificulta a mobilidade, especialmente de pessoas com deficiência, idosos e crianças. A revitalização dessas estruturas é fundamental para garantir acessibilidade, segurança e qualidade de vida para os moradores e transeuntes da localidade. O recapeamento da rua e a requalificação das calçadas trarão melhorias significativas para a infraestrutura urbana do bairro, promovendo mais dignidade e valorização da região.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 010506/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Paulo , Prefeito da Cidade de Recife e ao Exmo. Sr. Vitor Marques , Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar melhorias para a coleta de lixo na Rua Rodrigues Alves, no bairro de Água Fria , na Cidade de Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento JOAO CAMPOS, PREFEITO; Vitor Marques, Secretário de Infraestrutura; ALCILENE MARIA DA SILVA, SOLICITANTE.

Justificativa

Vimos através desta indicação, solicitar as autoridades competentes, que seja melhorada a coleta de lixo no local.

Atualmente os moradores sofrem com a falta da coleta de lixo em suas casas e moradores locais pedem atenção ao caso, para que melhore o ambiente em que residem.

Quando a coleta de lixo é feita de forma eficiente, evita-se a formação de grandes montes de lixo em locais públicos, que podem atrair comportamentos inadequados de descarte de resíduos por parte da população.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 010507/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua José Antônio das Neves, no bairro de Candeias, na cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Luciene Maria de Souza, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da via com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.

Atualmente, a via encontra-se em estado precário, tomada por buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local.

Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 010508/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Rodrigues Alves , no Bairro de Água Fria na Cidade de Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); ALCILENE MARIA DA SILVA, SOLICITANTE.

Justificativa

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública.

Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras.

Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso àágua de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico,industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 010509/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Sargento Quintas Porto , no Bairro de Jardim Jordão , na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; DURVAL, SOLICITANTE.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento.

Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho.

Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 010510/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife, e ao Exmo. Sr. Vitor Marques, Secretário de Infraestrutura, para que sejam tomadas as devidas providências visando o recapeamento da Rua Luiz Paes de Andrade, no bairro Sancho, na cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Vitor Marques, Secretário de Infraestrutura; Alexandre Jorge da Silva, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores da referida rua, que solicitam o recapeamento da via visando melhorar a qualidade de vida na localidade. Atualmente, a rua encontra-se em condições precárias, com buracos e lama ao longo de quase

toda a sua extensão, causando inúmeros transtornos à população. Essa situação compromete a mobilidade dos residentes e daqueles que precisam transitar pelo local, gerando dificuldades tanto para pedestres quanto para condutores de veículos. A realização do recapeamento não apenas facilitará o acesso, mas também promoverá melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos os que utilizam a via. Dessa forma, a melhoria solicitada representa um avanço essencial para a infraestrutura do bairro, contribuindo para o bem-estar da comunidade e para o desenvolvimento da região. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 010511/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Travessa São Sebastião , no Bairro de Piedade , na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; ALEXANDRA RODRIGUES P. SILVA, SOLICITANTE.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento.

Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho.

Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 010512/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife, e à Exma. Sra. Luciana Albuquerque, Secretária de Saúde do município do Recife, para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de realizar o conserto dos banheiros e a instalação de um corrimão na entrada da Unidade de Saúde da Família (USF) Bidu Krause, localizada no município do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Luciana Albuquerque, Secretária de Saúde do município do Recife; Alexandre Jorge da Silva, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação visa atender às necessidades estruturais da USF Bidu Krause, que atualmente enfrenta problemas com os banheiros, os quais se encontram em más condições de uso, comprometendo o conforto e a dignidade dos usuários e dos profissionais que atuam na unidade.

Além disso, a ausência de um corrimão na entrada da unidade dificulta o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, idosos e pacientes em situação de vulnerabilidade, o que representa um risco à integridade física e à acessibilidade.

A realização desses reparos e a instalação do corrimão são medidas simples, porém fundamentais, para assegurar a segurança, a acessibilidade e o bom funcionamento da unidade de saúde, que presta um serviço essencial à população local.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 010513/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Avenida Bicentenário da Revolução Francesa, no Bairro dos Torrões, na Cidade do Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Alex França Maciel, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significatva relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 010514/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Vinícius Labanca, Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata, e ao Exmo. Sr. Tarcísio Cruz Muniz, Secretário de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Aruba, no bairro de Chã da Tábua, na cidade de São Lourenço da Mata/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Vinícius Labanca, Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata; Tarcísio Cruz Muniz, Secretário de Infraestrutura; VERA LUCIA DA SILVA, solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da via com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.

Atualmente, a via encontra-se em estado precário, tomada por buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local.

Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 010515/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Vinícius Labanca, Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata, e ao Exmo. Sr. Tarcísio Cruz Muniz, Secretário de Infraestrutura, para que sejam adotadas medidas visando a melhoria da coleta de lixo na Rua Aruba, no bairro de Chã da Tábua, na cidade de São Lourenço da Mata/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Vinícius Labanca, Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata; Tarcísio Cruz Muniz, Secretário de Infraestrutura; VERA LUCIA DA SILVA, solicitante.

Justificativa

A presente indicação tem por objetivo solicitar às autoridades competentes a melhoria do serviço de coleta de lixo na localidade mencionada.

Atualmente, os moradores enfrentam dificuldades devido à insuficiência desse serviço, o que compromete a qualidade de vida e a saúde pública. A ausência de uma coleta regular contribui para o acúmulo de resíduos, gerando impactos ambientais negativos e favorecendo práticas inadequadas de descarte por parte da população.

Uma coleta eficiente evita a formação de montes de lixo em locais públicos, reduzindo riscos sanitários e promovendo um ambiente mais limpo e seguro para a comunidade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 010516/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de solicitar Implantação de Lixeiras na Rua Joaquim Marques de Jesus , no bairro de Piedade , na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; ALEXANDRA RODRIGUES P. SILVA, SOLICITANTE.

Justificativa

Vimos através desta indicação, solicitar as autoridades competentes, que seja providenciada pontos com lixeiras na rua citada. Atualmente, observa-se uma grande quantidade de resíduos descartados de forma inadequada ao longo da via, o que compromete não apenas a estética do local, mas também a saúde pública e o meio ambiente.

A ausência de lixeiras públicas contribui para o descarte irregular de lixo, o entupimento de bueiros e o aumento de vetores como ratos e insetos.

Além disso, a rua citada é uma via com considerável circulação de pedestres, incluindo moradores, trabalhadores da região e estudantes, o que reforça a importância de oferecer estrutura adequada para o descarte correto de resíduos sólidos.

A instalação de lixeiras em pontos estratégicos da rua certamente contribuirá para a conscientização ambiental da população, bem como para a melhoria da qualidade de vida e da limpeza urbana.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 010517/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Vinícius Labanca, Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata, e ao Exmo. Sr. Tarcísio Cruz Muniz, Secretário de Infraestrutura, para que sejam tomadas as devidas providências visando o recapeamento da Rua Primavera, no bairro de Capibaribe, na cidade de São Lourenço da Mata/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Vinícius Labanca, Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata; Tarcísio Cruz Muniz, Secretário de Infraestrutura; Laudicea Maria, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores da referida rua, que solicitam o recapeamento da via visando melhorar a qualidade de vida na localidade. Atualmente, a rua encontra-se em condições precárias, com buracos e lama ao longo de quase toda a sua extensão, causando inúmeros transtornos à população. Essa situação compromete a mobilidade dos residentes e daqueles que precisam transitar pelo local, gerando dificuldades tanto para pedestres quanto para condutores de veículos.

A realização do recapeamento não apenas facilitará o acesso, mas também promoverá melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos os que utilizam a via. Dessa forma, a melhoria solicitada representa um avanço essencial para a infraestrutura do bairro, contribuindo para o bem-estar da comunidade e para o desenvolvimento da região.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 010518/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de realizar a manutenção da barreira localizada na Rua Alto Engenho Velho, bairro de Engenho Velho, Jaboatão dos Guararapes, onde se faz necessária a construção ou recuperação de um muro de arrimo para garantir a segurança da população residente na área.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Adriana Maria dos Santos, Solicitante.

Justificativa

A barreira existente na referida rua encontra-se em condições precárias, necessitando urgentemente de manutenção. Trata-se de uma situação que já foi reportada pelos moradores à Prefeitura Municipal, porém, mesmo após mais de dois anos, nenhuma providência efetiva foi tomada.

A falta de manutenção adequada no local representa um sério risco de deslizamentos, especialmente em períodos chuvosos, colocando em perigo a vida e o patrimônio dos moradores. A construção ou reforço do muro de arrimo é medida fundamental para evitar tragédias e assegurar a estabilidade do terreno.

Diante da urgência e da insegurança vivida pela população local, solicitamos o atendimento imediato da demanda, que é legítima e tem sido reiteradamente ignorada.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 010519/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Tamandaré, Exmo. Sr. Isaías Honorato da Silva Marques e ao Exmo. Sr. Jonnatha Cardoso Farias , Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua da Prata , no Bairro Centro , na Cidade de Tamandaré.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Isaías Honorato da Silva Marques, Prefeito de Tamandaré; Jonnatha Cardoso Farias de Araújo, Secretário de Infraestrutura; CRISTIANE MARIA DOS SANTOS, solicitante.

Justificativa
<p>Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>
Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 010520/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista, e ao Exmo. Sr. Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura do Paulista, para que sejam tomadas as devidas providências visando o recapeamento da Rua Antônio Miranda Souza, no bairro do Janga, na cidade de Paulista/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista; Jorge Carreiro, Secretario de Infraestrutura do Paulista; Adriana Gueiros de Oliveira, Solicitante.

Justificativa
<p>Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores da referida rua, que solicitam o recapeamento da via visando melhorar a qualidade de vida na localidade. Atualmente, a rua encontra-se em condições precárias, com buracos e lama ao longo de quase toda a sua extensão, causando inúmeros transtornos à população. Essa situação compromete a mobilidade dos residentes e daqueles que precisam transitar pelo local, gerando dificuldades tanto para pedestres quanto para condutores de veículos. A realização do recapeamento não apenas facilitará o acesso, mas também promoverá melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos os que utilizam a via. Dessa forma, a melhoria solicitada representa um avanço essencial para a infraestrutura do bairro, contribuindo para o bem-estar da comunidade e para o desenvolvimento da região. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em plenário.</p>
Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 010521/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Flávia Cecilia de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de realizar a reconstrução da escadaria localizada na Rua Alto Engenho Velho, bairro de Engenho Velho, Jaboatão dos Guararapes, que se encontra em estado de deterioração. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Adriana Maria dos Santos, Solicitante.

Justificativa
<p>A escadaria é de uso diário por parte dos moradores da região, servindo como principal acesso entre diferentes pontos da comunidade. Atualmente, a estrutura encontra-se quebrada e desgastada, dificultando a mobilidade e oferecendo riscos reais de acidentes, especialmente para idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida. Dada a quantidade de degraus (105), a precariedade da escadaria compromete seriamente a segurança e a qualidade de vida dos moradores. A reconstrução dessa estrutura é medida urgente e necessária para garantir um acesso seguro, digno e funcional à população local. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em plenário.</p>
Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 010522/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da Cidade de Tamandaré , Exmo. Sr. Isaias Honorato da Silva e ao Secretário de Infraestrutura, Exmo Sr. Jonnatha Cardoso , no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a manutenção de iluminação pública na Rua da Prata, no Bairro Centro , Cidade de Tamandaré. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Jonnatha Cardoso Farias de Araújo, Secretário de Infraestrutura; Isaias Honorato da Silva Marques, Prefeito de Tamandaré; CRISTIANE MARIA DOS SANTOS, solicitante.

Justificativa
<p>A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas. Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas. Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.</p>
Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 010523/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda, e à Exma. Sra. Ana Callou, Secretária Municipal de Saúde, para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de regularizar o abastecimento de medicamentos nas Unidades de Saúde da Família (USF) Águas Compridas I e II, localizadas no município de Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Ana Callou, Secretária de Saúde da Cidade de Olinda; Adriana Maria de Oliveira, Solicitante.

Justificativa
<p>Moradores da comunidade de Águas Compridas têm relatado a constante falta de medicamentos essenciais nas USF Águas Compridas I e II. A escassez compromete diretamente o atendimento e o tratamento de pacientes, em especial aqueles com doenças crônicas que dependem de acompanhamento e medicação contínuos. A ausência desses insumos prejudica o direito à saúde, sobrecarrega os profissionais das unidades e expõe a população — em sua maioria em situação de vulnerabilidade — a riscos ainda maiores. É urgente que a Secretaria de Saúde realize o reabastecimento dos estoques, garantindo que as unidades possam cumprir com sua função básica de cuidado à saúde da comunidade. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em plenário.</p>
Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 010524/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista, e ao Exmo. Sr. Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura do Paulista, para que sejam tomadas as devidas providências visando o recapeamento da Rua Trinta e Sete, no bairro de Maranguape I, na cidade do Paulista. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista; Jorge Carreiro, Secretario de Infraestrutura do Paulista; Maria Adriana da Silva, Solicitante.

Justificativa
<p>Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores da referida rua, que solicitam o recapeamento da via visando melhorar a qualidade de vida na localidade. Atualmente, a rua encontra-se em condições precárias, com buracos e lama ao longo de quase toda a sua extensão, causando inúmeros transtornos à população. Essa situação compromete a mobilidade dos residentes e daqueles que precisam transitar pelo local, gerando dificuldades tanto para pedestres quanto para condutores de veículos. A realização do recapeamento não apenas facilitará o acesso, mas também promoverá melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos os que utilizam a via. Dessa forma, a melhoria solicitada representa um avanço essencial para a infraestrutura do bairro, contribuindo para o bem-estar da comunidade e para o desenvolvimento da região. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em plenário.</p>
Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 010525/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista, e ao Exmo. Sr. Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura do Paulista, para que sejam tomadas as devidas providências visando o recapeamento da Rua Cento e Dois, no bairro de Jardim Paulista, na cidade do Paulista/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista; Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura do Paulista; Maria Adriana da Silva, Solicitante.

Justificativa
<p>Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores da referida rua, que solicitam o recapeamento da via visando melhorar a qualidade de vida na localidade. Atualmente, a rua encontra-se em condições precárias, com buracos e lama ao longo de quase toda a sua extensão, causando inúmeros transtornos à população. Essa situação compromete a mobilidade dos residentes e daqueles que precisam transitar pelo local, gerando dificuldades tanto para pedestres quanto para condutores de veículos. A realização do recapeamento não apenas facilitará o acesso, mas também promoverá melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos os que utilizam a via. Dessa forma, a melhoria solicitada representa um avanço essencial para a infraestrutura do bairro, contribuindo para o bem-estar da comunidade e para o desenvolvimento da região. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em plenário.</p>
Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 010526/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda, e à Exma. Sra. Cláudia Peregrino, Secretária de Obras, para que sejam tomadas as devidas providências visando o recapeamento da Rua Seis de Janeiro, no bairro de Águas Compridas, na cidade de Olinda/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; Adriana Maria de Oliveira, Solicitante.

Justificativa
<p>Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores da referida rua, que solicitam o recapeamento da via visando melhorar a qualidade de vida na localidade. Atualmente, a rua encontra-se em condições precárias, com buracos e lama ao longo de quase toda a sua extensão, causando inúmeros transtornos à população. Essa situação compromete a mobilidade dos residentes e daqueles que precisam transitar pelo local, gerando dificuldades tanto para pedestres quanto para condutores de veículos. A realização do recapeamento não apenas facilitará o acesso, mas também promoverá melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos os que utilizam a via. Dessa forma, a melhoria solicitada representa um avanço essencial para a infraestrutura do bairro, contribuindo para o bem-estar da comunidade e para o desenvolvimento da região. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em plenário.</p>
Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 010527/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata, Exmo. Sr. Vinícius Labanca e ao Secretário de Infraestrutura, Exmo Sr. Tarcísio Cruz Muniz, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a manutenção de iluminação pública na Rua Ettore Labanca (Lot Cajá), no Bairro de Penedo, Cidade de São Lourenço da Mata/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Vinícius Labanca, Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata; Tarcísio Cruz Muniz, Secretário de Infraestrutura; Cristiane Maria dos Santos Paixão, Solicitante.

Justificativa
<p>A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas. Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas. Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.</p>
Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 010528/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Vinícius Labanca, Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata, e ao Exmo. Sr. Tarcísio Cruz Muniz, Secretário de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Ettore Labanca (Lot Cajá), no bairro de Penedo, na cidade de São Lourenço da Mata/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Vinícius Labanca, Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata; Tarcísio Cruz Muniz, Secretário de Infraestrutura; Cristiane Maria dos Santos Paixão, Solicitante.

Justificativa
<p>Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da via com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade. Atualmente, a via encontra-se em estado precário, tomada por buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local.</p>

Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 010529/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Paulista, Severino Ramos e ao Sr Leonardo Moura, Secretário de Obras e Serviços Públicos, no sentido de viabilizar o calçamento em toda extensão da Rua Cento e Trinta e Um, Jardim Paulista Alto, Paulista - PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Leonardo Moura, Secretário; Severino Ramos de Santana, Prefeito.

Justificativa

Tal medida se justifica, considerando as reivindicações dos residentes, tendo em vista que a referida via encontra-se em estado precário, o que tem gerado inúmeros transtornos para os moradores e motoristas que por ali transitam, sobretudo em períodos de chuva, quando o acesso se torna ainda mais difícil e perigoso. A ausência de pavimentação adequada contribui para o acúmulo de lama, buracos e poeira, comprometendo a segurança viária, danificando veículos e dificultando o deslocamento de pedestres, ciclistas e veículos de emergência. Ademais, a falta de infraestrutura impacta negativamente a qualidade de vida da população local, desvaloriza os imóveis da região e evidencia a necessidade urgente de intervenção por parte do poder público, a fim de promover condições mínimas de trafegabilidade e bem-estar à comunidade.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 010530/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **Raquel Lyra**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos do Estado, **José Almir Cirilo**, no sentido de solicitar ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), através da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (SNSH), que o município de **Jupi** seja inserido no **Programa Água Doce**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos do Estado; Exma. Sra. Rivanda Maria Freire Lima Teixeira, Prefeita do município de Jupi; Exmo. Sr. Vereador Antônio Liberato Presidente da Câmara Municipal de Jupi Av. Napoleão Teixeira Lima, s/n – Centro – Jupi/PE – CEP: 55395-000, Presidente da Câmara Municipal de Jupi.

Justificativa

A proposição que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa Legislativa, refere-se ao pedido em solicitar ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), através da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (SNSH), que o município de **Jupi** seja inserido no **Programa Água Doce**.

O Programa uma política permanente de acesso ao abastecimento de água para o consumo humano do Governo Federal, que visa garantir o acesso à água potável para comunidades rurais por meio da dessalinização de poços subterrâneos.

Serão implantados sistemas de dessalinização – 70% dos poços da região do semiárido tem altos índices de salinidade. Além disso, moradores das comunidades rurais são capacitados e ficam responsáveis pela gestão das unidades.

O acesso à água potável de qualidade através do PAD contribui para a redução da incidência de doenças transmitidas pela água, como cólera e esquistossomose.

Após a instalação dos sistemas, o programa prevê também a manutenção básica durante 12 meses, período em que as comunidades devem ser capacitadas para assumir a manutenção dos equipamentos.

Diante do exposto, ratificamos a importância da expansão do Programa Água Doce para outros municípios, garantindo o direito fundamental a água potável, acarretando mais dignidade e oportunidades a toda população local.

Por conseguinte, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.
IZAIAS RÉGIS Deputado

Indicação Nº 010531/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **Raquel Lyra**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos do Estado, **José Almir Cirilo**, no sentido de solicitar ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), através da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (SNSH), que o município de **Terezinha** seja inserido no **Programa Água Doce**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos do Estado; Exmo. Sr. Arnobio Gomes da Silva, Prefeito do município de Terezinha; Exmo. Sr. Vereador Silas Mariano Florentino de Barros, Presidente da Câmara Municipal de Terezinha.

Justificativa

A proposição que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa Legislativa, refere-se ao pedido em solicitar ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), através da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (SNSH), que o município de **Terezinha** seja inserido no **Programa Água Doce**.

O Programa uma política permanente de acesso ao abastecimento de água para o consumo humano do Governo Federal, que visa garantir o acesso à água potável para comunidades rurais por meio da dessalinização de poços subterrâneos.

Serão implantados sistemas de dessalinização – 70% dos poços da região do semiárido tem altos índices de salinidade. Além disso, moradores das comunidades rurais são capacitados e ficam responsáveis pela gestão das unidades.

O acesso à água potável de qualidade através do PAD contribui para a redução da incidência de doenças transmitidas pela água, como cólera e esquistossomose.

Após a instalação dos sistemas, o programa prevê também a manutenção básica durante 12 meses, período em que as comunidades devem ser capacitadas para assumir a manutenção dos equipamentos.

Diante do exposto, ratificamos a importância da expansão do Programa Água Doce para outros municípios, garantindo o direito fundamental a água potável, acarretando mais dignidade e oportunidades a toda população local.

Por conseguinte, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.
IZAIAS RÉGIS Deputado

Indicação Nº 010532/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade de Paulista, Sr. Severino Ramos (PSDB) e ao Sr. Leonardo Moura, Secretário de Obras e Serviços Públicos, no sentido de viabilizar a pavimentação na extensão da Rua Ronald Marques Seabra, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Leonardo Moura, Secretário.

Justificativa

A pavimentação da rua representará uma transformação significativa na infraestrutura local, trazendo benefícios tanto para os moradores quanto para os motoristas e transeuntes que circulam pela área. Em primeiro lugar, a melhoria na condição da via permitirá um tráfego mais seguro e fluido, com redução dos riscos de acidentes e do desgaste dos veículos, que hoje sofrem com os danos causados pelos buracos e irregularidades no pavimento. A obra proporcionará, ainda, uma maior durabilidade da estrada, minimizando a necessidade de reparos constantes e promovendo uma manutenção mais eficiente ao longo do tempo.

Além disso, a pavimentação trará benefícios diretos para a saúde e o conforto dos moradores e transeuntes, pois a eliminação da poeira e da lama, comuns em ruas mal conservadas, contribuirá para a melhoria da qualidade do ar e da higiene local. Em dias de chuva, a

drenagem será mais eficaz, evitando alagamentos e a formação de poças que dificultam o tráfego e a locomoção. Isso gerará um ambiente mais agradável e saudável para a população, promovendo o bem-estar coletivo.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 010533/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **Raquel Lyra**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos do Estado, **José Almir Cirilo**, no sentido de solicitar ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), através da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (SNSH), que o município de **Arcoverde** seja inserido no **Programa Água Doce**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos do Estado; Exmo. Sr. Zeca Cavalcanti, Prefeito do município de Arcoverde; Exmo. Sr. Vereador Luciano Pacheco, Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde.

Justificativa

A proposição que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa Legislativa, refere-se ao pedido em solicitar ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), através da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (SNSH), que o município de **Arcoverde** seja inserido no **Programa Água Doce**.

O Programa uma política permanente de acesso ao abastecimento de água para o consumo humano do Governo Federal, que visa garantir o acesso à água potável para comunidades rurais por meio da dessalinização de poços subterrâneos.

Serão implantados sistemas de dessalinização – 70% dos poços da região do semiárido tem altos índices de salinidade. Além disso, moradores das comunidades rurais são capacitados e ficam responsáveis pela gestão das unidades.

O acesso à água potável de qualidade através do PAD contribui para a redução da incidência de doenças transmitidas pela água, como cólera e esquistossomose.

Após a instalação dos sistemas, o programa prevê também a manutenção básica durante 12 meses, período em que as comunidades devem ser capacitadas para assumir a manutenção dos equipamentos.

Diante do exposto, ratificamos a importância da expansão do Programa Água Doce para outros municípios, garantindo o direito fundamental a água potável, acarretando mais dignidade e oportunidades a toda população local.

Por conseguinte, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.
IZAIAS RÉGIS Deputado

Indicação Nº 010534/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **Raquel Lyra**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos do Estado, **José Almir Cirilo**, no sentido de solicitar ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), através da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (SNSH), que o município de **Bom Conselho** seja inserido no **Programa Água Doce**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos do Estado; Exmo. Sr. Edézio Ferreira dos Santos Filho, Prefeito do município de Bom Conselho; Câmara Municipal de Bom Conselho, Vereador Presidente.

Justificativa

A proposição que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa Legislativa, refere-se ao pedido em solicitar ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), através da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (SNSH), que o município de **Bom Conselho** seja inserido no **Programa Água Doce**.

O Programa uma política permanente de acesso ao abastecimento de água para o consumo humano do Governo Federal, que visa garantir o acesso à água potável para comunidades rurais por meio da dessalinização de poços subterrâneos.

Serão implantados sistemas de dessalinização – 70% dos poços da região do semiárido tem altos índices de salinidade. Além disso, moradores das comunidades rurais são capacitados e ficam responsáveis pela gestão das unidades.

O acesso à água potável de qualidade através do PAD contribui para a redução da incidência de doenças transmitidas pela água, como cólera e esquistossomose.

Após a instalação dos sistemas, o programa prevê também a manutenção básica durante 12 meses, período em que as comunidades devem ser capacitadas para assumir a manutenção dos equipamentos.

Diante do exposto, ratificamos a importância da expansão do Programa Água Doce para outros municípios, garantindo o direito fundamental a água potável, acarretando mais dignidade e oportunidades a toda população local.

Por conseguinte, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.
IZAIAS RÉGIS Deputado

Indicação Nº 010535/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **Raquel Lyra**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos do Estado, **José Almir Cirilo**, no sentido de solicitar ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), através da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (SNSH), que o município de **Garanhuns** seja inserido no **Programa Água Doce**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos do Estado; Exmo. Sr. José Fernando, Vereador do município de Garanhuns; Exmo. Sr. Ruber Neto, Vereador do município de Garanhuns; Exmo. Sr. Thiago Paes, Vereador da Câmara de Garanhuns.

Justificativa

A proposição que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa Legislativa, refere-se ao pedido em solicitar ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), através da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (SNSH), que o município de Garanhuns seja inserido no Programa Água Doce.

O Programa uma política permanente de acesso ao abastecimento de água para o consumo humano do Governo Federal, que visa garantir o acesso à água potável para comunidades rurais por meio da dessalinização de poços subterrâneos.

Serão implantados sistemas de dessalinização – 70% dos poços da região do semiárido tem altos índices de salinidade. Além disso, moradores das comunidades rurais são capacitados e ficam responsáveis pela gestão das unidades.

O acesso à água potável de qualidade através do PAD contribui para a redução da incidência de doenças transmitidas pela água, como cólera e esquistossomose.

Após a instalação dos sistemas, o programa prevê também a manutenção básica durante 12 meses, período em que as comunidades devem ser capacitadas para assumir a manutenção dos equipamentos.

Diante do exposto, ratificamos a importância da expansão do Programa Água Doce para outros municípios, garantindo o direito fundamental a água potável, acarretando mais dignidade e oportunidades a toda população local.

Por conseguinte, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.
IZAIAS RÉGIS Deputado

Indicação Nº 010536/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e à Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de viabilizar a pavimentação na extensão da Rua Chapecó, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura.

Justificativa

A pavimentação da rua representará uma transformação significativa na infraestrutura local, trazendo benefícios tanto para os moradores quanto para os motoristas e transeuntes que circulam pela área. Em primeiro lugar, a melhoria na condição da via permitirá um tráfego mais seguro e fluido, com redução dos riscos de acidentes e do desgaste dos veículos, que hoje sofrem com os danos causados pelos buracos e irregularidades no pavimento. A obra proporcionará, ainda, uma maior durabilidade da estrada, minimizando a necessidade de reparos constantes e promovendo uma manutenção mais eficiente ao longo do tempo. Além disso, a pavimentação trará benefícios diretos para a saúde e o conforto dos moradores e transeuntes, pois a eliminação da poeira e da lama, comuns em ruas mal conservadas, contribuirá para a melhoria da qualidade do ar e da higiene local. Em dias de chuva, a drenagem será mais eficaz, evitando alagamentos e a formação de poças que dificultam o tráfego e a locomoção. Isso gerará um ambiente mais agradável e saudável para a população, promovendo o bem-estar coletivo.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação N.º 010537/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e à Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de viabilizar a pavimentação na extensão da Rua Recife, Socorro, Jaboatão dos Guararapes/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura.

Justificativa

A pavimentação da rua representará uma transformação significativa na infraestrutura local, trazendo benefícios tanto para os moradores quanto para os motoristas e transeuntes que circulam pela área. Em primeiro lugar, a melhoria na condição da via permitirá um tráfego mais seguro e fluido, com redução dos riscos de acidentes e do desgaste dos veículos, que hoje sofrem com os danos causados pelos buracos e irregularidades no pavimento. A obra proporcionará, ainda, uma maior durabilidade da estrada, minimizando a necessidade de reparos constantes e promovendo uma manutenção mais eficiente ao longo do tempo. Além disso, a pavimentação trará benefícios diretos para a saúde e o conforto dos moradores e transeuntes, pois a eliminação da poeira e da lama, comuns em ruas mal conservadas, contribuirá para a melhoria da qualidade do ar e da higiene local. Em dias de chuva, a drenagem será mais eficaz, evitando alagamentos e a formação de poças que dificultam o tráfego e a locomoção. Isso gerará um ambiente mais agradável e saudável para a população, promovendo o bem-estar coletivo.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação N.º 010538/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e à Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de viabilizar a pavimentação na extensão da Rua Cinco, próximo ao terminal de Dois Carneiros Baixo, Jaboatão dos Guararapes/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura.

Justificativa

A pavimentação da rua representará uma transformação significativa na infraestrutura local, trazendo benefícios tanto para os moradores quanto para os motoristas e transeuntes que circulam pela área. Em primeiro lugar, a melhoria na condição da via permitirá um tráfego mais seguro e fluido, com redução dos riscos de acidentes e do desgaste dos veículos, que hoje sofrem com os danos causados pelos buracos e irregularidades no pavimento. A obra proporcionará, ainda, uma maior durabilidade da estrada, minimizando a necessidade de reparos constantes e promovendo uma manutenção mais eficiente ao longo do tempo. Além disso, a pavimentação trará benefícios diretos para a saúde e o conforto dos moradores e transeuntes, pois a eliminação da poeira e da lama, comuns em ruas mal conservadas, contribuirá para a melhoria da qualidade do ar e da higiene local. Em dias de chuva, a drenagem será mais eficaz, evitando alagamentos e a formação de poças que dificultam o tráfego e a locomoção. Isso gerará um ambiente mais agradável e saudável para a população, promovendo o bem-estar coletivo.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação N.º 010539/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade de Recife, Sr. João Henrique Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), no sentido de viabilizar a pavimentação na extensão da Rua Zeferino Pinho, Lagoa do Aracá, Imbiribeira, Recife/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A pavimentação da rua representará uma transformação significativa na infraestrutura local, trazendo benefícios tanto para os moradores quanto para os motoristas e transeuntes que circulam pela área. Em primeiro lugar, a melhoria na condição da via permitirá um tráfego mais seguro e fluido, com redução dos riscos de acidentes e do desgaste dos veículos, que hoje sofrem com os danos causados pelos buracos e irregularidades no pavimento. A obra proporcionará, ainda, uma maior durabilidade da estrada, minimizando a necessidade de reparos constantes e promovendo uma manutenção mais eficiente ao longo do tempo. Além disso, a pavimentação trará benefícios diretos para a saúde e o conforto dos moradores e transeuntes, pois a eliminação da poeira e da lama, comuns em ruas mal conservadas, contribuirá para a melhoria da qualidade do ar e da higiene local. Em dias de chuva, a drenagem será mais eficaz, evitando alagamentos e a formação de poças que dificultam o tráfego e a locomoção. Isso gerará um ambiente mais agradável e saudável para a população, promovendo o bem-estar coletivo.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação N.º 010540/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade de Recife, Sr. João Henrique Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), no sentido de viabilizar a pavimentação na extensão da Rua Bernardo Gabriel, Imbiribeira, Recife/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A pavimentação da rua representará uma transformação significativa na infraestrutura local, trazendo benefícios tanto para os moradores quanto para os motoristas e transeuntes que circulam pela área. Em primeiro lugar, a melhoria na condição da via permitirá um tráfego mais seguro e fluido, com redução dos riscos de acidentes e do desgaste dos veículos, que hoje sofrem com os danos causados pelos buracos e irregularidades no pavimento. A obra proporcionará, ainda, uma maior durabilidade da estrada, minimizando a necessidade de reparos constantes e promovendo uma manutenção mais eficiente ao longo do tempo. Além disso, a pavimentação trará benefícios diretos para a saúde e o conforto dos moradores e transeuntes, pois a eliminação da poeira e da lama, comuns em ruas mal conservadas, contribuirá para a melhoria da qualidade do ar e da higiene local. Em dias de chuva, a drenagem será mais eficaz, evitando alagamentos e a formação de poças que dificultam o tráfego e a locomoção. Isso gerará um ambiente mais agradável e saudável para a população, promovendo o bem-estar coletivo.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação N.º 010541/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade de Recife, Sr. João Henrique Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), no sentido de viabilizar a pavimentação na extensão da Rua Reverendo Victor Pester, Dois Unidos, Recife/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A pavimentação da rua representará uma transformação significativa na infraestrutura local, trazendo benefícios tanto para os moradores quanto para os motoristas e transeuntes que circulam pela área. Em primeiro lugar, a melhoria na condição da via permitirá um tráfego mais seguro e fluido, com redução dos riscos de acidentes e do desgaste dos veículos, que hoje sofrem com os danos causados pelos buracos e irregularidades no pavimento. A obra proporcionará, ainda, uma maior durabilidade da estrada, minimizando a necessidade de reparos constantes e promovendo uma manutenção mais eficiente ao longo do tempo. Além disso, a pavimentação trará benefícios diretos para a saúde e o conforto dos moradores e transeuntes, pois a eliminação da poeira e da lama, comuns em ruas mal conservadas, contribuirá para a melhoria da qualidade do ar e da higiene local. Em dias de chuva, a drenagem será mais eficaz, evitando alagamentos e a formação de poças que dificultam o tráfego e a locomoção. Isso gerará um ambiente mais agradável e saudável para a população, promovendo o bem-estar coletivo.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação N.º 010542/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade de Recife, Sr. João Henrique Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), no sentido de viabilizar a pavimentação na extensão da Rua Antônio Gomes de Oliveira, Campo Grande, Recife/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A pavimentação da rua representará uma transformação significativa na infraestrutura local, trazendo benefícios tanto para os moradores quanto para os motoristas e transeuntes que circulam pela área. Em primeiro lugar, a melhoria na condição da via permitirá um tráfego mais seguro e fluido, com redução dos riscos de acidentes e do desgaste dos veículos, que hoje sofrem com os danos causados pelos buracos e irregularidades no pavimento. A obra proporcionará, ainda, uma maior durabilidade da estrada, minimizando a necessidade de reparos constantes e promovendo uma manutenção mais eficiente ao longo do tempo. Além disso, a pavimentação trará benefícios diretos para a saúde e o conforto dos moradores e transeuntes, pois a eliminação da poeira e da lama, comuns em ruas mal conservadas, contribuirá para a melhoria da qualidade do ar e da higiene local. Em dias de chuva, a drenagem será mais eficaz, evitando alagamentos e a formação de poças que dificultam o tráfego e a locomoção. Isso gerará um ambiente mais agradável e saudável para a população, promovendo o bem-estar coletivo.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação N.º 010543/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade de Recife, Sr. João Henrique Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), no sentido de viabilizar o recapeamento na extensão da Rua Marino de Melo Berenguer, Casa Amarela, Recife/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

O recapeamento de estradas é uma medida essencial para garantir a segurança, o desenvolvimento e a qualidade de vida de uma comunidade. Muitas vezes negligenciado, esse processo vai muito além da simples melhoria estética das vias: ele tem impactos diretos na mobilidade urbana, na economia local e até na saúde pública. As estradas bem conservadas reduzem significativamente os riscos de acidentes. Buracos, desníveis e trincas no asfalto são causas frequentes de colisões e danos a veículos, colocando em risco a vida de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres. Com o recapeamento, o tráfego flui de forma mais segura e eficiente, beneficiando toda a população.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação N.º 010544/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade de Recife, Sr. João Henrique Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), no sentido de viabilizar o recapeamento na extensão da Rua do Fonseca, Ilha do Retiro, Recife/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

O recapeamento de estradas é uma medida essencial para garantir a segurança, o desenvolvimento e a qualidade de vida de uma comunidade. Muitas vezes negligenciado, esse processo vai muito além da simples melhoria estética das vias: ele tem impactos diretos na mobilidade urbana, na economia local e até na saúde pública. As estradas bem conservadas reduzem significativamente os riscos de acidentes. Buracos, desníveis e trincas no asfalto são causas frequentes de colisões e danos a veículos, colocando em risco a vida de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres. Com o recapeamento, o tráfego flui de forma mais segura e eficiente, beneficiando toda a população.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação N.º 010545/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e a Exma. Sra. Flávia Ribas , Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o reparo na pavimentação na extensão da Rua Major Celso da Câmara Lima, Cajueiro Seco, Jaboatão dos Guararapes/PE.

Justificativa

A via em questão encontra-se em condições precárias de trafegabilidade, com a presença de **buracos**, **desníveis** e **desgaste acentuado do asfalto/pavimento**, comprometendo não apenas o fluxo regular de veículos e pedestres, mas também colocando em risco a segurança de motoristas, ciclistas e transeuntes. A deterioração da pavimentação tem causado transtornos diários aos moradores, comerciantes e motoristas, com registros de danos a veículos e aumento do tempo de deslocamento. Ademais, a situação tende a se agravar com o aumento das chuvas, o que pode acelerar a erosão do asfalto e ampliar os danos já existentes.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 010546/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de viabilizar uma vistoria e reparo nas galerias em toda extensão da Rua Sideral, Boa Viagem, Recife - PE, para drenagem das águas pluviais.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa
<p>Esta solicitação se faz necessária, uma vez que a referida galeria não tem cumprido sua função de drenagem da água da chuva, o que tem causado alagamentos recorrentes na área e gerado transtornos à população local, além de potenciais danos à infraestrutura. Ocorre que, apesar da existência da galeria de esgoto, as águas pluviais não estão sendo drenadas de forma eficiente, o que indica que há algum tipo de obstrução ou falha no sistema de drenagem. Tal situação tem levado a situações de acúmulo de água, prejudicando a mobilidade urbana, a segurança pública e a saúde dos moradores da região. Diante disso, solicitamos que uma vistoria técnica seja realizada o mais breve possível, a fim de identificar as causas do problema e adotar as providências necessárias para o restabelecimento da função de drenagem da galeria.</p>

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 010547/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de viabilizar uma vistoria e reparo nas galerias em toda extensão da Rua Manoel de Abreu, Imbiribeira, Recife - PE, para drenagem das águas pluviais.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa
<p>Esta solicitação se faz necessária, uma vez que a referida galeria não tem cumprido sua função de drenagem da água da chuva, o que tem causado alagamentos recorrentes na área e gerado transtornos à população local, além de potenciais danos à infraestrutura. Ocorre que, apesar da existência da galeria de esgoto, as águas pluviais não estão sendo drenadas de forma eficiente, o que indica que há algum tipo de obstrução ou falha no sistema de drenagem. Tal situação tem levado a situações de acúmulo de água, prejudicando a mobilidade urbana, a segurança pública e a saúde dos moradores da região. Diante disso, solicitamos que uma vistoria técnica seja realizada o mais breve possível, a fim de identificar as causas do problema e adotar as providências necessárias para o restabelecimento da função de drenagem da galeria.</p>

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 010548/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de viabilizar o serviço de dragagem do canal localizado na Vila da Sudene, Avenida Senador Robert Kennedy, Ipsep, Recife/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife.

Justificativa
<p>Tal medida se justifica uma vez que a obstrução do canal tem gerado um aumento nos riscos de alagamentos nas áreas adjacentes, principalmente durante períodos de chuvas intensas. A falta de fluxo adequado compromete o escoamento da água, causando danos à infraestrutura local e colocando em risco a vida de moradores e trabalhadores na região.</p>

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 010549/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo Prefeito Severino Ramos, Prefeito do Paulista, Exmo. Sr. Leonardo Mouras, Secretário de Obras e Serviços Públicos e ao Exmo Jorge Carreiro, Secretário de infraestrutura no sentido no sentido de providenciar o ação de tapa buracos na extenção da Avenida Chã da Mangabeira, Tabajara, Paulista/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Leonardo Moura, Secretário; Severino Ramos de Santana, Prefeito.

Justificativa
<p>A medida de realização de tapa-buracos na Avenida Avenida Chã da Mangabeira, especialmente em sua seção com ladeira, justifica-se diante das constantes reivindicações dos residentes e motoristas que trafegam por essa via. A referida avenida encontra-se em estado precário de conservação, com diversos buracos e danos que têm gerado sérios transtornos, principalmente em períodos de chuva, quando o acesso se torna ainda mais difícil e perigoso. Ressalte-se que, devido à topografia da ladeira, o desgaste da via é ainda mais acentuado, o que não só compromete a segurança de motoristas e pedestres, mas também acelera o desgaste dos veículos, aumentando o risco de acidentes. A falta de uma manutenção adequada contribui para o acúmulo de água e lama, dificultando a circulação e colocando em risco a integridade física de todos que por ali transitam. Dessa forma, a intervenção imediata para a execução de tapa-buracos é imprescindível para garantir condições mínimas de trafegabilidade, promover a segurança viária e atender às justas demandas da comunidade local, evitando maiores prejuízos à mobilidade e à qualidade de vida da população.</p>

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 010550/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Leornado Moura, Secretário de Obras e Serviços Públicos da cidade de Paulista, no sentido de viabilizar uma vistoria e reparo nas galerias em toda extensão da Rua Cento e Sessenta e Trés, Jardim Paulista, Paulista - PE para drenagem das águas pluviais.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Leonardo Moura, Secretário.

Justificativa
<p>Esta solicitação se faz necessária, uma vez que a referida galeria não tem cumprido sua função de drenagem da água da chuva, o que tem causado alagamentos recorrentes na área e gerado transtornos à população local, além de potenciais danos à infraestrutura. Ocorre que, apesar da existência da galeria de esgoto, as águas pluviais não estão sendo drenadas de forma eficiente, o que indica que há algum tipo de obstrução ou falha no sistema de drenagem. Tal situação tem levado a situações de acúmulo de água, prejudicando a mobilidade urbana, a segurança pública e a saúde dos moradores da região. Diante disso, solicitamos que uma vistoria técnica seja realizada o mais breve possível, a fim de identificar as causas do problema e adotar as providências necessárias para o restabelecimento da função de drenagem da galeria.</p>

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 010551/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na extensão da Rua do Fonseca, Ilha do Retiro, Recife/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exmo. Sr Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Miiliar do Estado de Pernambuco.

Justificativa
<p>Esta solicitação se faz necessária devido ao aumento significativo de crimes na região, especialmente durante a noite. A falta de iluminação adequada tem favorecido a presença constante de pessoas em situação de vulnerabilidade, como usuários de drogas e possíveis infratores, o que tem gerado sensação de insegurança para moradores, comerciantes e pedestres. A comunidade tem relatado com frequência casos de furtos, assaltos, consumo de drogas e comportamentos agressivos, o que tem gerado receio, principalmente entre estudantes e trabalhadores que transitam pelo local à noite. A presença de policiamento ostensivo certamente ajudará a inibir tais práticas e a proporcionar uma maior sensação de segurança a todos.</p>

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 010552/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de viabilizar uma vistoria e reparo nas galerias em toda extensão da Rua Paudalho, San Martin, Recife - PE, para drenagem das águas pluviais.

Justificativa
<p>Esta solicitação se faz necessária, uma vez que a referida galeria não tem cumprido sua função de drenagem da água da chuva, o que tem causado alagamentos recorrentes na área e gerado transtornos à população local, além de potenciais danos à infraestrutura. Ocorre que, apesar da existência da galeria de esgoto, as águas pluviais não estão sendo drenadas de forma eficiente, o que indica que há algum tipo de obstrução ou falha no sistema de drenagem. Tal situação tem levado a situações de acúmulo de água, prejudicando a mobilidade urbana, a segurança pública e a saúde dos moradores da região. Diante disso, solicitamos que uma vistoria técnica seja realizada o mais breve possível, a fim de identificar as causas do problema e adotar as providências necessárias para o restabelecimento da função de drenagem da galeria.</p>

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 010553/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de viabilizar uma vistoria e reparo nas galerias em toda extensão da Rua Camorim, Brasília Teimosa, Recife - PE, para drenagem das águas pluviais.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife.

Justificativa
<p>Esta solicitação se faz necessária, uma vez que a referida galeria não tem cumprido sua função de drenagem da água da chuva, o que tem causado alagamentos recorrentes na área e gerado transtornos à população local, além de potenciais danos à infraestrutura. Ocorre que, apesar da existência da galeria de esgoto, as águas pluviais não estão sendo drenadas de forma eficiente, o que indica que há algum tipo de obstrução ou falha no sistema de drenagem. Tal situação tem levado a situações de acúmulo de água, prejudicando a mobilidade urbana, a segurança pública e a saúde dos moradores da região. Diante disso, solicitamos que uma vistoria técnica seja realizada o mais breve possível, a fim de identificar as causas do problema e adotar as providências necessárias para o restabelecimento da função de drenagem da galeria.</p>

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 010554/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife, e ao Exmo. Sr. Vitor Marques, Secretário de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Juscelândia, no bairro dos Torrões, na cidade do Recife/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Vitor Marques, Secretário de Infraestrutura; Fabiola Cristina Coelho da Silva, Solicitante.

Justificativa
<p>Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da via com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade. Atualmente, a via encontra-se em estado precário, tomada por buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local. Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana. Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.</p>

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 010555/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que sejam providenciadas melhorias no saneamento básico na Rua Juscelândia, bairro de Torrões, na cidade do Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Fabiola Cristina Coelho da Silva, Solicitante.

Justificativa
<p>O saneamento básico desempenha um papel fundamental na qualidade de vida e na saúde da população. A ausência de infraestrutura adequada pode resultar em sérios problemas de saúde pública, comprometendo o bem-estar dos moradores. Diversas doenças estão diretamente relacionadas à precariedade do saneamento básico, como amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose, entre outras. A falta de acesso a água potável, ao tratamento de esgoto e à drenagem adequada potencializa a proliferação dessas enfermidades, colocando em risco a população local. Além disso, a ausência de saneamento adequado resulta em mau cheiro e condições insalubres, prejudicando não apenas a saúde, mas também a qualidade de vida e o bem-estar dos moradores. A implementação de melhorias, como a ampliação da rede de esgotamento sanitário, a drenagem urbana eficiente e a destinação adequada dos resíduos sólidos, é essencial para garantir um ambiente mais saudável e seguro para todos. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em plenário.</p>

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO

Deputado

Indicação Nº 010556/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Avenida Comercial, no bairro de Candeias, na cidade de Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Edjane Firmino dos Santos Cunha, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da via com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.

Atualmente, a via encontra-se em estado precário, tomada por buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local.

Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO

Deputado

Indicação Nº 010557/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que sejam providenciadas melhorias no saneamento básico na Estrada de Águas Compridas, bairro de Águas Compridas, na cidade de Olinda/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Maria Edilene Soares dos Santos, Solicitante.

Justificativa

O saneamento básico desempenha um papel fundamental na qualidade de vida e na saúde da população. A ausência de infraestrutura adequada pode resultar em sérios problemas de saúde pública, comprometendo o bem-estar dos moradores.

Diversas doenças estão diretamente relacionadas à precariedade do saneamento básico, como amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose, entre outras. A falta de acesso a água potável, ao tratamento de esgoto e à drenagem adequada potencializa a proliferação dessas enfermidades, colocando em risco a população local.

Além disso, a ausência de saneamento adequado resulta em mau cheiro e condições insalubres, prejudicando não apenas a saúde, mas também a qualidade de vida e o bem-estar dos moradores. A implementação de melhorias, como a ampliação da rede de esgotamento sanitário, a drenagem urbana eficiente e a destinação adequada dos resíduos sólidos, é essencial para garantir um ambiente mais saudável e seguro para todos.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO

Deputado

Indicação Nº 010558/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua do Corvo (Ur-11), no Bairro do Zumbi do Pacheco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Abnoan Maria do Nascimento, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO

Deputado

Indicação Nº 010559/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que sejam providenciadas melhorias no saneamento básico na Rua Claraná, bairro de Jardim São Paulo, na cidade do Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Alberes Soares da Silva, Solicitante.

Justificativa

O saneamento básico desempenha um papel fundamental na qualidade de vida e na saúde da população. A ausência de infraestrutura adequada pode resultar em sérios problemas de saúde pública, comprometendo o bem-estar dos moradores.

Diversas doenças estão diretamente relacionadas à precariedade do saneamento básico, como amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose, entre outras. A falta de acesso a água potável, ao tratamento de esgoto e à drenagem adequada potencializa a proliferação dessas enfermidades, colocando em risco a população local.

Além disso, a ausência de saneamento adequado resulta em mau cheiro e condições insalubres, prejudicando não apenas a saúde, mas também a qualidade de vida e o bem-estar dos moradores. A implementação de melhorias, como a ampliação da rede de esgotamento sanitário, a drenagem urbana eficiente e a destinação adequada dos resíduos sólidos, é essencial para garantir um ambiente mais saudável e seguro para todos.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO

Deputado

Indicação Nº 010560/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife, e ao Exmo. Sr. Vitor Marques, Secretário de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Claraná, no bairro de Jardim São Paulo, na cidade do Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Vitor Marques, Secretário de Infraestrutura; Alberes Soares da Silva, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da via com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.

Atualmente, a via encontra-se em estado precário, tomada por buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local.

Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO

Deputado

Indicação Nº 010561/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de viabilizar uma vistoria e reparo nas galerias em toda extensão 3ª Travessa Pio Muniz de Farias, Bongi, Recife - PE, para drenagem das águas pluviais, bem como substituir algumas tampas de galerias que estão quebradas e tapar os buracos que a Prefeitura abriu na rua e não fechou.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Esta solicitação se faz necessária, uma vez que a referida galeria não tem cumprido sua função de drenagem da água da chuva, o que tem causado alagamentos recorrentes na área e gerado transtornos à população local, além de potenciais danos à infraestrutura.

Ocorre que, apesar da existência da galeria de esgoto, as águas pluviais não estão sendo drenadas de forma eficiente, o que indica que há algum tipo de obstrução ou falha no sistema de drenagem. Tal situação tem levado a situações de acúmulo de água, prejudicando a mobilidade urbana, a segurança pública e a saúde dos moradores da região.

Diante disso, solicitamos que uma vistoria técnica seja realizada o mais breve possível, a fim de identificar as causas do problema e adotar as providências necessárias para o restabelecimento da função de drenagem da galeria.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

RENATO ANTUNES

Deputado

Indicação Nº 010562/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de viabilizar uma vistoria e reparo nas galerias em toda extensão Rua Pindoba, Bongi, Recife - PE, para drenagem das águas pluviais, bem como substituir algumas tampas de galerias que estão quebradas e tapar os buracos que a Prefeitura abriu na rua e não fechou.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Esta solicitação se faz necessária, uma vez que a referida galeria não tem cumprido sua função de drenagem da água da chuva, o que tem causado alagamentos recorrentes na área e gerado transtornos à população local, além de potenciais danos à infraestrutura.

Ocorre que, apesar da existência da galeria de esgoto, as águas pluviais não estão sendo drenadas de forma eficiente, o que indica que há algum tipo de obstrução ou falha no sistema de drenagem. Tal situação tem levado a situações de acúmulo de água, prejudicando a mobilidade urbana, a segurança pública e a saúde dos moradores da região.

Diante disso, solicitamos que uma vistoria técnica seja realizada o mais breve possível, a fim de identificar as causas do problema e adotar as providências necessárias para o restabelecimento da função de drenagem da galeria.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

RENATO ANTUNES

Deputado

Indicação Nº 010563/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de viabilizar uma vistoria e reparo nas galerias em toda extensão Rua Pindoba, Bongi, Recife - PE, para drenagem das águas pluviais, bem como substituir algumas tampas de galerias que estão quebradas e tapar os buracos que a Prefeitura abriu na rua e não fechou.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Esta solicitação se faz necessária, uma vez que a referida galeria não tem cumprido sua função de drenagem da água da chuva, o que tem causado alagamentos recorrentes na área e gerado transtornos à população local, além de potenciais danos à infraestrutura.

Ocorre que, apesar da existência da galeria de esgoto, as águas pluviais não estão sendo drenadas de forma eficiente, o que indica que há algum tipo de obstrução ou falha no sistema de drenagem. Tal situação tem levado a situações de acúmulo de água, prejudicando a mobilidade urbana, a segurança pública e a saúde dos moradores da região.

Diante disso, solicitamos que uma vistoria técnica seja realizada o mais breve possível, a fim de identificar as causas do problema e adotar as providências necessárias para o restabelecimento da função de drenagem da galeria

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

RENATO ANTUNES

Deputado

Indicação Nº 010564/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de viabilizar uma vistoria e reparo nas galerias em toda extensão Rua Pio Muniz de Farias, Bongi, Recife - PE, para drenagem das águas pluviais, bem como substituir algumas tampas de galerias que estão quebradas e tapar os buracos que a Prefeitura abriu na rua e não fechou.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb); Exmo Sr. Victor Marques, Secretário de Infraestrutura.

Justificativa

Esta solicitação se faz necessária, uma vez que a referida galeria não tem cumprido sua função de drenagem da água da chuva, o que tem causado alagamentos recorrentes na área e gerado transtornos à população local, além de potenciais danos à infraestrutura.

Ocorre que, apesar da existência da galeria de esgoto, as águas pluviais não estão sendo drenadas de forma eficiente, o que indica que há algum tipo de obstrução ou falha no sistema de drenagem. Tal situação tem levado a situações de acúmulo de água, prejudicando a mobilidade urbana, a segurança pública e a saúde dos moradores da região.

Diante disso, solicitamos que uma vistoria técnica seja realizada o mais breve possível, a fim de identificar as causas do problema e adotar as providências necessárias para o restabelecimento da função de drenagem da galeria.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 010565/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de viabilizar uma vistoria e reparo nas galerias em toda extensão da Rua Rio Iitororó, Ipsep, Recife - PE, para drenagem das águas pluviais. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Esta solicitação se faz necessária, uma vez que a referida galeria não tem cumprido sua função de drenagem da água da chuva, o que tem causado alagamentos recorrentes na área e gerado transtornos à população local, além de potenciais danos à infraestrutura. Ocorre que, apesar da existência da galeria de esgoto, as águas pluviais não estão sendo drenadas de forma eficiente, o que indica que há algum tipo de obstrução ou falha no sistema de drenagem. Tal situação tem levado a situações de acúmulo de água, prejudicando a mobilidade urbana, a segurança pública e a saúde dos moradores da região. Diante disso, solicitamos que uma vistoria técnica seja realizada o mais breve possível, a fim de identificar as causas do problema e adotar as providências necessárias para o restabelecimento da função de drenagem da galeria.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 010566/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de viabilizar a regularização da coleta de lixo em toda extensão da Rua Carlos Pereira Falcão, Boa Viagem, Recife/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Considerando que a população tem enfrentado sérios transtornos devido à ausência ou à irregularidade da coleta de resíduos sólidos, o que tem ocasionado o acúmulo de lixo em vias públicas e calçadas. Essa situação tem causado prejuízos à saúde pública, além de contribuir para a proliferação de insetos, roedores, mau cheiro e o risco de contaminações, especialmente em períodos de altas temperaturas e chuvas.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 010567/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo Prefeito Severino Ramos, Prefeito do Paulista, Exmo. Sr. Leonardo Moura, Secretário de Obras e Serviços Públicos e ao Exmo Jorge Carreiro, Secretário de infraestrutura no sentido no sentido de providenciar o asfaltamento na extenção da Rua República Árabe Unida, Pau Amarelo, Paulista/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Leonardo Moura, Secretário; Severino Ramos de Santana, Prefeito; Jorge Carreiro, Secretário.

Justificativa

A solicitação para o calçamento da **Rua República Árabe Unida**, situada no bairro de **Pau Amarelo**, justifica-se diante das constantes reivindicações dos moradores e das dificuldades enfrentadas por todos que necessitam transitar por essa via diariamente. A rua encontra-se em estado precário, sem pavimentação adequada, o que tem causado inúmeros transtornos à população local, sobretudo em períodos de chuva, quando o acesso se torna ainda mais difícil e perigoso. Ressalte-se que a ausência de calçamento contribui para o acúmulo de lama, buracos e poeira, comprometendo a mobilidade, a segurança dos pedestres e o tráfego de veículos, além de acelerar o desgaste dos automóveis e dificultar o acesso de serviços essenciais, como ambulâncias, coleta de lixo e transporte público. Dessa forma, o calçamento da Rua República Árabe Unida apresenta-se como uma medida urgente e necessária, visando garantir melhores condições de deslocamento, promover a valorização da região e atender às justas e recorrentes demandas da comunidade local.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 010568/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, e ao Exmo. Sr. Diretor Presidente da Compesa, Alex Machado, a fim de que seja regularizado o abastecimento d’água no bairro Caetés I, no município de Abreu e Lima, cumprindo o calendário de abastecimento informado no site da Companhia. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ALEX MACHADO CAMPOS, Diretor Presidente da Compesa.

Justificativa

A presente indicação solicita que a Compesa tome as medidas necessárias a fim de que o abastecimento d’água nas referida localidade seja compatível com o calendário divulgado no site da empresa, haja vista que são constantes as reclamações por parte dos moradores e empresários de que o calendário não é cumprido, havendo falta d’água por mais tempo que o previsto, o que dificulta enormemente a rotina dos usuários, com transtornos diversos a todos que dependem da água para realização de atividades do cotidiano. Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância.

Sala das Reuniões, em 23 de Abril de 2025.
JEFERSON TIMÓTEO Deputado

Indicação Nº 010569/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, e ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, a fim de solicitar a intensificação das ações de patrulhamento e combate à violência no bairro do Curado IV, em Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A indicação acima objetiva intervenção por parte do poder público para atuar mais fortemente no combate aos crimes no referido bairro, em especial nas ações de inteligência, videomonitoramento, patrulhamento ostensivo e no esclarecimento de homicídios, considerando que desde o início do ano a taxa de homicídios no município tem crescido mês a mês, além de relatos de arrastões sendo realizados na localidade, o que urge uma resposta a fim de aumentar a sensação de segurança nos moradores, salvar vidas, e proteger o patrimônio dos cidadãos. Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância.

Sala das Reuniões, em 23 de Abril de 2025.
JEFERSON TIMÓTEO Deputado

Indicação Nº 010570/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, e ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, a fim de solicitar a intensificação das ações de patrulhamento e combate à violência no bairro de Santo Aleixo, em Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A indicação acima objetiva intervenção por parte do poder público para atuar mais fortemente no combate aos crimes no referido bairro, em especial nas ações de inteligência, videomonitoramento, patrulhamento ostensivo e no esclarecimento de homicídios, considerando que desde o início do ano a taxa de homicídios no município tem crescido mês a mês, além de relatos de arrastões sendo realizados na localidade, o que urge uma resposta a fim de aumentar a sensação de segurança nos moradores, salvar vidas, e proteger o patrimônio dos cidadãos.

Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância.

Sala das Reuniões, em 23 de Abril de 2025.
JEFERSON TIMÓTEO Deputado

Indicação Nº 010571/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, e ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, a fim de solicitar a intensificação das ações de combate à violência no bairro Jaboatão Centro, em Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A indicação acima objetiva intervenção por parte do poder público para atuar mais fortemente no combate aos crimes no referido bairro, em especial nas ações de inteligência, videomonitoramento, patrulhamento ostensivo e no esclarecimento de homicídios, considerando que desde o início do ano a taxa de homicídios no município tem crescido mês a mês, o que urge uma resposta a fim de aumentar a sensação de segurança nos moradores e salvar vidas.

Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância.

Sala das Reuniões, em 23 de Abril de 2025.
JEFERSON TIMÓTEO Deputado

Indicação Nº 010572/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, e ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, a fim de solicitar a intensificação das ações de combate à violência e ao tráfico de drogas nos engenhos Massangana e Serraria, do Cabo de Santo Agostinho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A indicação acima objetiva intervenção por parte do poder público para atuar mais fortemente no combate aos crimes nas localidades mencionadas, em especial nas ações de inteligência, patrulhamento ostensivo e no esclarecimento de homicídios, a fim de aumentar a sensação de segurança nos moradores, considerando que a média do número de crimes violentos intencionais no município nos últimos três meses tem mantido a mesma taxa média mensal do ano anterior.

Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância.

Sala das Reuniões, em 23 de Abril de 2025.
JEFERSON TIMÓTEO Deputado

Indicação Nº 010573/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, e ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, a fim de solicitar a intensificação das ações de combate à violência e ao tráfico de drogas no bairro Garapu, do Cabo de Santo Agostinho, em especial nas comunidades Nova Garapu e Nova Vila Claudete. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A indicação acima objetiva intervenção por parte do poder público para atuar mais fortemente no combate aos crimes no referido bairro, em especial nas ações de inteligência, videomonitoramento, patrulhamento ostensivo e no esclarecimento de homicídios, a fim de aumentar a sensação de segurança nos moradores, considerando que a média do número de crimes violentos intencionais no município nos últimos três meses tem mantido a mesma taxa média mensal do ano anterior.

Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância.

Sala das Reuniões, em 23 de Abril de 2025.
JEFERSON TIMÓTEO Deputado

Indicação Nº 010574/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife, e à Exma. Sra. Luciana Albuquerque, Secretária de Saúde do município do Recife, no sentido de viabilizar, com urgência, a conclusão das obras de reforma da Unidade de Saúde da Família (USF) Professor Amaury de Medeiros, localizada no bairro da Várzea, Recife, com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Luciana Albuquerque, Secretária de Saúde do município do Recife; Alcione da Conceição Braga, Solicitante.

Justificativa

Solicitamos à secretaria supracitada informações e providências quanto à situação da USF Professor Amaury de Medeiros, que se encontra em reforma há um longo período, sem que as obras tenham sido concluídas. A população da região, que depende dos atendimentos da unidade, vem enfrentando dificuldades e prejuízos no acesso à saúde pública, em virtude da paralisação ou demora na execução da reforma. É imprescindível que o serviço de saúde funcione de maneira plena, com estrutura adequada e recursos suficientes, garantindo o acesso a consultas, medicamentos, exames e demais atendimentos de forma digna. O prolongamento das obras compromete

diretamente o direito à saúde da população, assegurado pela Constituição Federal, que estabelece como dever do Estado a oferta, fiscalização e controle dos serviços públicos de saúde.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 23 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO

Deputado

Indicação N.º 010575/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife, e ao Exmo. Sr. Vitor Marques, Secretário de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Francisco Rodrigues Lobo, no bairro de Barra da Várzea, na cidade do Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Vitor Marques, Secretário de Infraestrutura; Alcione da Conceição Braga, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da via com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.

Atualmente, a via encontra-se em estado precário, tomada por buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local.

Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana. Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 23 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO

Deputado

Indicação N.º 010576/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife, e à Exma. Sra. Luciana Albuquerque, Secretária de Saúde do município do Recife, no sentido de viabilizar, com urgência, as seguintes melhorias na Policlínica Amaury Coutinho, localizada nesta cidade: reposição do quadro de profissionais de saúde, reabastecimento de insumos e materiais médicos, e reestruturação dos serviços oferecidos à população.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Luciana Albuquerque, Secretária de Saúde do município do Recife; Alexandra Borges da Silva, Solicitante.

Justificativa

A Policlínica Amaury Coutinho encontra-se em estado de abandono, operando sem médicos em quantidade suficiente, sem materiais básicos para o atendimento e com os serviços comprometidos. A ausência de profissionais afeta diretamente o acesso da população aos atendimentos essenciais, como consultas médicas e procedimentos ambulatoriais. A falta de insumos — como medicamentos, materiais de curativo, seringas, luvas, entre outros — prejudica ainda mais o funcionamento da unidade.

A população que depende da Policlínica vem enfrentando dificuldades constantes para conseguir atendimento, o que torna urgente a adoção de providências por parte do poder público municipal para garantir o funcionamento pleno da unidade.

A saúde é um direito de todos e dever do Estado, conforme determina a Constituição Federal. Por isso, medidas urgentes devem ser tomadas para assegurar à população um atendimento digno e de qualidade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 23 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO

Deputado

Indicação N.º 010577/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife, e ao Exmo. Sr. Vitor Marques, Secretário de Infraestrutura, para que sejam tomadas as devidas providências visando o recapeamento da Rua Franco da Rocha, no bairro de San Martin, na cidade do Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Vitor Marques, Secretário de Infraestrutura; Alexandra Alcioli da Silva, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores da referida rua, que solicitam o recapeamento da via visando melhorar a qualidade de vida na localidade. Atualmente, a rua encontra-se em condições precárias, com buracos e lama ao longo de quase toda a sua extensão, causando inúmeros transtornos à população. Essa situação compromete a mobilidade dos residentes e daqueles que precisam transitar pelo local, gerando dificuldades tanto para pedestres quanto para condutores de veículos.

A realização do recapeamento não apenas facilitará o acesso, mas também promoverá melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos os que utilizam a via. Dessa forma, a melhoria solicitada representa um avanço essencial para a infraestrutura do bairro, contribuindo para o bem-estar da comunidade e para o desenvolvimento da região.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 23 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO

Deputado

Indicação N.º 010578/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Ademar Pires Travassos, no Bairro da Iputinga, na Cidade do Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco; Alexandra dos Santos Compras Leça, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 23 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO

Deputado

Indicação N.º 010579/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife, e ao Exmo. Sr. Vitor Marques, Secretário de Infraestrutura, no sentido de viabilizar, com urgência, o

conserto e a manutenção de uma canaleta localizada na Rua João Sales de Menezes, bairro da Várzea, Recife, que atualmente se encontra em situação precária, colocando em risco a segurança da população.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Vitor Marques, Secretário de Infraestrutura; Rafael Carneiro de Souza, Solicitante.

Justificativa

A canaleta mencionada encontra-se danificada e sem manutenção adequada, o que tem favorecido a proliferação de animais peçonhentos e silvestres, inclusive já tendo sido relatada a presença de jacarés em períodos de chuva. A falta de conservação adequada desse equipamento público representa um grave risco à saúde e à segurança dos moradores da região.

Além disso, a estrutura precária da canaleta pode causar entupimentos, alagamentos e o agravamento de problemas urbanos durante o período chuvoso, prejudicando a mobilidade e a qualidade de vida da população local.

Diante disso, solicitamos que o Poder Executivo Municipal adote as providências cabíveis para realizar, com urgência, o reparo e a devida manutenção da canaleta, garantindo a segurança e o bem-estar da comunidade.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 23 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO

Deputado

Indicação N.º 010580/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife, e ao Exmo. Sr. Vitor Marques, Secretário de Infraestrutura, para que sejam tomadas as devidas providências visando o recapeamento da Travessa Capitão Aurélio de Araújo, no bairro da Iputinga, na cidade do Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Vitor Marques, Secretário de Infraestrutura; Leide Daynna Milena de Souza, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores da referida rua, que solicitam o recapeamento da via visando melhorar a qualidade de vida na localidade. Atualmente, a rua encontra-se em condições precárias, com buracos e lama ao longo de quase toda a sua extensão, causando inúmeros transtornos à população. Essa situação compromete a mobilidade dos residentes e daqueles que precisam transitar pelo local, gerando dificuldades tanto para pedestres quanto para condutores de veículos.

A realização do recapeamento não apenas facilitará o acesso, mas também promoverá melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos os que utilizam a via. Dessa forma, a melhoria solicitada representa um avanço essencial para a infraestrutura do bairro, contribuindo para o bem-estar da comunidade e para o desenvolvimento da região.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 23 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO

Deputado

Indicação N.º 010581/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista, Exmo. Sr. João Campos e ao Sr. Vitor Marques, Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar a limpeza e manutenção das canaletas e galerias da Rua Um, no Bairro do Curado, na cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Vitor Marques, Secretário de Infraestrutura; Alexandre Italo do Nascimento, Solicitante.

Justificativa

A limpeza de canaletas é uma ação essencial para garantir a eficiência do sistema de drenagem, prevenir alagamentos, manter a saúde pública, preservar o meio ambiente e promover a segurança e bem-estar da população. A prática regular de manutenção desse tipo de infraestrutura não só protege a cidade de problemas relacionados às águas pluviais, mas também melhora a qualidade de vida urbana, oferecendo um ambiente mais seguro, limpo e sustentável.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia

Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 23 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO

Deputado

Indicação N.º 010582/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife, e à Exma. Sra. Luciana Albuquerque, Secretária de Saúde do município do Recife, no sentido de viabilizar, com urgência, a ampliação da carga horária do serviço odontológico, garantia da presença regular de médicos, reabastecimento contínuo da farmácia da unidade e reestruturação geral da oferta de atendimentos na Policlínica e Maternidade Professor Arnaldo Marques, no bairro do Ibura, no Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Luciana Albuquerque, Secretária de Saúde do município do Recife; Alexia Cavalcanti de Santa, Solicitante.

Justificativa

A situação da Policlínica Arnaldo Marques é extremamente precária. Atualmente, o atendimento odontológico é realizado apenas uma vez por semana, o que é insuficiente para atender à demanda da população. Além disso, a ausência frequente de médicos compromete o funcionamento da unidade e coloca em risco a saúde dos usuários. A falta constante de medicação agrava ainda mais o cenário, dificultando o tratamento dos pacientes e a continuidade dos cuidados de saúde.

A saúde pública é um direito de todos e um dever do Estado, garantido pela Constituição Federal. O poder público deve assegurar o acesso à saúde de forma contínua, eficiente e com qualidade. É inadmissível que uma unidade de saúde funcione com tamanho déficit de profissionais e insumos, em prejuízo direto à população que mais necessita.

Diante disso, solicitamos providências urgentes para a reposição do quadro de médicos, ampliação do atendimento odontológico, regularização do fornecimento de medicamentos e reestruturação geral dos serviços da Policlínica Arnaldo Marques.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 23 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO

Deputado

Indicação N.º 010583/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Otaviano de Almeida Rosa, no Bairro de San Martin, na Cidade do Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco; Alexandre Woshington Miranda dos Santos, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 23 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO

Deputado

Indicação Nº 010584/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife, e ao Exmo. Sr. Vitor Marques, Secretário de Infraestrutura, no sentido de viabilizar, com urgência, a manutenção da Praça General San Martins, no bairro de San Martin, Recife - PE, especialmente no que diz respeito à recuperação e concerto dos brinquedos infantis ali instalados.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Vitor Marques, Secretário de Infraestrutura; Alexandre Woshington Miranda dos Santos, Solicitante.

Justificativa

A Praça General San Martins é um importante espaço de convivência e lazer para a comunidade, especialmente para as crianças que frequentam o local com suas famílias. No entanto, a estrutura da praça encontra-se comprometida, com brinquedos quebrados e sem condições seguras de uso, o que representa risco de acidentes e compromete a qualidade do espaço público.

A revitalização e manutenção periódica de praças e parques são fundamentais para promover o bem-estar social, a prática de atividades ao ar livre e a integração da comunidade. A presença de brinquedos danificados, além de afastar os frequentadores, fere o direito das crianças ao lazer seguro, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Dessa forma, solicita-se que o Poder Executivo adote medidas urgentes para realizar os devidos reparos e garantir a manutenção preventiva da Praça General San Martins, promovendo um ambiente mais seguro, limpo e acolhedor para todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 23 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO

Deputado

Indicação Nº 010585/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de viabilizar, com urgência, a recuperação da Praça Pedro do Rio, localizada no bairro de Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, com especial atenção à reconstrução da cerca de proteção e à revitalização geral do espaço.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Alexandre José da Silva, Solicitante.

Justificativa

A Praça Pedro do Rio encontra-se em estado de abandono, sem os cuidados mínimos necessários à sua conservação. A cerca de proteção foi quebrada, comprometendo a segurança dos frequentadores, especialmente crianças e idosos que utilizam o local para lazer e convivência.

Espaços públicos bem cuidados são essenciais para a promoção da qualidade de vida nas comunidades, além de contribuírem para a segurança e o fortalecimento dos laços sociais. A ausência de manutenção da praça afasta os moradores e dá margem ao acúmulo de lixo, vandalismo e uso indevido do espaço.

Diante disso, solicitamos ao Poder Executivo que sejam tomadas providências imediatas para:

Reconstruir a cerca de proteção da praça;

Realizar a limpeza e a revitalização da área;

Garantir a manutenção periódica do espaço, a fim de preservar sua função social e comunitária.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 23 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO

Deputado

Indicação Nº 010586/2025

Indicamos à Mesa, após ouvir o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), solicitando a viabilização urgente de melhorias no abastecimento de água para a Rua Dantas, Nova Descoberta, Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Alexandre Pereira Vicente, Solicitante.

Justificativa

Os moradores da região vêm enfrentando sérias dificuldades devido à irregularidade do fornecimento de água. Atualmente, o abastecimento ocorre apenas de 15 em 15 dias e, quando ocorre, a água permanece disponível por cerca de apenas 5 horas. Essa situação tem comprometido severamente o acesso da população a necessidades básicas de higiene, saúde, preparo de alimentos e consumo.

A escassez de água atinge a todos, mas de forma ainda mais severa crianças, idosos e pessoas com deficiência, que dependem de um fornecimento constante e regular para viver com dignidade. Além disso, apesar da precariedade no serviço, os moradores continuam sendo cobrados normalmente pelas faturas mensais, o que representa uma grave injustiça e desrespeito ao consumidor.

O abastecimento de água é um serviço essencial, garantido pela Constituição Federal, e a sua falha impacta diretamente a saúde pública e a qualidade de vida da população. Por isso, é indispensável que o Governo do Estado, a Secretaria de Recursos Hídricos e a COMPESA adotem medidas urgentes para solucionar esse problema e garantir o abastecimento digno e contínuo à comunidade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 23 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO

Deputado

Indicação Nº 010587/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, para que sejam tomadas as devidas providências visando o recapeamento da Avenida Nossa Senhora da Piedade, no bairro de Cajueiro Seco, na cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Alexandro Nazario do Santos, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores da referida rua, que solicitam o recapeamento da via visando melhorar a qualidade de vida na localidade. Atualmente, a rua encontra-se em condições precárias, com buracos e lama ao longo de quase toda a sua extensão, causando inúmeros transtornos à população. Essa situação compromete a mobilidade dos residentes e daqueles que precisam transitar pelo local, gerando dificuldades tanto para pedestres quanto para condutores de veículos.

A realização do recapeamento não apenas facilitará o acesso, mas também promoverá melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos os que utilizam a via. Dessa forma, a melhoria solicitada representa um avanço essencial para a infraestrutura do bairro, contribuindo para o bem-estar da comunidade e para o desenvolvimento da região.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 23 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO

Deputado

Indicação Nº 010588/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmº. Sr. João Campos e a Exmº Sr. Daniel Saboya, Presidente da EMLURB, no sentido de solicitar adoção de medidas com objetivo de realizar serviços de ampliação da iluminação pública, da capinação, poda das árvores e limpeza das canaletas das ruas Rio Real, Rio Tocantins e Rio Tororó, todas no entorno da Igreja Nossa Senhora Aparecida, no bairro do Ipsep, na cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmº Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Exmº Sr. Daniel Saboya, Presidente da EMLURB.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores e comerciantes da localidade, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida de todos. Considerando a situação, compreendemos ser importante o atendimento ao pleito em questão. Dessa forma entendemos que a melhoria localidade supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade, mobilidade e de segurança para os moradores do bairro. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 23 de Abril de 2025.

JUNIOR MATUTO

Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 003396/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado VOTO DE APLAUSO ao grupo JCPM pelos 90 anos de contribuição para o Desenvolvimento Social, Econômico e Sustentável em Pernambuco e no Nordeste Brasileiro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Carlos Paes Mendonca, Diretor-Presidente do Grupo JCPM.

Justificativa

É com profundo orgulho e elevada estima que externamos nosso mais veemente e justo aplauso ao Grupo JCPM, grande esteio do progresso econômico, arquitetônico e social do Nordeste brasileiro, cuja atuação visionária e compromisso inabalável com o desenvolvimento sustentável têm escrito ao longo de seus 90 anos de existência, páginas de ouro no crescimento de nossa região.

Ao longo das últimas décadas, o Grupo JCPM consagrou-se como um dos mais pujantes e respeitados conglomerados empresariais do país, destacando-se não apenas pela sua excelência na gestão de shopping centers – a exemplo do icônico Shopping RioMar, mas também por sua atuação multifacetada, abrangendo incorporações imobiliárias, turismo, logística e responsabilidade socioambiental. Sua lucidez estratégica alia o rigor empresarial a uma política de responsabilidade social digna de reconhecimento por toda a sociedade pernambucana. Além disso, o Grupo JCPM tem sido um indutor da ampliação e fortalecimento do turismo, com empreendimentos que não apenas geram empregos, mas também elevam o prestígio das cidades onde atuam, transformando paisagens urbanas e consolidando polos de lazer, consumo e convivência.

Pela magnitude de sua contribuição, pela sua ética ilibada e pelo inegável legado que vem construindo, rendemos nossas mais calorosas homenagens, certos de que o Grupo JCPM permanecerá, por muitas décadas, como sinônimo de excelência, pioneirismo e compromisso com Pernambuco e o Brasil.

A medida em que parabenzamos o Grupo JCPM pelos seus 90 anos de existência, nos congratulamos através do presente expediente, na certeza de seu acolhimento pela aprovação dos nobres pares.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

HENRIQUE QUEIROZ FILHO

Deputado

Requerimento Nº 003397/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que consignado na ata dos trabalhos desta casa no dia de hoje, **VOTO DE APLAUSO** aos servidores **SUB PM Edvaldo Silva de Arruda, CB PM Rafael Pontes de Mello,SD PM Saulo dos Santos Barb, Cosa, 3º SGT Jamerson Adelinio Pessoa Marques,3º SGT Cinthia Rafaelle do Carmo Santos Marques**, lotados no **24ºBPM – Batalhão CEL PM NELSON AMBRÓSIO DA SILVA,22º BPM-Batalhão CEL PM ANTÔNIO BARBOSA DE LUCENA, Centro de Atividades Técnicas Zona da Mata (CATZM) e 1º Grupamento de Bombeiros Militar de Pernambuco**,pele excelente desempenho profissional e pelos bons serviços prestados na área de seu responsabilidade territorial, com uma atuação digna de louvores que tem se mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida da população.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Excelentíssima Senhora Dra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Túlio Vilaça, Secretário de Estado da Casa Civil; Excelentíssimo Senhor Dr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social; Excelentíssimo Senhor Cel. PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Coronel PM Cláudio Ricardo Gonçalves Lopes, Subcomandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Ilustríssimo Senhor Coronel QOPM Armando Cavalcante de Moura Júnior, Diretor de Gestão Pessoal da Polícia Militar de Pernambuco; Ilustríssimo Senhor TC QOPM Fábio Moisés de Melo, Comandante do 22ºBPM –Batalhão CEL PM ANTÔNIO BARBOSA DE LUCENA; Ilustríssimo Senhor TC QOPM José Pedro de Farias Junior, Comandante do 24ºBPM – BATALHÃO CEL PM NELSON AMBRÓSIO DA SILVA; Ilustríssimo Senhor Francisco de Assis Cantarelli Alves, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE); Ilustríssimo Senhor Comandante do 1º Grupamento de Bombeiros de Pernambuco, .; Ilustríssimo Senhor Edvaldo Silva de Arruda, Sub PM do 24º batalhão de política militar de Pernambuco; Ilustríssimo Senhor Rafael Pontes de Mello, CB PM do 24ºBPM – BATALHÃO CEL PM NELSON AMBRÓSIO DA SILVA; Ilustríssimo Senhor Saulo dos Santos Barbosa, SD PM do 22º BPM-BATALHÃO CEL PM ANTÔNIO BARBOSA DE LUCENA; Ilustríssimo Senhor Jamerson Adelinio Pessoa Marques, 3º SGT CB no Centro de Atividades Técnicas Zona da Mata (CATZM); Ilustríssima Senhora Cinthia Rafaelle do Carmo Santos Marques, 3º SGT CB do 1º Grupamento de Bombeiros de Pernambuco.

Justificativa

A proposição que estou encaminhando a Assembleia Legislativa visa homenagear a atuação e o reconhecimento pelo excelente desempenho profissional e pelos bons serviços prestados na área de sua responsabilidade territorial, com uma atuação digna de louvores que tem se mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida da população pelos servidores da briosa Polícia Militar de Pernambuco e Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco, **SUB PM Edvaldo Silva de Arruda, CB PM Rafael Pontes de Mello,SD PM Saulo dos Santos Barb, Cosa, 3º SGT Jamerson Adelinio Pessoa Marques,3º SGT Cinthia Rafaelle do Carmo Santos Marques**, lotados no **24ºBPM – Batalhão CEL PM NELSON AMBRÓSIO DA SILVA,22º BPM-Batalhão CEL PM ANTÔNIO BARBOSA DE LUCENA, Centro de Atividades Técnicas Zona da Mata (CATZM) e 1º Grupamento de Bombeiros Militar de Pernambuco**.

No serviço público, há os que não se contentam com uma prestação laboral apenas para cumprimento de jornada. No trato com as pessoas, demonstram fidalguia e lhes dão comumente, uma atenção especial. Tais servidores são excepcionais, exatamente porque entendem que sua atividade deve ser exercida com empenho e dedicação.

É comum encontrar profissionais que cumprem bem as suas funções e que buscam ser eficazes no exercício das suas funções. No entanto, quando encontramos servidores que além de eficientes e eficazes no que que fazem, demonstram enorme dedicação e envolvimento, não medindo esforços para melhorar a vida das pessoas. Na atuação de forma humanizada desse servidor da briosa Polícia Militar de Pernambuco, sentimos que precisamos e devemos provocar outros servidores a desenvolver o mesmo denodo e a mesma dedicação no desempenho de suas funções. A dignidade, o decoro, o zelo, a probidade, a dedicação, a cortesia, a eficiência, a presteza e o interesse público, são esses princípios que norteiam a conduta desse profissional. Que a dedicação desse policial envolvido, sirva de exemplo para todos aqueles que no dia a dia têm como dever servir ao próximo.

Em reconhecimento ao excelente trabalho, requeiro aos nossos ilustres pares a aprovação, nesta Casa, de um **VOTO DE APLAUSO**, para os supracitados

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

ABIMAEI SANTOS

Deputado

Requerimento Nº 003398/2025

Requeremos à Mesa ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja consignado na ata dos trabalhos desta casa no dia de hoje, **VOTO DE APLAUSO ao Senhor DÁRIO PAULO DA SILVA FILHO**, pelo reconhecimento e estímulo que de forma profissional ou voluntária, que contribuíram para o desenvolvimento social da sua cidade, este reconhecimento sirva de incentivo para que ele continue fazendo a diferença na vida das pessoas e com suas ações transformando o mundo em que vivemos, por isso recebem este merecido reconhecimento.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilustríssimo Senhor Dr. Dário Paulo da Silva Filho, ..

Justificativa

Este reconhecimento e estímulo a **DÁRIO PAULO DA SILVA FILHO**, que contribua e continua contribuindo, seja de forma profissional ou voluntária movido pelo amor ao próximo, estamos homenageando e reconhecendo este trabalho, valorizando suas ações e a diferença que fazem no desenvolvimento social das suas cidades.

A todos meu reconhecimento e gratidão, cada um em seu ambiente consegue fazer a diferença na vida das pessoas e podem transformar o mundo em que vivemos, por isso recebem o merecido reconhecimento a estas pessoas que tanto orgulham suas cidades. É extremamente importante evidenciar aqueles que emprega boa parte de seu tempo para praticar o bem e para fazer outras pessoas felizes, para plantar esperança no coração dos necessitados e para encher de alegria o ego das pessoas, especialmente as carentes. Por isto, estas pessoas vocacionadas ao bem servir, que de forma contínua vem ajudando aqueles que mais necessitam, é digno desta homenagem, que mesmo simples, em forma de Voto de Aplauso.

Assim sendo em reconhecimento ao excelente trabalho profissional e voluntarioso junto ao menos favorecidos, não poderíamos deixar de reverenciar esse guerreiros do bem, a esta pessoa que tanto nos orgulha, assim sendo, em reconhecimento recebam a manifestação de aplauso nesta Casa Legislativa, para tanto requeira aos nossos ilustres Pares a aprovação do **VOTO DE APLAUSO** ao supra citado.

Sala das Reuniões, em 22 de Abril de 2025.

ABIMAEEL SANTOS

Deputado

Requerimento N^o 003399/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada REUNIÃO SOLENE no dia **13 de maio** de 2025, em **comemoração aos 140 anos da Sociedade Musical 1^o de Maio, de Itapissuma/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ERINALDO SANTOS LOBO GUEDES, Presidente da Sociedade Musical 1^o de Maio.

Justificativa

Fundada em 1^o de maio de 1885 por pescadores da vila de Itapissuma, que pertencia à cidade de Igarassu, sua história é pautada e dedicada à música e à formação de cidadãos. A banda chegou ao seu apogeu nas décadas de 30 até a década de 50, quando foi conduzida pelo seu maior expoente, o Maestro José Clementino Pessoa, que é o compositor do hino da nossa cidade e também do Dobrado "Recordações de José Clementino". A banda 1^o de Maio de Itapissuma formou vários músicos, incluindo o grande saxofonista e clarinetista Amaro Ramos Rios, que viajou para a Espanha para representar o frevo pernambucano na Copa do Mundo de 1982. Saíram dessa banda também o professor do Centro de Criatividade Musical, o grande fagotista e saxofonista Prof. José Caetano, e o grande maestro Inaldo Cavalcante de Albuquerque (Maestro Spok), que muito nos encanta e orgulha com sua dedicação e amor pela música. Também se destacou o grande trombonista João Batista da Silva, "Joquinha do Trombone", o qual participou de um documentário nacional sobre o choro. Com vários aprendizes na época, estavam o saxofonista Luciano Emerson, o trombonista João Batista e o clarinetista Reginaldo Belmiro Júnior. Como não citar o professor Diniz Pedrosa, que é o formador da nova geração de músicos que levam esse legado adiante? A banda passou por um período de grande reorganização no ano de 2018, levando à execução de importantes projetos na cidade de Itapissuma, voltando a tocar em eventos culturais, cívicos e religiosos (festa do padroeiro, desfiles, festas religiosas e sociais).

A Sociedade Musical 1^o de Maio vem se destacando pela criação do inovador projeto "Banda na Praça", que todo mês reúne dezenas de pessoas nas praças da cidade de Itapissuma escolhidas para a apresentação. A sociedade musical também tem sua escola básica de música, que disponibiliza aulas de música de graça na nossa própria sede, aplicadas pelo professor João Batista (Bombeiro Militar), Anderson (Marinha) e pelo maestro Pacheco (maestro da 1^o de Maio), músico da banda municipal da cidade do Recife e percussionista. Participamos, em outubro de 2018, do evento de cenário estadual pernambucano, a Peça a Peça, do Instituto Ricardo Brennand em setembro, contando com a participação de Luciano Emerson (Bacharel em clarinete pela UFPE, primeiro clarinetista da banda de música da PMPE). O mesmo é compositor do frevo "Canoa Grande", classificado na FEMUCIC em Maringá-PR pelo SESC, e músico da 1^o de Maio. Considerando a importância do referido requerimento, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 23 de Abril de 2025.

MÁRIO RICARDO

Deputado

Requerimento N^o 003400/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do Art. 205, § 2^o, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a realização de uma Reunião Solene no dia 09 de junho do corrente ano, em homenagem aos 50 anos do Grupo Mulher Maravilha.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Layse de Queiroz Fidelis, Presidente.

Justificativa

O Grupo Mulher Maravilha completará cinquenta anos de atividade no dia 21 de abril de 2025. Este importante marco representa meio século de dedicação à promoção dos direitos das mulheres, à luta pela igualdade de gênero e ao fortalecimento da presença feminina em diversas esferas da sociedade.

A celebração destes cinquenta anos dessa instituição não é apenas uma homenagem ao passado,mas também uma oportunidade de reflexão aos desafios que as mulheres ainda precisam superar para uma sociedade mais justa e igualitária.

Diante do exposto, solicito o apoio de Vossas Excelências, deputados desta Assembleia Legislativa, para a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 23 de Abril de 2025.

DORIEL BARROS

Deputado

JÓÃO PAULO

Deputado

Requerimento N^o 003401/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado Voto de Aplauso ao Prefeito do Recife, João Campos, à Chefe de Gabinete do Centro do Recife, Ana Paula Vilaça, e à Diretora-Presidente da Agência Recife para Inovação e Estratégia (ARIES), Mariana Pontes, em reconhecimento ao trabalho desenvolvido em prol do fortalecimento da história, da cultura, do turismo e da economia da Capital do nosso estado, através do Plano Estratégico de Desenvolvimento da Área Central do Recife, intitulado "O Centro do Recife na Rota do Futuro", recém apresentado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exm^o Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Exm^o Sr^o. Ana Paula Vilaça, Chefe de Gabinete do Centro do Recife; Exm^o Sr^o. Mariana Pontes, Diretora Presidente da ARIES - Agência Recife para Inovação e Estratégia.

Justificativa

A presente homenagem tem como objetivo reconhecer e enaltecer a iniciativa da Prefeitura do Recife, por meio da atuação integrada da Chefia de Gabinete do Centro e da ARIES, ao lançar um plano estratégico ousado, estruturante e inovador, voltado para a revitalização da área central da capital pernambucana.

O projeto "O Centro do Recife na Rota do Futuro" é uma iniciativa que não apenas propõe ações de requalificação urbana e patrimonial, mas também visa atrair investimentos públicos e privados, fomentar a economia local, impulsionar a mobilidade urbana sustentável e resgatar a identidade histórica e cultural de um dos mais importantes centros urbanos do Nordeste.

O Centro do Recife guarda memórias afetivas, sociais e culturais profundamente enraizadas na história do povo pernambucano. É palco da formação da cidade, berço de movimentos sociais, e abriga um vasto patrimônio arquitetônico, artístico e cultural que merece ser valorizado e preservado.

Ao apresentar um plano de desenvolvimento que combina inovação, sustentabilidade, inclusão e respeito à história, o prefeito João Campos, Ana Paula Vilaça e Mariana Pontes demonstram compromisso com o futuro da cidade, mas também com suas raízes. A ação representa uma política pública estratégica para reposicionar o Centro do Recife como vetor de desenvolvimento, convivência e orgulho para todos os pernambucanos.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa não poderia deixar de registrar seu reconhecimento e admiração, por meio deste Voto de Aplauso, a esses gestores públicos que vêm se dedicando com excelência à construção de um Recife mais humano, inteligente e conectado com seu tempo.

Sala das Reuniões, em 23 de Abril de 2025.

JUNIOR MATUTO

Deputado

Pareceres

Parecer N^o 005857/2025

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo 2 ao Projeto de Lei Ordinária nº 820/2023, já aprovado com sua respectiva Emenda e Subemenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de obrigar os hospitais, as clínicas veterinárias e demais prestadores de serviços de saúde animal a permitir que o tutor ou responsável acompanhe a realização de consultas do seu animal.

Art. 1^o A Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2^o

....."

XVII - promover ou participar de brigas de galo, popularmente conhecida como rinhas; (NR)

XVIII - praticar abuso sexual, zoofilismo, bestialismo ou *coitus bestiarum* nos animais; (NR)

XIX - proibir o tutor ou responsável pelo animal de acompanhar consultas, serviços de banho, procedimentos estéticos e ambulatoriais. (AC)

....."

Art. 2^o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 22 de Abril de 2025

Diogo Moraes

Presidente

Favoráveis

Diogo Moraes
Joãozinho Tenório

Gilmar Junior**Relator(a)**
Luciano Duque

(REPUBLICADO)

Parecer N^o 005860/2025

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autoria do Projeto de Lei: Deputado João Paulo Costa

Parecer ao Substitutivo nº 01/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 90/2023, que institui a Política Pública de Estímulo à Implantação das Tecnologias de Conectividade Móvel no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Em cumprimento ao previsto no art. 109 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 90/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa, foi distribuído a esta Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação.

A proposição original foi analisada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, tendo recebido o Substitutivo nº 01/2025, apresentado com o objetivo de alterar o termo "programa" para "política pública", assim como para promover adequações de técnica legislativa.

Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência da proposição, que institui a Política Pública de Estímulo à Implantação das Tecnologias de Conectividade Móvel no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

A Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação exerce suas competências legais naquelas matérias ou áreas correlatas à política científica e tecnológica, visando assegurar a formação de recursos humanos, a pesquisa básica e aplicada, a autonomia e a capacitação tecnológicas, a difusão de conhecimentos e o bem-estar da população, e à apreciação, monitoramento e avaliação das políticas, programas e projetos estaduais de ciência, tecnologia e inovação.

O Substitutivo ora em análise institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Pública de Estímulo à Implantação das Tecnologias de Conectividade Móvel. De acordo com a proposta:

"Art. 1^o Fica instituída a Política Pública de Estímulo à Implantação das Tecnologias de Conectividade Móvel no âmbito do Estado de Pernambuco, com o objetivo de estimular a implantação de infraestrutura de telecomunicações para promover o melhor ambiente de desenvolvimento da economia digital.

Parágrafo único. Considera-se como tecnologia de conectividade aquelas mais modernas empregadas nas telecomunicações móveis terrestres, de quarta e quinta geração (4G e 5G), ou outras mais modernas que vierem a substituí-las.

Art. 2^o A Política Pública de estímulo à implantação das tecnologias de conectividade móvel tem por finalidade:

I - estimular a implantação das tecnologias de conectividade 4G e 5G, ou outras mais modernas que vierem a substituí-las, para promoção do ambiente favorável à economia digital e ao desenvolvimento econômico do Estado de Pernambuco;

II - promover o debate acerca dos ganhos e impactos advindos das tecnologias 5G ou mais modernas; e

III - criar o ambiente favorável a expansão da conectividade às áreas periféricas dos grandes centros urbanos do Estado de Pernambuco.

Art. 3^o A implementação da Política Pública de estímulo à implantação das tecnologias de conectividade móvel, se

dará através das seguintes ações, dentre outras:

I - divulgação dos impactos e ganhos advindos da implantação da tecnologia 5G ou mais modernas para a economia do Estado de Pernambuco; e

II - promoção de parcerias e debates com os empreendedores da indústria de telecomunicações e entidades representativas dos setores produtivos da economia digital baseada na conectividade para o fomento da economia do Estado.

Art. 4^o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação."

Dessa forma, a iniciativa, ao estimular a implantação das tecnologias de conectividade móvel, promove a pesquisa, o desenvolvimento científico, a inovação e a capacitação científica/tecnológica no estado.

Diante do exposto, o relator entende que o Substitutivo nº 01/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 90/2023 merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico.

3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 90/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa.

Sala de Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 23 de Abril de 2025

	Simone Santana Presidente	
	Favoráveis	João de Nadegi
Simone Santana João Paulo	Relator(a)	

Parecer Nº 005861/2025

Origem: Poder Legislativo
Autoria do Projeto de Lei: Deputada Socorro Pimentel
Autoria do Substitutivo: Comissão de Administração Pública

Parecer ao Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 414/2023 que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, objetivos e diretrizes para o desenvolvimento do setor produtivo gesseiro. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Em cumprimento ao previsto no art. 109 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Substitutivo nº 01/2024, apresentado pela Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária no 414/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, foi distribuído a esta Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação.

A proposição principal foi analisada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, tendo recebido a Emenda Supressiva nº 01/2024, apresentada com o objetivo de retirar do texto do Projeto o parágrafo único do art. 1º, considerado inconstitucional.

Ao ser avaliada na Comissão de Administração Pública, recebeu o Substitutivo nº 01/2024 com o objetivo de tornar mais clara a proposição, do ponto de vista conceitual, e garantir a aplicabilidade de seus termos. Tendo o Substitutivo sido aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência da proposição, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política de Desenvolvimento do Setor Produtivo Gesseiro, e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

A Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação exerce suas competências legais naquelas matérias ou áreas correlatas à política científica e tecnológica, visando assegurar a formação de recursos humanos, a pesquisa básica e aplicada, a autonomia e a capacitação tecnológicas, a difusão de conhecimentos e o bem-estar da população, e à apreciação, monitoramento e avaliação das políticas, programas e projetos estaduais de ciência, tecnologia e inovação.

É válido ressaltar que, no cenário mundial contemporâneo, a ciência, a tecnologia e a inovação (CT&I) representam instrumentos fundamentais para o desenvolvimento social, o crescimento economico, a geração de emprego e renda, a transparencia e a democratiação das oportunidades. Além disso, observa-se que as poltticas públicas devem também fortalecer a CT&I como fator de integração das demais políticas de desenvolvimento do Estado de Pernambuco.

Diante disso, a proposição em análise objetiva instituir, no âmbito do Estado de Pernambuco, a objetivos e diretrizes para o desenvolvimento do setor produtivo gesseiro. A proposta propõe uma estratégia abrangente para promover o crescimento e o desenvolvimento da cadeia produtiva do setor gesseiro em Pernambuco, com foco em inovação, capacitação, acesso a crédito e sustentabilidade.

A proposição tem dispositivos voltados para o desenvolvimento e a divulgação de tecnologias aplicáveis ao setor gesseiro, promovendo inovações e modernizações de modo a incrementar produtividade e qualidade. Nota-se então que se trata de propositura busca qualificar as ações governamentais de incentivo ao setor produtivo do gesso, gerando empregos e melhorando a qualidade de vida da população, especialmente no Sertão do Araripe, onde a indústria gesseira é mais presente.

Considerando o exposto, o relator entende que o Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária no 414/2023, merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico.

3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Substitutivo nº 01/2024, apresentado pela Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária no 414/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel.

Sala de Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 23 de Abril de 2025

	Simone Santana Presidente	
	Favoráveis	João de Nadegi
Simone Santana João Paulo	Relator(a)	

Parecer Nº 005862/2025

Origem: Poder Legislativo
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autoria do Projeto de Lei: Deputada Simone Santana

Parecer ao Substitutivo nº 01/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 425/2023, que dispõe sobre a criação do Cadastro Estadual de entidades que integram a Rede de Defesa dos Direitos da Mulher em Pernambuco. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Em cumprimento ao previsto no art. 109 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 425/2023, de autoria da Deputada Simone Santana, foi distribuído a esta Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação.

A proposição original foi analisada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, tendo recebido o Substitutivo nº 01/2025, apresentado com o objetivo de aperfeiçoar a redação do Projeto. Viabilizou-se, assim, a discussão do mérito da demanda pelas demais Comissões Temáticas pertinentes.

Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência da proposição, que dispõe sobre a criação do Cadastro Estadual de entidades que integram a Rede de Defesa dos Direitos da Mulher em Pernambuco.

2. Parecer do Relator

O Substitutivo ora analisado estabelece o Cadastro Estadual de entidades que integram a Rede de Defesa dos Direitos da Mulher em Pernambuco. O objetivo central da proposta é criar um banco de dados onde tais entidades, sejam elas voluntárias, públicas ou

privadas, possam se inscrever, gratuitamente, a fim de otimizar a comunicação entre elas e facilitar o acesso às mulheres que delas necessitarem.

Considerando que mulheres em situação de vulnerabilidade, especialmente aquelas que enfrentam violência doméstica, podem ter dificuldade em identificar onde buscar ajuda, o cadastro online torna as entidades de apoio facilmente localizáveis, permitindo que qualquer mulher, em qualquer parte do estado, possa encontrar rapidamente a ajuda de que necessita.

Além disso, a iniciativa permite que as próprias entidades e outros órgãos públicos e privados possam acessar de forma rápida e eficiente as informações da Rede de Defesa dos Direitos da Mulher em Pernambuco, criando um ponto convergência para dados, permitindo a integração de ações e promovendo acessibilidade e transparência, aspectos essenciais da gestão pública moderna.

Assim, a criação do referido Cadastro é uma ferramenta importante para o fortalecimento da proteção das mulheres no nosso Estado. Ela oferece à população acesso rápido, seguro e confiável aos serviços de apoio e permite uma resposta ágil e coordenada dos órgãos públicos.

Por fim, outro ponto importante é o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A aplicação da LGPD no contexto dessa proposta é crucial para garantir a segurança e a privacidade dos dados das entidades e das mulheres que utilizam os serviços. Essa preocupação com a proteção de dados é uma prática fundamental no uso de tecnologias em políticas públicas, especialmente quando se lida com informações sensíveis sobre vítimas de violência ou em situação de vulnerabilidade.

Diante do exposto, o relator entende que o Substitutivo nº 01/2025 ao Projeto de Lei Ordinária no 425/2023 merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico.

3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 425/2023, de autoria da Deputada Simone Santana.

Sala de Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 23 de Abril de 2025

	Simone Santana Presidente	
	Favoráveis	João de Nadegi
Simone Santana João Paulo	Relator(a)	

Parecer Nº 005863/2025

Origem: Poder Legislativo
Autoria do Projeto de Lei: Deputada Rosa Amorim

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1645/2024, que estabelece diretrizes para a capacitação de profissionais da segurança pública em relação à violência contra a mulher no ambiente virtual no estado do Pernambuco. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Em cumprimento ao previsto no art. 109 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1645/2024, de autoria da deputada Rosa Amorim, foi distribuído a esta Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação.

A proposição foi analisada e aprovada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade.

Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência da proposição, que estabelece diretrizes para a capacitação de profissionais da segurança pública em relação à violência contra a mulher no ambiente virtual no estado do Pernambuco.

2. Parecer do Relator

A Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação exerce suas competências legais naquelas matérias ou áreas correlatas à política científica e tecnológica, visando assegurar a formação de recursos humanos, a pesquisa básica e aplicada, a autonomia e a capacitação tecnológicas, a difusão de conhecimentos e o bem-estar da população, e à apreciação, monitoramento e avaliação das políticas, programas e projetos estaduais de ciência, tecnologia e inovação.

Diante disso, é válido ressaltar que, no cenário mundial contemporâneo, a ciência, a tecnologia e a inovação (CT&I) representam instrumentos fundamentais para o desenvolvimento social, o crescimento economico, a geração de emprego e renda, a transparencia e a democratiação das oportunidades. Além disso, observa-se que as políticas públicas devem também fortalecer a CT&I como fator de integração das demais políticas de desenvolvimento do Estado de Pernambuco.

Sendo assim, a proposição aqui analisada tem por finalidade definir diretrizes para a capacitação de profissionais da segurança pública em relação à violência contra a mulher na rede de internet, adotando objetivos e ações específicas para prevenção, proteção e apoio. Para tanto, a iniciativa dispõe que:

“Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para a capacitação de profissionais da segurança pública em relação à violência contra a mulher praticada no ambiente virtual, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se instituição de segurança pública todos os órgãos previstos no art. 144 da Constituição Federal.

Art. 3º São objetivos das ações de capacitação:

I - garantir a preservação da vida e da integridade física das pessoas;

II - promover a manutenção da ordem pública;

III - enfrentar e prevenir a violência contra a mulher no ambiente virtual;

IV - oferecer apoio às vítimas, incluindo a criação de estruturas de atendimento; e

V - envolver a sociedade, promovendo transparência e publicidade das boas práticas

Art. 4º As ações de capacitação seguirão as seguintes diretrizes:

I - cumprir os tratados, acordos e convenções internacionais ratificados pelo Estado Brasileiro no que diz respeito ao combate à violência contra as mulheres;

II - reconhecer a violência de gênero como resultado da opressão histórica das mulheres, devendo ser tratada como uma questão de segurança, justiça, educação, assistência social e saúde pública;

III - combater diversas formas de crimes virtuais, incluindo pornografia de vingança, extorsão, estupro virtual e perseguição online;

IV - implementar medidas preventivas de forma integrada e intersetorial nas áreas de saúde, educação, assistência, comunicação, direitos humanos e justiça;

V - incentivar a formação e capacitação de profissionais para lidar com a violência virtual contra as mulheres na prestação de assistência; e

VI - estruturar as redes de atendimento às mulheres em situação de violência no Estado de Pernambuco.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Portanto, pode-se concluir que a iniciativa contribui para ampliar a segurança e a liberdade das mulheres no ambiente virtual, garantindo medidas preventivas contra crimes na internet. Além disso, fortalece a atuação dos agentes de todas as esferas, aprimorando o suporte às vítimas e a identificação dos agressores.

Diante do exposto, o relator entende que o Projeto de Lei Ordinária No 1645/2024 merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico.

3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N^o 1645/2024, de autoria da deputada Rosa Amorim.

Sala de Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 23 de Abril de 2025

	Simone Santana Presidente	
	Favoráveis	
Simone Santana João Paulo		João de Nadegi Relator(a)

Parecer N^o 005864/2025

Origem: Poder Legislativo
Autoria: Deputado Doriel Barros

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2085/2024, que institui a Política Estadual de Incentivo à Implementação de Telhados Verdes no Estado de Pernambuco. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Em cumprimento ao previsto no art. 109 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária nº 2085/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros, foi distribuído a esta Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação.

A proposição foi analisada e aprovada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade.

Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência da proposição, que institui a Política Estadual de Incentivo à Implementação de Telhados Verdes no Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

A Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação exerce suas competências legais naquelas matérias ou áreas correlatas à política científica e tecnológica, visando assegurar a formação de recursos humanos, a pesquisa básica e aplicada, a autonomia e a capacitação tecnológicas, a difusão de conhecimentos e o bem-estar da população, e à apreciação, monitoramento e avaliação das políticas, programas e projetos estaduais de ciência, tecnologia e inovação.

Nesse sentido, a proposição em análise busca instituir a Política Estadual de Incentivo à Implementação de Telhados Verdes. Para os efeitos desta Lei, é considerada “telhado verde” a cobertura vegetal instalada sobre a laje ou telhado de edificações, composta por camadas de impermeabilização, drenagem, substrato e vegetação.

A política pública em questão tem entre suas finalidades promover a sustentabilidade urbana, reduzir a temperatura das edificações/áreas urbanas e contribuir para a gestão das águas pluviais.

Dentre as suas diretrizes, pode-se destacar o fomento à pesquisa e ao desenvolvimento de tecnologias relacionadas aos telhados verdes. Em relação às linhas de ação a serem observadas, podem ser citadas o estabelecimento de parcerias com instituições de ensino, pesquisa, organizações não governamentais e setor privado para fomentar estudos e projetos de telhados verdes; e a criação de um sistema de monitoramento e avaliação dos telhados verdes implantados, visando analisar os impactos e benefícios gerados.

Dessa forma, fica demonstrada a importância da implantação dos telhados verdes, uma vez que, representa uma ferramenta tecnológica que contribui de maneira direta para a sustentabilidade, além de constituir importante instrumento de combate a diversos problemas urbanos.

Diante do exposto, o relator entende que o Projeto de Lei Ordinária no 2085/2024 merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico.

3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 2085/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros.

Sala de Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 23 de Abril de 2025

	Simone Santana Presidente	
	Favoráveis	
Simone Santana João Paulo		João de Nadegi Relator(a)

Parecer N^o 005865/2025

Origem: Poder Legislativo
Autoria do Projeto de Lei Ordinária nº 2165/2024: Deputada Delegada Gleide Ângelo
Autoria do Projeto de Lei Ordinária nº 2229/2024: Deputado William Brígido
Autoria do Substitutivo: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Parecer ao Substitutivo N^o 01/2025 aos Projetos de Lei Ordinária N^o 2165/2024 e N^o 2229/2024, que institui a obrigatoriedade de disponibilização de Guia Intersetorial com orientações sobre serviços públicos e programas sociais da rede de atendimento a pessoas carentes ou em situação de vulnerabilidade, no âmbito do Estado de Pernambuco. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Em cumprimento ao previsto no art. 109 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 2165/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, e nº 2229/2024, de autoria do Deputado William Brígido, foi distribuído a esta Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação.

As proposições originais foram analisadas inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, tendo recebido o Substitutivo nº 01/2024, apresentado com o objetivo de conciliar as proposições, nos termos do que dispõe o art. 264 do Regimento Interno da Alege para a tramitação de proposições com matéria correlata.

Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência da proposição, que institui a obrigatoriedade de disponibilização de Guia Intersetorial com orientações sobre serviços públicos e programas sociais da rede de atendimento a pessoas carentes ou em situação de vulnerabilidade, no âmbito do Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

A Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação exerce suas competências legais naquelas matérias ou áreas correlatas à política científica e tecnológica, visando assegurar a formação de recursos humanos, a pesquisa básica e aplicada, a autonomia e a capacitação tecnológicas, a difusão de conhecimentos e o bem-estar da população, e à apreciação, monitoramento e avaliação das políticas, programas e projetos estaduais de ciência, tecnologia e inovação.

Diante disso, é válido ressaltar que, no cenário mundial contemporâneo, a ciência, a tecnologia e a inovação (CT&I) representam instrumentos fundamentais para o desenvolvimento social, o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, a transparência

e a democratização das oportunidades. Além disso, observa-se que as políticas públicas devem também fortalecer a CT&I como fator de integração das demais políticas de desenvolvimento do Estado de Pernambuco.

Sendo assim, a proposição aqui analisada tem por finalidade instituir a obrigatoriedade de disponibilização de Guia Intersetorial com orientações sobre serviços públicos e programas sociais da rede de atendimento a pessoas carentes ou em situação de vulnerabilidade, no âmbito do Estado de Pernambuco. Para tanto, o Substitutivo dispõe que:

“Art. 1^o O Estado de Pernambuco disponibilizará, através de sítio eletrônico, Guia Intersetorial com orientações sobre serviços públicos e programas sociais da rede de atendimento a pessoas carentes ou em situação de vulnerabilidade, com a finalidade de informar a sociedade acerca do enfrentamento do problema.

Parágrafo único. Considera-se rede de atendimento a pessoas carentes ou em situação de vulnerabilidade aquela composta pelos serviços especializados, gratuitos, vinculados aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, que acolhem, atendem e orientam pessoas que vivem em situações de vulnerabilidade social, destacando-se:

I – as Secretarias estaduais que desenvolvem os programas de atendimentos às pessoas carentes ou em situação de vulnerabilidade; e

II – os Centros de Referência Especializados de Assistência Social.

Art. 2^o O Guia Intersetorial de que trata esta Lei deverá ser disponibilizado permanentemente em meios digitais, com toda publicidade nas redes sociais do Governo do Estado, nos sítios eletrônicos pertinentes administrados e mantidos pela administração pública, direta e indireta, sendo possível ainda a sua impressão e distribuição gratuita.

§ 1^o O Guia deverá ser atualizado anualmente, com a verificação de todas as informações disponibilizadas e conferência a respeito da inclusão ou exclusão de serviços.

§ 2^o Na divulgação dos serviços públicos estaduais serão informados os órgãos que disponibilizam serviços de apoio às pessoas carentes ou vulneráveis socialmente.

§ 3^o O material informativo e/ou educativo disponibilizado gratuitamente poderá ser reproduzido total ou parcialmente, desde que citada a fonte.

Art. 3^o O Guia deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - lista ampla de todos os serviços e programas sociais de amparo a pessoas carentes e vulneráveis socialmente;

II - nome, endereço completo, telefone e horário de funcionamento de cada um dos serviços que compõe a rede de atendimento a pessoas carentes ou em situação de vulnerabilidade social no Estado de Pernambuco; e

III - critérios de elegibilidade para o acesso a cada um dos serviços listados, quando for o caso.

Art. 4^o Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5^o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

A disponibilização do guia em meio eletrônico é fundamental para ampliar o acesso à informação e promover a transparência. A publicação do material em plataforma digital torna-o mais acessível a um público diversificado, facilitando sua consulta e disseminação.

Dessa forma, a medida contribui para que as pessoas em situação de vulnerabilidade acessem serviços e programas sociais de forma mais eficiente e eficaz.

Diante do exposto, o relator entende que o Substitutivo N^o 01/2025 aos Projetos de Lei Ordinária No 2165/2024 e N^o 2229/2024 merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico.

3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Substitutivo N^o 01/2025, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária N^o 2165/2024, de autoria da deputada Gleide Ângelo, e N^o 2229/2024, de autoria do deputado William Brígido.

Sala de Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 23 de Abril de 2025

	Simone Santana Presidente	
	Favoráveis	
Simone Santana João Paulo Relator(a)		João de Nadegi

Parecer N^o 005866/2025

Origem: Poder Legislativo
Autoria do Projeto de Lei: Deputada Delegada Gleide Ângelo

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N^o 2166/2025, que Institui a Política Estadual de Estímulo, Incentivo e Promoção da Economia Colaborativa no Estado de Pernambuco e dá outras providências. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Em cumprimento ao previsto no art. 109 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária N^o 2166/2025, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo, foi distribuído a esta Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação.

A proposição foi analisada e aprovada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade.

Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência da proposição, que institui a Política Estadual de Estímulo, Incentivo e Promoção da Economia Colaborativa no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

A Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação exerce suas competências legais naquelas matérias ou áreas correlatas à política científica e tecnológica, visando assegurar a formação de recursos humanos, a pesquisa básica e aplicada, a autonomia e a capacitação tecnológicas, a difusão de conhecimentos e o bem-estar da população, e à apreciação, monitoramento e avaliação das políticas, programas e projetos estaduais de ciência, tecnologia e inovação.

Diante disso, é válido ressaltar que, no cenário mundial contemporâneo, a ciência, a tecnologia e a inovação (CT&I) representam instrumentos fundamentais para o desenvolvimento social, o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, a transparência e a democratização das oportunidades. Além disso, observa-se que as políticas públicas devem também fortalecer a CT&I como fator de integração das demais políticas de desenvolvimento do Estado de Pernambuco.

Sendo assim, a proposição aqui analisada tem por finalidade instituir a Política Estadual de Estímulo, Incentivo e Promoção da Economia Colaborativa no Estado de Pernambuco, sendo esta considerada um modelo econômico que incentiva o compartilhamento de bens e serviços entre pessoas e empresas a fim de maximizar o uso de um bem ou recurso ou de reduzir seu período de ociosidade. Para tanto, a iniciativa dispõe que:

“Art. 1^o Fica instituída a Política Estadual de Estímulo, Incentivo e Promoção da Economia Colaborativa no Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se economia colaborativa a ferramenta de maximização do uso ou da exploração de um bem ou recurso, de forma a aumentar os benefícios dele decorrentes, devido à diminuição de seu período de ociosidade, possibilitada pela disseminação do uso de dispositivos eletrônicos, que permitem a conexão e interação de pessoas em redes de compartilhamento, e pela disponibilização de avaliação de qualidade pelos usuários de bens ou recursos.

Art. 2^o Esta Lei se aplica ao setor empresarial como política pública de incentivo à permuta e doação de produtos e serviços via plataforma multilateral.

Art. 3º A Política de que trata esta Lei tem por objetivos:

I - estimular ações que consolidem um ecossistema de economia colaborativa, via plataforma multilateral, que envolva todos os atores, públicos ou privados, interessados no desenvolvimento socioeconômico do Estado de Pernambuco, de modo a evitar ações isoladas;

II - desburocratizar a entrada das soluções de economia colaborativa no mercado;

III - estimular a criação de processos simples e ágeis para abertura e fechamento de iniciativas, dentro do conceito de consumo colaborativo;

IV - propiciar segurança e apoio às empresas em processo de formação;

V - criar um canal permanente de conexão entre o Governo do Estado e o ecossistema colaborativo;

VI - estimular a instituição de modelos de incentivo para investidores em soluções de economia colaborativa;

VII - buscar diminuir limitações regulatórias e burocráticas;

VIII - contribuir para a captação de recursos financeiros e fomentar ações e atividades voltadas para o setor de inovação colaborativa;

IX - propiciar um sistemático aumento das possibilidades de empreendedorismo pessoal;

X - buscar maior diversificação de qualidade e de preços de produtos e serviços oferecidos aos consumidores; e

XI - ampliar os recursos de intercâmbio cultural.

Art. 4º A Política de que trata esta Lei possui como diretrizes:

I - estimular a realização de convênios com a sociedade civil organizada para elaborar projetos, planos e grupos técnicos que ensejem oportunidades para empreendedores, investidores, desenvolvedores, designers, profissionais de marketing e entusiastas se reunirem, compartilharem e validarem suas ideias e criarem aplicações de economia colaborativa;

II - formar ambientes de negócios, de modo a consolidar o ecossistema colaborativo;

III - incentivar a realização de eventos sobre empreendedorismo prático para o fomento de ideias de inovação colaborativa e compartilhada;

IV - possibilitar que muitas possam ser aceitas em crédito alternativo via permuta multilateral e/ou doação a organizações de voluntariado;

V - estimular a realização de permuta multilateral dos débitos com o empresariado;

VI - captar patrocínios privados para eventos culturais públicos via permuta multilateral, com os devidos critérios para homologação;

VII - estimular a realização de atividades extracurriculares como conteúdo transversal, voltadas para o contato com a economia colaborativa, com o objetivo de incentivar a cultura empreendedora e colaborativa na rede pública de ensino; e

VIII - estimular a promoção e divulgação de produtos oriundos da economia colaborativa, de forma a incentivar a publicidade de seus serviços e resultados.

Art. 5º O Governo do Estado incentivará a criação de programas de formação e capacitação para empreendedores interessados em economia colaborativa, em parceria com instituições de ensino e organizações da sociedade civil.

Art. 6º O Governo do Estado poderá criar linhas de crédito específicas para apoiar iniciativas de economia colaborativa, com condições diferenciadas de juros e prazos de pagamento.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Portanto, pode-se concluir que a iniciativa contribui para o desenvolvimento e modernização da econômica no Estado de Pernambuco, promovendo mais produtividade, diminuição de despesas e o fortalecimento de parcerias para geração de negócios e produtos.

Diante do exposto, o relator entende que o Projeto de Lei Ordinária No 2166/2024 merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico.

3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 2166/2024, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo.

Sala de Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 23 de Abril de 2025

	Simone Santana Presidente	
	Favoráveis	
Simone Santana João PauloRelator(a)		João de Nadeji

Parecer Nº 005867/2025

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autoria do Projeto de Lei: Deputado Gilmar Júnior

Parecer ao Substitutivo nº 01/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2178/2024, que determina a disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria pertinente do Governo do Estado de Pernambuco, Guia Intersetorial com material informativo e/ou educativo para controle da ansiedade e dá outras providências. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Em cumprimento ao previsto no art. 109 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2178/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, foi distribuído a esta Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação.

A proposição original foi analisada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, tendo recebido o Substitutivo nº 01/2025, apresentado com o objetivo de melhorar a redação de seus dispositivos.

Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência da proposição, que determina a disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria pertinente do Governo do Estado de Pernambuco, Guia Intersetorial com material informativo e/ou educativo para controle da ansiedade e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

A Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação exerce suas competências legais naquelas matérias ou áreas correlatas à política científica e tecnológica, visando assegurar a formação de recursos humanos, a pesquisa básica e aplicada, a autonomia e a capacitação tecnológicas, a difusão de conhecimentos e o bem-estar da população, e à apreciação, monitoramento e avaliação das políticas, programas e projetos estaduais de ciência, tecnologia e inovação.

A proposição aqui analisada determina a disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria pertinente do Governo do Estado de Pernambuco, Guia Intersetorial com material informativo e/ou educativo para controle da ansiedade, o que é feito da seguinte maneira:

Art. 1º O Governo do Estado de Pernambuco deverá disponibilizar, no sítio eletrônico da Secretaria Estadual pertinente, Guia Intersetorial com material informativo e/ou educativo para controle da ansiedade, em formato de folheto, cartilha ou guia, em PDF, com a finalidade de informar e orientar a sociedade acerca do enfrentamento do problema.

§ 1º O material de que trata o caput utilizará publicações de domínio público e acesso gratuito.

§ 2º O material informativo e/ou educativo, do tipo folheto, cartilha ou guia será disponibilizado gratuitamente, podendo ser reproduzido total ou parcialmente, desde que citada a fonte.

Art. 2º O Governo do Estado de Pernambuco poderá estabelecer parcerias com instituições de pesquisa e ensino, organizações governamentais e não governamentais, que possam contribuir tecnicamente para a elaboração de material informativo e/ou educativo.

Art. 3º O descumprimento dos dispositivos desta Lei pelas instituições públicas ensejará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Considerando a importância crescente da saúde mental, o projeto surge como uma iniciativa essencial para o Estado de Pernambuco. A oferta gratuita de material educativo, aliada à possibilidade de colaboração com instituições de ensino e pesquisa, potencializa o alcance e a qualidade das ações propostas. A tecnologia permite que esse tipo de material seja acessado de maneira prática e efetiva.

Diante do exposto, o projeto evidencia responsabilidade social e governamental, o que o torna benéfico para a sociedade.

Diante do exposto, o relator entende que o Substitutivo nº 01/2025 ao Projeto de Lei Ordinária no 2178/2024 merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico.

3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2178/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior.

Sala de Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 23 de Abril de 2025

	Simone Santana Presidente	
	Favoráveis	
Simone Santana João Paulo		João de NadejiRelator(a)

Parecer Nº 005868/2025

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 2693/2025, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Autoriza o Poder Executivo a adaptar a Lei Orçamentária Anual do Estado para o presente exercício de 2025 e o Plano Plurianual 2024/2027 às modificações introduzidas pela Lei nº 18.810, de 2 de janeiro de 2025, que altera a Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo do Estado de Pernambuco.

Art. 1º A Lei Orçamentária Anual 2025, aprovada pela Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, fica alterada conforme especificações constantes dos seguintes anexos:

I - Anexo I - Inclusão de Órgãos e Unidades Orçamentárias;

II - Anexo II - Alterações de Títulos de Órgãos e Unidades Orçamentárias;

III - Anexo III - Alterações de Títulos de Ações/Finalidades;

IV - Anexo IV - Inclusão de Programas;

V - Anexo V - Alteração de vinculação de ação a Programa;

VI - Anexo VI - Demonstrativos do Crédito Especial, conforme abaixo especificados:

a) Descrição da Programação Anual de Trabalho;

b) Quadro das Dotações Orçamentárias;

c)Anulação de dotações.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2025, em favor de diversos Órgãos, crédito especial no valor de até R\$ 98.712.100,00 (noventa e oito milhões, setecentos e doze mil e cem reais) discriminado na alínea “b” do Anexo V.

Parágrafo único. O crédito especial de que trata o *caput* será aberto, mediante decreto, no valor dos saldos existentes nas dotações que integram a alínea “c” do Anexo V.

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei serão os provenientes da anulação em igual importância, das dotações discriminadas na alínea “c” do Anexo V.

Art. 4º As ações integrantes dos programas de trabalho das secretarias cujas denominações e competências foram alteradas pela Lei nº 18.810, de 2 de janeiro de 2025, e que tenham recebido recursos por intermédio de emendas parlamentares serão transportadas e executadas pelas secretarias que irão sucedê-las.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no que couber, o PPA 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.426, de 22 de dezembro de 2023, e revisado pela Lei nº 18.781 de 17 de dezembro de 2024.

Art. 6º Os atributos das ações previstas no Anexo III não serão objeto de modificações, mantidos conforme originalmente aprovados.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I INCLUSÃO DE ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 28000 – SECRETARIA DE ESPORTES UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00105– Secretaria de Esportes – Administração Direta

ANEXO II ALTERAÇÕES DE TÍTULOS DE ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÓD	NOMENCLATURA CONSTANTE DA LOA 2025 E DO PPA 2024-2027	NOMENCLATURA DADA PELA PRESENTE LEI
-----	---	-------------------------------------

ORGÃOS

14000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
-------	-----------------------------------	------------------------

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

00108	Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta	Secretaria de Educação - Administração Direta
-------	--	---

ANEXO III

ALTERAÇÕES DE TÍTULOS DE AÇÕES E/OU FINALIDADES

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Secretaria de Educação e Esportes	Secretaria de Educação

ONDE SE LÊ	FINALIDADE	LEIA-SE	FINALIDADE
4796 - Recuperação de Estradas Vicinais no Interior do Estado	Executar obras de infraestrutura hídrica rural visando apoiar o desenvolvimento sustentável rural de Pernambuco, e incrementar a captação, armazenamento e distribuição de água potável no meio rural, por meio da construção e ampliação de barragens, poços e cisternas, priorizando a agricultura familiar e as comunidades tradicionais, originárias e quilombolas	4796 - Recuperação de Estradas Vicinais no Interior do Estado	Construir e restaurar as vias rurais, para dar suporte ao deslocamento das produções agrícolas, visando apoiar o desenvolvimento sustentável rural de Pernambuco, priorizando a agricultura familiar e as comunidades tradicionais, originárias e quilombolas
3340 - Saneamento para Todos - Ampliação da Cobertura dos Serviços e Eficiência da Coleta e Tratamento do Esgotamento Sanitário - COMPESA	Ampliar a cobertura dos serviços de esgotamento sanitário em todo o Estado	3340 - Águas de Pernambuco- Ampliação da Cobertura dos Serviços e Eficiência da Coleta e Tratamento do Esgotamento Sanitário - COMPESA	Ampliar a cobertura dos serviços de esgotamento sanitário em todo o Estado
3343 - Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água - COMPESA	Ampliar a cobertura dos serviços de abastecimento de água em todo o Estado	3343 - Água de Pernambuco - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água - COMPESA	Ampliar a cobertura dos serviços de abastecimento de água em todo o Estado
4198 - Inversões em Participação Societária na Compesa - Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água	NÃO SE APLICA	4198 - Inversões em Participação Societária na Compesa - Águas de Pernambuco - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água	NÃO SE APLICA
4202 - Inversões em Participação Societária na Compesa - Saneamento para Todos - Ampliação da Cobertura dos Serviços e Eficiência da Coleta e Tratamento do Esgotamento Sanitário	NÃO SE APLICA	4202 - Inversões em Participação Societária na Compesa - Águas de Pernambuco - Ampliação da Cobertura dos Serviços e Eficiência da Coleta e Tratamento do Esgotamento Sanitário	NÃO SE APLICA
4300 - Execução de Obras de Infraestrutura e de Urbanização	Garantir condições dignas de habitabilidade	4300 - Execução de Obras de Infraestrutura e de Urbanização	Realizar obras em vias urbanas visando apoiar a infraestrutura em Pernambuco.

ANEXO IV INCLUSÃO DE PROGRAMAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	PROGRAMA	TIPO DE PROGRAMA	OBJETIVO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	00471 - ÁGUAS DE PERNAMBUCO	Finalístico	Aumentar a cobertura de abastecimento de água e esgotamento sanitário; reduzir o rodízio de abastecimento; promover a segurança hídrica e a resiliência climática
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	00481 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO ÁGUAS DE PERNAMBUCO	Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos do Águas de Pernambuco e assegurar o suporte administrativo e tecnológico necessário ao seu desempenho
CONHECIMENTO E INOVAÇÃO	0487 - INOVA PE	Finalístico	Integrar ações de ciência, tecnologia e inovação ao empreendedorismo com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento de Pernambuco.

ANEXO V ALTERAÇÃO DE VINCULAÇÃO DE AÇÃO A PROGRAMA

PROGRAMA VINCULADO NA LOA 2025 E NO PPA 2024-2027	PROGRAMA VINCULADO DADA PELA PRESENTE LEI	AÇÃO ALTERADA
1030 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS BÁSICOS NO MEIO RURAL	0465 - PE NA ESTRADA	4796 - Recuperação de Estradas Vicinais no Interior do Estado
0433 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE SANEAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO	0471 - ÁGUAS DE PERNAMBUCO	3340 - Saneamento para Todos - Ampliação da Cobertura dos Serviços e Eficiência da Coleta e Tratamento do Esgotamento Sanitário - COMPESA 4202 - Inversões em Participação Societária na Compesa - Saneamento para Todos - Ampliação da Cobertura dos Serviços e Eficiência da Coleta e Tratamento do Esgotamento Sanitário 4643 - Inversões em Participação Societária na Compesa - Saneamento para Todos - Ampliação da Cobertura dos Serviços e Eficiência da Coleta e Tratamento do Esgotamento Sanitário Projeto de Saneamento Ambiental nas Bacias Hidrográficas de Pernambuco - PSA-PE - COMPESA 4646 - Projeto de Saneamento Ambiental nas Bacias Hidrográficas de Pernambuco - PSA-PE - COMPESA
0488 - PROMOÇÃO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E SEGURANÇA DE BARRAGENS	0471 - ÁGUAS DE PERNAMBUCO	3196 - Manutenção e Conservação de Barragens 4756 - Recuperação de barragens 4757 - Realizar Gestão de segurança de barragens
0495 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA DE PERNAMBUCO	0471 - ÁGUAS DE PERNAMBUCO	3178 - Ampliação da capacidade de acumulação hídrica para usos múltiplos 3187 - Ampliação de Sistemas de Abastecimento Hídrico 4755 - Ampliação de Barragens e infraestrutura para mitigação de enchentes
0497 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA ASSOCIADA AO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO	0471 - ÁGUAS DE PERNAMBUCO	4758 - Implantação e Operacionalização do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

0498 - FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO INTEGRADO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA E DA POLÍTICA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO ESTADO	0471 - ÁGUAS DE PERNAMBUCO	4759 - Desenvolvimento de plataforma para planejamento da infraestrutura hídrica e de saneamento em Pernambuco 4760 - Elaboração de planos de saneamento básico 4761 - Gestão da macrodrenagem e redução do risco de deslizamentos e inundações em áreas urbanas
0505 - REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	0471 - ÁGUAS DE PERNAMBUCO	4762 - Implantação de Parques Janelas para o Rio

0611 - GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS DE PERNAMBUCO	0471 - ÁGUAS DE PERNAMBUCO	4763 - Revitalização de Cursos de Água e de Áreas Degradadas 3894 - Implementação de Ações Integradas de Gestão e Operação do PISF/PE 4116 - Desenvolvimento de Ações Integradas de Gestão dos Recursos Hídricos e Clima 4440 - Desenvolvimento de Ações Integradas de Previsão de Eventos Críticos e Prevenção de Catástrofes Naturais
--	----------------------------	--

0912 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO À ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	0471 - ÁGUAS DE PERNAMBUCO	3198 - Ampliação da Cobertura da Coleta e Tratamento do Esgotamento Sanitário 3200 - Gerenciamento do Programa de Ampliação do Acesso à Água e Esgotamento Sanitário 3343 - Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água - COMPESA 4198 - Inversões em Participação Societária na Compesa - Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água 4764 - Gerenciamento de programas estratégicos para promoção do saneamento básico 4765 - Gestão dos serviços de saneamento rural 4766 - Implantação e adequação de soluções de abastecimento de água e esgotamento sanitário em comunidades rurais 4767 - Implantação de Melhorias das Infraestruturas Prioritárias para a Segurança Hídrica para Abastecimento Humano
---	----------------------------	--

0450 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	0481 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO ÁGUAS DE PERNAMBUCO	3215 - Encargos Gerais da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC 3933 - Encargos Gerais da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento 3961 - Contribuições Patronais da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC 4011 - Conservação do Patrimônio Público na Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC 4024 - Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento 4352 - Gestão das Atividades da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC 4390 - Gestão das Atividades da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento 4479 - Contribuições Patronais da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento
---	---	--

0069 - DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA E DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	0487 - INOVA PE	4739 - Promoção e Expansão da Pesquisa e da Extensão Universitária
--	-----------------	--

0906 - EXPANSÃO, DIVERSIFICAÇÃO, INTERIORIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DA BASE DE COMPETÊNCIAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO	0487 - INOVA PE	2047 - Atendimento à Demanda das Empresas por Estudos e Pesquisas Geradores de Inovação 2049 - Apoio ao Desenvolvimento de Capital Humano de Alto Nível 4771 - Apoio ao Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas em C&T
--	-----------------	---

0917 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR	0487 - INOVA PE	3913 - Concessão de Bolsas de Estudo do Ensino Superior para Alunos de Baixa Renda - PROUNI-PE 4453 - Promoção e Expansão do Ensino de Graduação e Pós-Graduação nas Autarquias Municipais - PROUPE 4734 - Promoção e Expansão do Ensino Superior 4737 - Formação de Recursos Humanos Através de Concessão de Bolsas e da Promoção de Estágios Voltados a CT&I 4738 - Promoção da Competitividade e Formação de Recursos Humanos Qualificados nos Territórios a Partir de Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação.
---	-----------------	--

1090 - FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	0487 - INOVA PE	0493 - Apoio às Ações de Divulgação Científica e à Educação Científica no Estado 2514 - Execução de Políticas Públicas através dos Ambientes de Inovação 4111 - Criação e Consolidação de Programas de Aceleração e Avanço Tecnológico de Pernambuco 4723 - Apoio a Projetos de Fomento e Incentivo à Inovação
---	-----------------	---

0480 - MORAR BEM	0465 - PE NA ESTRADA	4300 - Execução de Obras de Infraestrutura e de Urbanização
1031 - MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	0465 - PE NA ESTRADA	4131 - Implantação de Corredores Viários e Radial

ANEXO VI DEMONSTRATIVOS DO CRÉDITO ESPECIAL

a) Descrição da Programação Anual de Trabalho:

ÓRGÃO: 13000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

00107 - Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - Administração Direta

Programa: 0541 - PERNAMBUCO SEM FOME

Tipo: Finalístico
Objetivo: Estratégia transversal e integrada de combate à Fome do Estado de Pernambuco, através de ações voltadas à transferência financeira, alívio imediato da fome, combate ao desperdício de alimentos e geração de renda aos produtores rurais.

Atividade: 08.306.0541.4804: Execução da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

Finalidade: Executar a política de segurança alimentar para que a população de Pernambuco tenha o direito ao acesso de alimentos de qualidade, em quantidade suficiente e de forma regular.
Meta Física: 01
Produto: Ação Executada
Unidade: Unidade
Regionalização: Todo Estado

ÓRGÃO: 19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

00138 - Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência - Administração Direta

Programa: 0459 - JUNTOS PELA SEGURANÇA

Tipo: Finalístico
Objetivo: Reduzir a violência, em especial as mortes violentas intencionais, os crimes violentos contra o patrimônio e a violência contra a mulher, por meio de ações preventivas e repressivas, com emprego de ferramentas de gestão para resultados.

Atividade: 14.422.0459.4805: Operacionalização do Juntos pela Cidadania

Finalidade: Realizar ações à população nos territórios prioritários de Segurança Pública, promovendo acesso à cidadania e aos direitos humanos.
Meta Física: 01
Produto: Ação Executada
Unidade: Unidade
Regionalização: Todo Estado

ÓRGÃO: 22000- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

00501 - Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA

Programa: 0465 - PE NA ESTRADA

Tipo: Finalístico

Objetivo: Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Estado, com ênfase no melhoramento das cadeias produtivas, reestruturando e conferindo maior segurança à malha rodoviária estadual.

Projeto: 20.544.0465.4796: Recuperação de Estradas Vicinais no Interior do Estado

Finalidade: Construir e restaurar as vias rurais, para dar suporte ao deslocamento das produções agrícolas, visando apoiar o desenvolvimento sustentável rural de Pernambuco, priorizando a agricultura familiar e as comunidades tradicionais, originárias e quilombolas.

ÓRGÃO: 28000 - SECRETARIA DE ESPORTES

00105 - Secretaria de Esportes - Administração Direta

Programa: 0448 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA SEGURANÇA E CIDADANIA

Tipo: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Objetivo: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos do Juntos pela Educação o e assegurar o suporte administrativo e tecnológico necessário ao seu desempenho.

Atividade: 27.122.0448.4806: Conservação do Patrimônio Público na Secretaria de Esportes

Finalidade: Conservar e manter o patrimônio público da Secretaria de Esportes de forma a garantir a consecução das atividades necessárias ao melhor atendimento para população.

Meta Física: 01

Produto: Patrimônio Público Conservado

Unidade: Unidade

Regionalização: Recife

Atividade: 27.122.0448.4809: Encargos com Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Esportes

Finalidade: Permitir o pagamento do INSS e FGTS do pessoal contratado e comissionado da Secretaria de Esportes.

Meta Física: 01

Produto: Ação Executada

Unidade: Unidade

Regionalização: Não Regionalizada

Atividade: 27.122.0448.4812: Gestão das atividades da Secretaria de Esportes

Finalidade: Coordenar o processo de planejamento, orçamentação e monitoramento das ações da Secretaria de Esportes e executar as atividades de suporte administrativo à gestão dos seus programas finalísticos.

Meta Física: 01

Produto: Ação Executada

Unidade: Unidade

Regionalização: Não Regionalizada

Atividade: 27.846.0448.4808: Contribuições Patronais da Secretaria de Esportes

Finalidade: Proceder ao pagamento dos encargos sociais dos servidores da Secretaria de Esportes ao FUNAFIN, ao FUNAPREV e à Previdência Complementar.

Meta Física: 01

Produto: Ação Executada

Unidade: Unidade

Regionalização: Não Regionalizada

Operação Especial: 28.846.0448.4810: Encargos Gerais da Secretaria de Esportes

Finalidade: NÃO SE APLICA

Meta Física: 01

Produto: Ação Executada

Unidade: Unidade

Regionalização: Não Regionalizada

Projeto: 27.122.0448.4807: Adequação das Instalações Físicas da Secretaria de Esportes

Finalidade: Adequar as instalações físicas da Secretaria de Esportes para melhor atender às demandas do serviço.

Meta Física: 01

Produto: Ação Executada

Unidade: Unidade

Regionalização: Recife

Programa: 0474 - JUNTOS PELA EDUCAÇÃO

Tipo: Finalístico

Objetivo: Fornecer educação pública de qualidade com equidade da rede escolar, com foco na promoção do regime de colaboração com os municípios; e ampliar oportunidades de acesso à prática esportiva por parte da população com a finalidade de melhorar a qualidade de vida buscando reduzir as desigualdades escolares de raça e de gênero

Atividade: 27.812.1002.4811: Fortalecimento do Esporte Educacional

Finalidade: Proporcionar o desenvolvimento integral da pessoa, sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer.

Meta Física: 01

Produto: Ação Executada

Unidade: Unidade

Regionalização: Todo estado

Programa: 1077 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA ESFERA GOVERNAMENTAL

Tipo: Finalístico

Objetivo: Fortalecer os canais de comunicação entre a sociedade e o governo, fortalecendo o controle social na esfera governamental.

Atividade: 27.131.1077.4813: Manutenção da Ouvidoria da Secretaria de Esportes

Finalidade: Manter e aperfeiçoar o canal de diálogo com servidores e cidadãos usuários dos serviços públicos estaduais, para registros relativos aos casos de elogios, críticas, consultas e outras ocorrências sobre a atuação da Secretaria de Esportes, junto aos servidores, cidadãos e a sociedade em geral.

Meta Física: 01

Produto: Ouvidoria Mantida

Unidade: Unidade

Regionalização: Todo estado

Programa 1002: PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Tipo: Finalístico

Objetivo: Ampliar oportunidades de acesso a prática esportiva por parte da população, contemplando os diversos segmentos sociais, especialmente aqueles com menores oportunidades de participação no esporte, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida.

Atividade: 27.812.1002.2955: Manutenção e Operacionalização dos Equipamentos Esportivos

Finalidade: Manter os centros esportivos do Estado, em condições adequadas para atividades esportivas por parte da população.

Atividade: 27.811.1002.4148: Promoção e Desenvolvimento do Esporte de Base e Rendimento

Finalidade: Oferecer as condições necessárias para que treinadores e atletas possam desenvolver seus trabalhos com eficiência e assim poderem progredir na carreira e obter resultados significativos no esporte.

Atividade: 27.812.1002.4532: Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo

Finalidade: Incentivar a expansão da prática esportiva, ampliando o acesso dos diferentes estratos da população ao esporte participativo.

Atividade: 27.811.1002.4754: Programa de Fomento ao Desenvolvimento do Esporte

Finalidade: Seleção de projetos desportivos e paradesportivos promovidos por entidades sem fins lucrativos e municípios (proponentes) na área do esporte educacional, de base, de rendimento e de lazer, para recebimento de verba de fomento.

Projeto: 27.812.1002.4056: Melhoria e Expansão da Infraestrutura para a Prática Esportiva

Finalidade: Revitalizar e ampliar a infraestrutura esportiva no Estado para a melhoria das condições de uso dos equipamentos, tanto para a realização de treinamento ou competições, quanto para o lazer da população; construir novos equipamentos esportivos para suprir o déficit destes espaços em todas as regiões, permitindo, assim, o acesso de maior número de cidadãos à prática do esporte e a realização de eventos esportivos.

ÓRGÃO: 38000- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

00123 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta

Programa: 0465 - PE NA ESTRADA

Tipo: Finalístico

Objetivo: Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Estado, com ênfase no melhoramento das cadeias produtivas, reestruturando e conferindo maior segurança à malha rodoviária estadual.

Projeto: 15.451.0465.4803: Pavimentação de Vias Urbanas

Finalidade: Construir e manter superfícies de tráfego em áreas urbanas, como ruas, avenidas e calçadas.

Meta Física: 101

Produto: Município Beneficiado

Unidade: Unidade

Regionalização: Todo Estado

b) Quadro das dotações Orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
			FONTES	EM R\$ 1,00 VALOR
28000 - SECRETARIA DE ESPORTES				
00105 - Secretaria de Esportes - Administração Direta				
Atividade:	27.122.0448.4806	Conservação do Patrimônio Público na Secretaria de Esportes		2.932.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	2.932.000
Atividade:	27.122.0448.4812	Gestão das atividades da Secretaria de Esportes		5.522.000
	3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0500	5.071.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	451.000
Atividade:	27.122.0448.4809	Encargos com Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Esportes		50.000
	3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0500	50.000
Atividade:	27.846.0448.4808	Contribuições Patronais da Secretaria de Esportes		600.000
	3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais	0500	600.000
Operação Especial:	28.846.0448.4810	Encargos Gerais da Secretaria de Esportes		10.000
	3.3.20.00	Outras Despesas Correntes	0500	10.000
Atividade:	27.811.1002.4754	Programa de Fomento ao Desenvolvimento do Esporte		215.000
	3.3.50.00	Outras Despesas Correntes	0500	215.000
Atividade:	27.812.1002.2955	Manutenção e Operacionalização dos Equipamentos Esportivos		7.802.900
	3.3.40.00	Outras Despesas Correntes	0500	100.000
	3.3.50.00	Outras Despesas Correntes	0500	45.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	7.657.900
Atividade:	27.811.1002.4148	Promoção e Desenvolvimento do Esporte de Base e Rendimento		17.737.200
	3.3.50.00	Outras Despesas Correntes	0500	659.600
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	11.633.600
	3.3.50.00	Outras Despesas Correntes	0711	32.300
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0711	5.411.700
Atividade:	27.812.1002.4532	Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo		4.382.000
	3.3.41.00	Outras Despesas Correntes	0500	400.000
	3.3.50.00	Outras Despesas Correntes	0500	737.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	1.695.000
	4.4.41.00	Investimentos	0500	100.000
	4.4.50.00	Investimentos	0500	100.000
	4.4.90.00	Investimentos	0500	1.350.000
Projeto:	27.122.0448.4807	Adequação das Instalações Físicas da Secretaria de Esportes		50.000
	4.4.90.00	Investimentos	0500	50.000
Projeto:	27.812.1002.4056	Melhoria e Expansão da Infraestrutura para a Prática Esportiva		14.000.000
	4.4.90.00	Investimentos	0500	14.000.000
Atividade:	27.131.1077.4813	Manutenção da Ouvidoria da Secretaria de Esportes		1.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	1.000
Atividade:	27.812.0474.4811	Fortalecimento do Esporte Educacional		50.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	50.000

19000 – SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

00138 - Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência – Administração Direta

Atividade:	14.422.0459.4805	Operacionalização do Juntos pela Cidadania		200.000
	3.3.50.00	Outras Despesas Correntes	0500	200.000

13000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

00107 - Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - Administração Direta

Atividade:	08.306.0541.4804	Execução da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional		43.160.000
	3.3.50.00	Outras Despesas Correntes	0500	19.750.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	18.160.000
	4.4.90.00	Investimentos	0500	5.250.000

38000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

00123 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta

Projeto:	15.451.0465.4803	Pavimentação de Vias Urbanas		2.000.000
	4.4.90.00	Investimentos	0500	2.000.000
			TOTAL	98.712.100

c) Anulação de dotações Orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
			FONTES	EM R\$ 1,00 VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
00108 - Secretaria de Educação - Administração Direta				
Atividade:	27.811.0474.4754	Programa de Fomento ao Desenvolvimento do Esporte		215.000
	3.3.50.00	Outras Despesas Correntes	0500	215.000
Atividade:	27.812.0474.2955	Manutenção e Operacionalização dos Equipamentos Esportivos		16.916.900
	3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0500	5.721.000
	3.3.40.00	Outras Despesas Correntes	0500	100.000
	3.3.50.00	Outras Despesas Correntes	0500	45.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	11.050.900
Atividade:	27.811.0474.4148	Promoção e Desenvolvimento do Esporte de Base e Rendimento		17.787.200
	3.3.50.00	Outras Despesas Correntes	0500	659.600
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	11.683.600
	3.3.50.00	Outras Despesas Correntes	0711	32.300
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0711	5.411.700
Atividade:	27.812.0474.4532	Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo		4.432.000
	3.3.41.00	Outras Despesas Correntes	0500	400.000
	3.3.50.00	Outras Despesas Correntes	0500	737.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	1.695.000
	4.4.41.00	Investimentos	0500	100.000
	4.4.50.00	Investimentos	0500	100.000
	4.4.90.00	Investimentos	0500	1.400.000
Projeto:	27.812.1002.4056	Melhoria e Expansão da Infraestrutura para a Prática Esportiva		14.000.000
	4.4.90.00	Investimentos	0500	14.000.000

Atividade:	12.131.1077.4584	Manutenção da Ouvidoria da Secretaria de Educação e Esportes		1.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	1.000
<hr/>				
19000 – SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA				
00138 - Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência – Administração Direta				
Atividade:	14.422.0459.2972	Execução de Políticas de Prevenção à Violência		100.000
	3.3.50.00	Outras Despesas Correntes	0500	100.000
Atividade:	14.422.0459.4184	Manutenção do Sistema Estadual de Proteção à Pessoa		100.000
	3.3.50.00	Outras Despesas Correntes	0500	100.000
<hr/>				
13000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS				
00203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS				
Atividade:	08.306.0541.4063	Ampliação da Rede de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN		43.160.000
	3.3.50.00	Outras Despesas Correntes	0500	19.750.000
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0500	18.160.000
	4.4.90.00	Investimentos	0500	5.250.000
<hr/>				
38000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				
00123 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta				
Projeto:	15.451.0466.4340	Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos		2.000.000
	4.4.90.00	Investimentos	0500	2.000.000
TOTAL				98.712.100

Sala de Comissão de Redação Final, em 23 de Abril de 2025

Diogo Moraes
Presidente

Favoráveis

Diogo Moraes
Joãozinho Tenório**Relator(a)**

João de Nadege
Antônio Moraes

Parecer N^o 005869/2025

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária n^o 2808/2025, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Reajusta os valores dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionado do quadro permanente de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, da retribuição das funções gratificadas e das demais vantagens que especifica.

Art. 1^o O vencimento dos cargos de provimento efetivo e o vencimento e representação dos cargos de provimento em comissão que compõem o quadro permanente de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, a retribuição das funções gratificadas, os valores da Gratificação Policial de Incentivo de que trata a Lei n^o 12.373, de 26 de maio de 2003, da Gratificação de Representação Policial, criada pela Lei n^o 11.688, de 21 de outubro de 1999, e o limite imposto pelo art. 39 da Lei n^o 13.332, de 7 de novembro de 2007, à Gratificação de Incentivo à Produtividade atribuída aos(às) servidores(as) cedidos(as) ao Poder Judiciário do Estado de Pernambuco ficam reajustados em 5,3% (cinco vírgula três por cento).

Art. 2^o O valor da gratificação de Risco de Vida de que trata o art. 6^o, caput e §§ 1^o e 2^o, da Lei n^o 14.454, de 26 de outubro de 2011, passa a ser de R\$ 685,36 (seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Art. 3^o O valor da Indenização de Transporte prevista no art. 18 da Lei n^o 14.454, de 26 de outubro de 2011, concedida ao(a) Oficial(a) de Justiça que se encontre em efetivo exercício das funções inerentes ao cargo, passa a ser de R\$ 2.649,30 (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)

Art. 4^o A parcela autônoma instituída pelo art. 6^o da Lei Complementar n^o 13, de 30 de janeiro de 1995, fica reajustada em 5,3% (cinco vírgula três por cento).

Art. 5^o A Parcela de Estabilidade Financeira na Gratificação de Incentivo à Produtividade, conferida a servidores(as) por força de decisão judicial transitada em julgado, fica reajustada em 5,3% (cinco vírgula três por cento).

Art. 6^o As parcelas remuneratórias denominadas Vencimento-base, Gratificação de Incentivo à Produtividade (Lei n^o 9.726, de 16 de outubro de 1985, Lei n^o 10.424, de 24 de abril de 1990 e Lei n^o 12.643, de 22 de julho de 2004) e Gratificação de Exercício (Lei n^o 10.532, de 2 de janeiro de 1991, Lei n^o 10.883, de 20 de abril de 1993 e Lei n^o 12.643, de 22 de julho de 2004) ficam reajustadas em 5,3% (cinco vírgula três por cento).

Art. 7^o A gratificação dos membros das comissões de que trata o inciso "L" do art. 6^o da Lei n^o 14.133, de 1^o de abril de 2021, fica reajustada em 5,3% (cinco vírgula três por cento) e passa a ter o valor de R\$ 3.142,11 (três mil cento e quarenta e dois reais e onze centavos).

Art. 8^o O disposto nesta Lei aplica-se, no que couber, aos(às) aposentados(as) e pensionistas, nos termos da Constituição Federal.

Art. 9^o As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1^o de maio de 2025.

Sala de Comissão de Redação Final, em 23 de Abril de 2025

Diogo Moraes
Presidente

Favoráveis

Diogo Moraes
Joãozinho Tenório

Gilmar Junior**Relator(a)**
Cayo Albino

Parecer N^o 005870/2025

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária n^o 2809/2025, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei n^o 14.454, de 26 de outubro de 2011, que altera o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências, para instituir auxílio-creche, de natureza indenizatória, destinado aos servidores e às servidoras do quadro permanente de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Art. 1^o A Lei n^o 14.454, de 26 de outubro de 2011, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 15-D. Ao(À) servidor(a) ativo(a), ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro permanente de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, fica assegurado o recebimento de auxílio-creche, a ser pago em pecúnia. (AC)

§ 1^o O auxílio de que trata o caput destina-se aos (às) servidores(as) que possuam filhos(as) com até 6 (seis) anos de idade, não podendo ultrapassar o total de 2 (dois) filhos(as). (AC)

§ 2^o O auxílio de que trata o *caput* terá o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por filho(a) e será concedido através da implantação, em código próprio, na folha de pagamento." (AC)

Art. 2^o As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Art. 3^o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 23 de Abril de 2025

Diogo Moraes
Presidente

Favoráveis

Diogo Moraes
Joãozinho Tenório

Gilmar Junior**Relator(a)**
Cayo Albino

Parecer N^o 005871/2025

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar n^o 2810/2025, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei Complementar n^o 100, de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com o objetivo de instituir auxílio-creche para os membros da magistratura estadual.

Art. 1^o A Lei Complementar n^o 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

"Art. 144.

.....

XXVI-B - auxílio-creche; (AC)

.....

§ 2^o As verbas de que tratam os incisos IV, V, VI, VII, VIII, X, XI, XII, XIII, XIV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXIII, XXVI, XXVI-A e XXVI-B têm natureza indenizatória, não se incorporando, a qualquer título, dado o seu caráter excepcional e temporário ou transitório, ao subsídio mensal do magistrado. (NR)

§ 3^o Ficam excluídas da incidência do teto remuneratório constitucional as verbas de que tratam os incisos IV, V, VI, VII, VIII, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXIII, XXVI, XXVI-A e XXVI-B. (NR)

....."

Art. 2^o As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária própria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Art. 3^o Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 23 de Abril de 2025

Diogo Moraes
Presidente

Favoráveis

Diogo Moraes**Relator(a)**
Joãozinho Tenório

Gilmar Junior
Cayo Albino

Parecer N^o 005872/2025

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar n^o 2832/2025, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei Complementar n^o 20, de 9 de junho de 1998, que institui e organiza a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e 531, de 9 de janeiro de 2017, que cria o quadro de pessoal dos serviços auxiliares da Defensoria Pública do Estado, e dá outras providências, para aprimorar a eficiência administrativa e fortalecer a capacidade de atuação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Art. 1^o A Lei Complementar n^o 20, de 9 de junho de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 42.

.....

§ 4^o O membro da Defensoria Pública terá direito à compensação de plantão e de jornada extraordinária ou sua indenização em pecúnia, desde que realizados no interesse da administração e previamente autorizados pela Defensoria Pública-Geral, na forma a ser disciplinada em Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública. " (NR)

Art. 2^o A Lei Complementar n^o 531, de 9 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6^o-A. Os motoristas do estado cedidos à Defensoria Pública de Pernambuco perceberão uma gratificação pelo Exercício de Atividades de Transportes, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). (AC)

Parágrafo único. A gratificação de que trata esta Lei Complementar não se aplica para efeitos de aposentadoria e pensão, sendo de caráter indenizatório." (AC)

Art. 3^o As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Art. 4^o Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 23 de Abril de 2025

Diogo Moraes
Presidente

Favoráveis

Diogo Moraes
Joãozinho Tenório**Relator(a)**

Gilmar Junior
Cayo Albino

Resultados

RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2025 ÀS 14:30.

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 2810/2025

Autor: Poder Judiciário

Altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com o objetivo de instituir auxílio-creche para os membros da magistratura estadual.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2025

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 2832/2025

Autor: Defensoria Pública

Altera a Lei Complementar nº 20, de 9 de junho de 1998, que institui e organiza a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e 531, de 9 de janeiro de 2017, que cria o quadro de pessoal dos serviços auxiliares da Defensoria Pública do Estado, e dá outras providências, para aprimorar a eficiência administrativa e fortalecer a capacidade de atuação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2693/2025

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a adaptar a Lei Orçamentária Anual do Estado para o presente exercício de 2025 e o Plano Plurianual 2024/2027 às modificações introduzidas pela Lei nº 18.810, de 2 de janeiro de 2025, que altera a Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo do Estado de Pernambuco.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2025

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2808/2025

Autor: Poder Judiciário

Reajusta os valores dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionado do quadro permanente de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, da retribuição das funções gratificadas e das demais vantagens que especifica.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2025

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2809/2025

Autor: Poder Judiciário

Altera a Lei nº 14.454, de 26 de outubro de 2011, que altera o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências, para instituir auxílio-creche, de natureza indenizatória, destinado aos servidores e às servidoras do quadro permanente de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 10343/2025

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de regularizarem o serviço de abastecimento de água no bairro Teto do Povo, em Carpina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 10344/2025

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de regularizarem o serviço de abastecimento de água nos bairros COHAB I, II e III, em Carpina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 10345/2025

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de regularizarem o serviço de abastecimento de água no bairro de Carneiro Leão, em Carpina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 10346/2025

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de regularizarem o serviço de abastecimento de água no bairro Madre Rosa, em Carpina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 10347/2025

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de regularizarem o serviço de abastecimento de água no bairro de Jardim Neópolis, em Carpina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 10348/2025

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de regularizarem o serviço de abastecimento de água no Loteamento Novo do Muro, em Carpina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 10349/2025

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de regularizarem o serviço de abastecimento de água no Loteamento Santana, em Carpina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 10350/2025

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de regularizarem o serviço de abastecimento de água no bairro Novo do Texaco, em Carpina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 10351/2025

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de regularizarem o serviço de abastecimento de água no bairro do IPSEP, em Carpina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 10352/2025

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de regularizarem o serviço de abastecimento de água no bairro de Santa Cruz, em Carpina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 10353/2025

Autor: Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem a implantação de lixeiras na Praça Nilton Carneiro, no bairro Santana, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 10354/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua do Sol, localizada no Bairro de Capibaribe, na Cidade de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 10355/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata e ao Secretário de Infraestrutura visando melhorias no serviço de coleta de lixo da Rua Duque de Caxias, no bairro de Capibaribe, na Cidade de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 10356/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Primavera, localizada no Bairro Capibaribe, na Cidade de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 10357/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Camaragibe e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Estrada do Redentor, localizada no Bairro de João Paulo II, na Cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 10358/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Camaragibe e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, a manutenção de iluminação pública da Avenida Doutor Luiz de Andrade Lima Neto, localizada no Bairro de Alberto Maia, na Cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 10359/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata e ao Secretário de Infraestrutura visando a construção de muros de arrimos, na Rua Isaac Salazar, no bairro de Penedo, na Cidade de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 10360/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Isaac Salazar, no Bairro de Penedo, na Cidade de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 10361/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Nova Esperança - E, no Bairro de Pixete, na Cidade de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 10362/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata e ao Secretário de Infraestrutura visando melhorias no serviço de coleta de lixo da Rua Nova Esperança – E, no bairro de Pixete, na Cidade de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 10363/2025

Autor: Dep. Nino de Enoque

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento e ao Presidente da COMPESA no sentido de que sejam concluídas as ações de abastecimento de água na Rua de Santo Amaro, bairro de Vista Alegre, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 10364/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata e ao Superintendente Estadual dos Correios em Pernambuco no sentido de que possam realizar a inclusão e regularização do CEP - Códigos de Endereçamento Postal e a otimização das entregas de correspondências executadas, na Rua Frei Damião, no Bairro de Tiúma, na Cidade de São Lourenço da Mata, tendo em vista a importância logística e populacional do Município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 10365/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Frei Damião, no Bairro de Tiúma, na Cidade de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 10366/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem a construção de uma praça pública, no bairro do Curado, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 10367/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de abastecimento de água da Avenida Santa Luzia, no Bairro do Curado, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 10368/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Avenida Santa Luzia, no Bairro do Curado, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 10369/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Educação no sentido de providenciarem a dedetização contra escorpões na Escola Municipal Profª Nazete Vieira de Lima, localizada no bairro do Curado, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 10370/2025**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Educação no sentido de providenciarem a reforma da Escola Municipal Profª Nazete Vieira de Lima, localizada no bairro do Curado, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes
DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 10371/2025**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura visando a reforma da escadaria do final da Rua Indiana, localizada no Bairro de Vila Rica, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 10372/2025**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestruturra no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, a manutenção de iluminação pública da Rua Indiana, no Bairro de Vila Rica, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 10373/2025**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura visando a limpeza e manutenção das canaletas da Avenida da Recuperação, localizada no Bairro de Dois Irmãos, na Cidade do Recife.
DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 10374/2025**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestruturra do Estado e ao Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de solicitarem o aumento no número de viagens - e consequente redução no intervalo de tempo - da linha 181 – Cabo (Cohab)/TI Cajueiro Seco, e que haja ampla divulgação da medida.
DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 10375/2025**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de solicitarem o aumento no número de viagens - e consequente redução no intervalo de tempo - da linha 139 (TI Cabo/TI Cajueiro seco), e que haja ampla divulgação da medida.
DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 10376/2025**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de solicitarem o aumento no número de viagens - e consequente redução no intervalo de tempo - nos horários de pico da linha 157 (Gaibu/TI Cabo), e que haja ampla divulgação da medida.
DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 10377/2025**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de requalificarem, modernizarem e realizarem a manutenção das paradas do Sistema de Transporte Público de Passageiros localizadas no município do Cabo de Santo Agostinho, bem como a instalação de pontos de embarque e desembarque (abrigos e totens), onde couber, com toda a estrutura e modernização dos pontos que já estão sendo instalados na capital, com serviços de *wi-fi*, *bluetooth* e de comunicação com o usuário.
DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 10378/2025**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo ao Presidente da Compesa no sentido de objetivando estudos para a construção de uma ciclofaixa na PE-072, no trecho compreendido entre os municípios de Rio Formoso e Tamandaré.
DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 10379/2025**Autor: Dep. Renato Antunes**

Apelo ao Presidente da Compesa no sentido de normalizar, com urgência, o abastecimento de água da Rua Engenho Canto Alegre, no bairro da Imbiribeira, na cidade do Recife.
DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 10380/2025**Autor: Dep. Edson Vieira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem a construção de uma Estação de Tratamento de Água – ETA, para o fornecimento de água proveniente da Adutora do Alto Capibaribe, beneficiando o Distrito do Pará e a Comunidade Rural Pindurão dos Ramos, ambas localizadas no município de Santa Cruz do Capibaribe, no Agreste pernambucano.
DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 3371/2025**Autor: Dep. Wanderson Florêncio**

Voto de Aplausos a Academia de Artes e Letras de Pernambuco em reconhecimento à sua relevante contribuição para a preservação, valorização e promoção da literatura, da cultura e da memória histórica.
DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 3372/2025**Autor: Dep. Romero Albuquerque**

Voto de Aplausos ao Sr. Paulo Machado Cordeiro, pela posse como Desembargador Eleitoral Titular do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.
DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 3373/2025**Autor: Dep. Romero Albuquerque**

Voto de Aplausos ao Sr. Fernando Braga Damasceno, pela posse como Desembargador Eleitoral Substituto da Classe Juiz Federal do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.
DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 3374/2025**Autor: Dep. Coronel Alberto Feitosa**

Voto de Aplausos ao Movimento dos Advogados de Direita Brasil - ADBR, em nome da Presidente Nacional do Movimento, Géssica Roberta de Almeida Araújo, pelo reconhecimento ao seu compromisso inabalável com os pilares constitucionais da democracia, da liberdade, da justiça e do respeito às prerrogativas profissionais.
DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 3375/2025**Autora: Dep. Débora Almeida**

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Roberto Gilson Raimundo, ocorrido recentemente.
DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 3376/2025**Autor: Dep. Jarbas Filho**

Voto de Pesar pelo falecimento do empresário Romildo de Moraes Andrade, ocorrido na cidade do Recife, no dia 16 de abril de 2025.
DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025
APROVADO(A)

RESULTADOS DA ORDEM DO DIA**QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2025, ÀS 17:00 HORAS.****Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 2810/2025****Autor: Poder Judiciário**

Altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com o objetivo de instituir auxílio-creche para os membros da magistratura estadual.

Regime de Urgência**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.****Votação Nominal****Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta**

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2025

APROVADO(A)**Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 2832/2025****Autor: Defensoria Pública**

Altera a Lei Complementar nº 20, de 9 de junho de 1998, que institui e organiza a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e 531, de 9 de janeiro de 2017, que cria o quadro de pessoal dos serviços auxiliares da Defensoria Pública do Estado, e dá outras providências, para aprimorar a eficiência administrativa e fortalecer a capacidade de atuação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Regime de Urgência**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.****Votação Nominal****Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta**

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2025

APROVADO(A)**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2693/2025****Autor: Poder Executivo**

Autoriza o Poder Executivo a adaptar a Lei Orçamentária Anual do Estado para o presente exercício de 2025 e o Plano Plurianual 2024/2027 às modificações introduzidas pela Lei nº 18.810, de 2 de janeiro de 2025, que altera a Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo do Estado de Pernambuco.

Regime de Urgência**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2025

APROVADO(A)**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2808/2025****Autor: Poder Judiciário**

Reajusta os valores dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionado do quadro permanente de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, da retribuição das funções gratificadas e das demais vantagens que especifica.

Regime de Urgência**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2025

APROVADO(A)**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2809/2025****Autor: Poder Judiciário**

Altera a Lei nº 14.454, de 26 de outubro de 2011, que altera o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências, para instituir auxílio-creche, de natureza indenizatória, destinado aos servidores e às servidoras do quadro permanente de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Regime de Urgência**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2025

APROVADO(A)**RESULTADO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO DIA 23 DE ABRIL DE 2025****1) DISTRIBUIÇÃO:****I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):**

1. Projeto de Lei Ordinária nº 2653/2025, de autoria da Deputada Debora Almeida (Ementa: Altera a Lei nº 16.810, de 7 de janeiro de 2020, que veda o ingresso, circulação e permanência de veículos a combustão, no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, a fim de estabelecer novo prazo limite para a entrada de veículos a combustão no referido Distrito Estadual.);

1.1 Projeto de Lei Ordinária nº 2689/2025 de autoria do Deputado Waldemar Borges. (Ementa: Altera a Lei nº 16.810, de 7 de janeiro de 2020, que veda o ingresso, circulação e permanência de veículos a combustão, no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, a fim de estabelecer novo prazo limite para a entrada de veículos a combustão no referido Distrito Estadual.); **TRAMITAÇÃO EM CONJUNTO DOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº 2653/2025 E Nº 2689/2025 DE AUTORIA DA DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA E DO DEPUTADO WALDEMAR BORGES.**
Distribuído para o Deputado João de Nadegi

2. Projeto de Lei Ordinária nº 2655/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior, (Ementa: Determina a implantação de ultrassom portátil nos veículos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU sob responsabilidade do Estado de Pernambuco.);
Distribuído para o Deputado João de Nadegi

3. Projeto de Lei Ordinária nº 2663/2025, de autoria do Deputado William Brígido, (Ementa: Dispõe sobre a quitação de débitos de tributos, taxas e multas de veículos automotores, durante a abordagem por autoridade de trânsito, em operações no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);
Distribuído para o Deputado João de Nadegi

4. Projeto de Lei Ordinária nº 2681/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto, (Emanta: Dispõe diretrizes para a prevenção e o combate às fake news e desinformação no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
Distribuído para o Deputado João de Nadegi

5. Projeto de Lei Ordinária nº 2709/2025, de autoria do Deputado Antônio Coelho, (Ementa: Cria diretrizes para o incentivo à participação da mulher no mercado digital em Pernambuco.);
Distribuído para o Deputado João de Nadegi

6. Projeto de Lei Ordinária nº 2719/2025, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo aos Veículos Elétricos no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
Distribuído para o Deputado João de Nadegi

7. Projeto de lei Ordinária nº 2720/2025, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Institui a Política Estadual do Empreendedorismo Inovador no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
Distribuído para o Deputado João de Nadegi

8. Projeto de Lei Ordinária nº 2722/2025, de autoria do Deputado Junior Tércio (Ementa: Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo ao Comércio Local e aos Microempreendedores no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
Distribuído para o Deputado João de Nadegi

9. Projeto de Lei Ordinária nº 2723/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Institui a Lei de Responsabilidade Eleitoral e estabelece a obrigatoriedade da execução do Plano de Gestão apresentado pelo gestor eleito no registro de candidatura, bem como a prestação de justificativas para eventuais descumprimentos.);
Distribuído para o Deputado João de Nadegi

10. Projeto de Lei ordinária nº 2725/2025, de autoria do Deputado João de Nadegi (Ementa: Cria, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Banco de Dados Estadual de Pacientes com fissura labiopalatina, e dá outras providências.);
Distribuído para o Deputado João Paulo

11. Projeto de Lei Ordinária nº 2733/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Determina a divulgação das isenções, dos benefícios e incentivos fiscais ou financeiro-fiscais concedidos pelo Poder Executivo do Estado de Pernambuco.);
Distribuído para o Deputado João de Nadegi

12. Projeto de Lei Ordinária nº 2735/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Estabelece o programa de adoção de animais “*Pet On*”, no âmbito do Estado de Pernambuco.);
Distribuído para o Deputado João Paulo

13. Projeto de Lei Ordinária nº 2741/2025, de autoria do Deputado João de Nadeqi, (Ementa: Cria, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Banco Estadual de Currículos.);
Distribuído para o Deputado João Paulo

14. Projeto de Lei Ordinária nº 2742/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, para dispor sobre a obrigatoriedade de disponibilização de *internet* gratuita e cardápio físico por estabelecimentos comerciais de alimentação como bares, restaurantes e similares.);
Distribuído para o Deputado João Paulo

15. Projeto de Lei ordinária nº 2750/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior, (Ementa: Institui o Programa Estadual de Educação Ambiental Digital no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
Distribuído para o Deputado João Paulo

16. Projeto de Lei Ordinária nº 2751/2025, de autoria da Deputada Simone Santana, (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar os hospitais, clínicas, prontos-socorros, maternidades e demais prestadores de serviços de saúde a observarem a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).);

17. Projeto de Lei Ordinária nº 2755/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, (Ementa: Cria o Programa de Inovação Pernambuco no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
Distribuído para o Deputado João Paulo

18. Projeto de Lei Ordinária nº 2758/2025, de autoria da Deputada Dani Portela, (Ementa: Institui a Política Estadual pelo Direito à Memória e à Verdade no Estado de Pernambuco e dispõe sobre a identificação pública de locais onde ocorreram atos de repressão política durante a ditadura civil-militar (1964-1985).);
Distribuído para o Deputado João Paulo

19. Projeto de Lei Ordinária nº 2760/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de adaptação de serviços de transporte oferecidos por aplicativos para pessoas com deficiência (PCD) no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
Distribuído para o Deputado João Paulo

20. Projeto de Lei Ordinária nº 2761/2025, de autoria do Deputado William Brígido, (Ementa: Dispõe sobre a emissão de alertas emergenciais de desaparecimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio de mensagens enviadas a celulares localizados nas proximidades do ocorrido, e dá outras providências.);
Distribuído para o Deputado João Paulo

21. Projeto de Lei Ordinária nº 2772/2025, de autoria do Deputado William Brígido, (Ementa: Dispõe sobre a regulamentação do serviço de mototáxi no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
Distribuído para o Deputado João Paulo

22. Projeto de Lei Ordinária nº 2776/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior, (Ementa: Cria o canal de denúncias de maus-tratos e descumprimento dos direitos das pessoas com o Transtorno do Espectro Autista por meio de aplicativo no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
Distribuído para o Deputado João Paulo

23. Projeto de Lei Ordinária nº 2781/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior, (Ementa: Determina a inclusão de plataforma contendo técnicas de terapia comportamental para pais de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no sítio eletrônico da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.);
Distribuído para o Deputado João Paulo

2) DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

Projeto de Lei Ordinária nº 1645/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Estabelece diretrizes para a capacitação de profissionais da segurança pública em relação à violência contra a mulher no ambiente virtual no estado do Pernambuco);

Relatoria: Deputado João de Nadeqi
APROVADO POR UNANIMIDADE

2. Projeto de Lei Ordinária nº 2085/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Implementação de Têlhados Verdes no Estado de Pernambuco);
Relatoria: Deputado João de Nadeqi
APROVADO POR UNANIMIDADE

3. Projeto de Lei Ordinária nº 2166/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui a Política Estadual de Estímulo, Incentivo e Promoção da Economia Colaborativa no Estado de Pernambuco e dá outras providências.).

Relatoria: Deputado Joel da Harpa, na ausência, redistribuído para o Deputado João Paulo
APROVADO POR UNANIMIDADE

II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS (PA):

Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 40/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Altera a Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, que estabelece normas especiais relativas aos procedimentos de licitação e contratação na Administração Pública Estadual e altera a Lei nº 11.424, de 7 de janeiro de 1997, e dá outras providências, a fim de dispor sobre mecanismos de transparência em licitações e contratações.);

Relatoria: Deputado Sileno Guedes, na ausência, redistribuído para o Deputado João de Nadeqi
RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO DEPUTADO JOÃO DE NADEGI

2. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 90/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui a Política Pública de Estímulo à Implantação das Tecnologias de Conectividade Móvel no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

Relatoria: Deputado Sileno Guedes, na ausência, redistribuído para o Deputado João Paulo
APROVADO POR UNANIMIDADE

3. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 410/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a divulgação de orientações referente aos requerimentos de indenizações decorrentes de danos provocados por falta de manutenção das rodovias estaduais.);

Relatoria: Deputado Adalto Santos, na ausência, redistribuído para o Deputado João de Nadeqi
RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO DEPUTADO JOÃO DE NADEGI

4. Substitutivo nº 1/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 414/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, objetivos e diretrizes para o desenvolvimento do setor produtivo gessoeiro.);

Relatoria: Deputado Sileno Guedes, na ausência, redistribuído para o Deputado João Paulo
APROVADO POR UNANIMIDADE

5. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 425/2023, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Dispõe sobre a criação do Cadastro Estadual de Entidades que integram a Rede de Defesa dos Direitos da Mulher em Pernambuco.);

Relatoria: Deputado Adalto Santos, na ausência, redistribuído para o Deputado João Paulo
APROVADO POR UNANIMIDADE

6. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1630/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Cria o Relatório Anual Socioeconômico das Mulheres Pernambucanas, no âmbito do Estado de Pernambuco.);

Relatoria: Deputada Simone Santos, redistribuiu para o Deputado João de Nadeqi
RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO DEPUTADO JOÃO DE NADEGI

7. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2079/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar o fornecedor que comercializar produtos e embalagens plásticas que contenham o composto bisfenol A (BPA) a comunicar tal condição ao consumidor de maneira explícita, ostensiva e adequada.);

Relatoria: Deputado João de Nadeqi
Retirado de tramitação pelo Autor, Deputado Gilmar Junior. ARQUIVADO

8. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 2165/2024 e 2229/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo e do Deputado William Brígido, respectivamente (Ementa: Institui a obrigatoriedade de disponibilização de Guia Intersetorial com orientações sobre serviços públicos e programas sociais da rede de atendimento a pessoas carentes ou em situação de vulnerabilidade, no âmbito do Estado de Pernambuco.);

Relatoria: Deputado Joel da Harpa, na ausência, redistribuído para o Deputado João Paulo
APROVADO POR UNANIMIDADE

9. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2178/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Determina a disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria pertinente do Governo do Estado de Pernambuco, Guia Intersetorial com material informativo e/ou educativo para controle da ansiedade e dá outras providências.).

Relatoria: Deputado João de Nadeqi
APROVADO POR UNANIMIDADE

Recife, 23 de abril de 2025.

Deputada Simone Santana
Presidente

Atas de Comissões

ATA DAS REUNIÕES ORDINÁRIA E AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADAS NO DIA 15 DE ABRIL DE 2025.

Às nove e trinta horas do dia 15 (oito) do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenarinho II, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, sob a Presidência do Deputado Coronel Alberto Feitosa, reuniram-se os Deputados: Antônio Moraes, Débora Almeida, Diogo Moraes, João Paulo, Luciano Duque, Waldemar Borges, membros titulares, e o Deputado Cayo Albino, Joãozinho Tenório e Junior Matuto, membros suplentes. Ainda estavam presentes o Deputado Renato Antunes, Rodrigo Farias e William Brígido. Os trabalhos foram iniciados com a apresentação da ata da última reunião e, como não houve contestação, a mesma foi aprovada. Então, passou-se à distribuição das seguintes proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 25/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera o Capítulo IV - Do Sistema de Segurança Pública, da Constituição do Estado de Pernambuco), distribuído à Deputada Débora Almeida; Proposta de Emenda à Constituição nº 26/2025, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Acresce os §§ 6º, 7º, 8º, 9º e 10 ao art. 103 da Constituição do Estado de Pernambuco), tendo sido retirada de pauta pelo autor; Projeto de Lei Complementar nº 2785/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, para incluir nova causa de demissão ao servidor público estadual), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 2746/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Cria a Política Estadual de Esportes para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências), distribuído ao Deputado Luciano Duque; Projeto de Lei Ordinária nº 2747/2025, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 17.528, de 9 de dezembro de 2021, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Qualidade de Vida da Mulher em Climatério, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, a fim de estabelecer novas diretrizes e objetivos), distribuído ao Deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2748/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de inserir dispositivo informativo acerca do laudo médico permanente), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 2749/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Cuidado Menstrual e Reprodutivo da Mulher com Deficiência em Pernambuco), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 2750/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui o Programa Estadual de Educação Ambiental Digital no Estado de Pernambuco e dá outras providências), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 2751/2025, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar os hospitais, clínicas, prontos-socorros, maternidades e demais prestadores de serviços de saúde a observarem a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), distribuído ao Deputado Luciano Duque; Projeto de Lei Ordinária nº 2752/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da deputada Terezinha Nunes, para dispor sobre a proibição da utilização de animais como força motriz em corridas de carroças e charretes no âmbito do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2753/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Dispõe sobre a proteção e o livre exercício da liberdade religiosa no âmbito das escolas cristãs confessionais situadas no Estado de Pernambuco, e dá outras providências), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 2754/2025, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Institui o Programa "Memória, Verdade e Justiça nas salas de aula" nas escolas da rede pública e privada do Estado de Pernambuco, em conformidade com a Lei Federal nº 12.528, de 18 de novembro de 2011 (Comissão Nacional da Verdade) e os princípios da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências), distribuído ao Deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2755/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Cria o Programa de Inovação Pernambuco no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 2756/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui o Protocolo de Ação Imediata para localização de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), especialmente crianças, em caso de desaparecimento no Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 2757/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Estabelece o Tratamento Equoterápico nos hospitais estaduais no âmbito do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Luciano Duque; Projeto de Lei Ordinária nº 2758/2025, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Institui a Política Estadual pelo Direito à Memória e à Verdade no Estado de Pernambuco e dispõe sobre a identificação pública de locais onde ocorreram atos de repressão política durante a ditadura civil-militar (1964-1985)), distribuído ao Deputado João Paulo, após sua solicitação; Projeto de Lei Ordinária nº 2759/2025, de autoria do Deputado João de Nadeqi (Ementa: Altera a Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, a fim de incluir políticas públicas de atenção às pessoas neurodivergentes), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 2760/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de adaptação de serviços de transporte oferecidos por aplicativos para pessoas com deficiência (PCD) no Estado de Pernambuco e dá outras providências), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 2761/2025, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a emissão de alertas emergenciais de desaparecimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio de mensagens enviadas a celulares localizados nas proximidades do ocorrido, e dá outras providências), distribuído ao Deputado Luciano Duque; Projeto de Lei Ordinária nº 2762/2025, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui a campanha periódica de incentivo a visitas em abrigos e instituições de longa permanência de pessoas idosas, no âmbito do estado de Pernambuco, e dá outras providências), distribuído ao Deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2763/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Assegura a presença de Profissionais de Enfermagem Obstétrica em hospitais, clínicas, maternidades, casas de parto e estabelecimentos assemelhados da rede pública e privada do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 2765/2025, de autoria do Deputado Álvaro Porto (Ementa: Institui a Política Estadual de incentivo aos consórcios intermunicipais agropecuários no Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Luciano Duque; Projeto de Lei Ordinária nº 2766/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Dispõe sobre a substituição de distritos turísticos no Estado de Pernambuco, e dá providências correlatas), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 2767/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 18.569, de 3 de junho de 2024, que institui a Política Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de incluir o acesso de crianças e adolescentes a políticas e programas de saúde mental voltados às suas necessidades específicas), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 2768/2025, de autoria do Deputado Álvaro Porto (Ementa: Altera a Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011, que cria o Projeto GANHE O MUNDO, que visa ofertar programas de intercâmbio internacional aos alunos do ensino médio da rede pública estadual, define critérios para seleção dos estudantes nos programas e cria a bolsa-intercâmbio, a fim de indicar prazo máximo para a realização da viagem de intercâmbio), após sorteio de todos os deputados presentes à reunião, foi distribuído ao Deputado Luciano Duque; Projeto de Lei Ordinária nº 2769/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 16.787, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os investimentos na renovação da frota do Sistema Estrutural Integrado - SEI da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR, a fim de prever a implantação de ar-condicionado em toda frota de veículos do Sistema Estrutural Integrado - SEI da Região Metropolitana do Recife - STTP/RMR), distribuído ao Deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2770/2025, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Estabelece percentual mínimo de itens sem glúten em estabelecimentos que comercializam alimentos no Estado de Pernambuco e dá outras providências), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 2771/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Dispõe sobre a criação do Programa de Atenção e Proteção Psicológica para crianças, adolescentes e jovens cujas mães, responsáveis ou cuidadoras foram vítimas de violência doméstica, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências), distribuído ao Deputado João Paulo, após sua solicitação; Projeto de Lei Ordinária nº 2772/2025, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a regulamentação do serviço de mototáxi no Estado de Pernambuco e dá outras providências), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 2773/2025, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Estabelece a obrigatoriedade de os hospitais públicos do Estado de Pernambuco disponibilizarem espaço adequado para abrigar acompanhantes de pacientes oriundos do interior do Estado e dá outras providências), distribuído ao Deputado João Paulo, após sua solicitação; Projeto de Lei Ordinária nº 2774/2025, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui políticas públicas direcionadas à promoção dos direitos das mulheres com mais de 50 anos no Estado de Pernambuco e dá outras providências), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 2775/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Altera a Lei nº 18.843, de 10 de março de 2025, que institui o Cadastro Estadual de Famílias de Baixa Renda e Vulnerabilidade Socioeconômica, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gilmar Júnior, a fim de ampliar as famílias beneficiadas), distribuído ao Deputado Luciano Duque; Projeto de Lei Ordinária nº 2776/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Cria o canal de denúncias de maus-tratos e descumprimento dos direitos das pessoas com o Transtorno do Espectro Autista por meio de aplicativo no Estado de Pernambuco e dá outras providências), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 2777/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Campanha Estadual de Incentivo à Doação de Cabelo para Pessoas em Tratamento de Câncer e Vítimas de Escalpelamento e dá outras providências), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 2778/2025, de autoria do Deputado Sileno Guedes (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Festa de Santa Teresinha (Festa das Rosas)), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 2779/2025, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Estabelece regras de segurança para a prática de soltar pipa, no âmbito do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Luciano Duque; Projeto de Lei Ordinária nº 2780/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Proíbe a retenção de ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e outras unidades móveis pré-hospitalares de atendimento de urgência de natureza pública ou privada, no Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 2781/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Determina a inclusão de plataforma contendo técnicas de terapia comportamental para pais de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no sítio eletrônico da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Cayo Albino; Projeto de Lei Ordinária nº 2782/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a implementação sobre do critério regional para o acesso às universidades públicas estaduais de

Pernambuco), distribuído ao Deputado João Paulo, após sua solicitação; Projeto de Lei Ordinária nº 2783/2025, de autoria do Deputado Pastor Junior Tercio (Ementa: Dispõe sobre a oferta de bolsas de estudo para deficientes com Transtorno do Espectro Autista - TEA pelos estabelecimentos da rede privada de ensino no âmbito do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Luciano Duque; Projeto de Lei Ordinária nº 2784/2025, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Institui a reserva de vagas nos cursos de graduação nas instituições públicas de ensino superior do Estado de Pernambuco para pessoas transexuais e transgêneros), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 2786/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Dispõe sobre a inclusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras, como conteúdo transversal no currículo escolar das escolas públicas do Estado de Pernambuco e dá outras providências), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 2787/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Cria a Política de Prevenção e Combate às Doenças Associadas aos Distúrbios Alimentares, como bulimia, anorexia e obesidade mórbida do Estado de Pernambuco e dá outras providências e dá outras providências), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 2788/2025, de autoria do Deputada Dani Portela (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual de Valorização do Estado Laico), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 2789/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Institui a meia-entrada para eleitores nomeados como mesários ou para prestar apoio logístico nas eleições gerais ou municipais, plebiscitos e referendos, em espetáculos artístico-culturais e esportivos e dá outras providências), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 2790/2025, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 16.536, de 9 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a reprodução, criação, venda, compra e doação de animais de estimação em estabelecimentos comerciais e assemelhados, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Joaquim Lira, a fim de dispor sobre criadores familiares e alterar as regras sobre esterilização dos animais), distribuído ao Deputado Luciano Duque; Projeto de Lei Ordinária nº 2791/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Obriga a instalação de câmeras de vídeo para monitoramento de áreas internas e externas em escolas, creches, clínicas, centros terapêuticos e outras unidades de atendimento à criança, adolescentes e público em geral no âmbito do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado João Paulo, após sua solicitação; Projeto de Lei Ordinária nº 2793/2025, de autoria dos Deputados Rodrigo Farias e Renato Antunes (Ementa: Altera a Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011, que cria o Projeto GANHE O MUNDO, que visa ofertar programas de intercâmbio internacional aos alunos do ensino médio da rede pública estadual, define critérios para seleção dos estudantes nos programas e cria a bolsa-intercâmbio, a fim de autorizar, em caráter excepcional, embarque de estudantes na situação em que especifica), após sorteio foi distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa; Projeto de Resolução nº 2764/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Submete a indicação do Confeito de Festa Pernambucano, produzido em Limoeiro, para a obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Resolução nº 2792/2025, de autoria do Deputado France Hacker (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Dr. Márcio Gonzalez Leite), distribuído ao Deputado Cayo Albino. Em tempo, pediu a palavra o Deputado Antônio Moraes e informou que o Secretário da Fazenda e do Planejamento estão à disposição para a justificativa sobre o projeto nº 2692/2025 pertinente ao empréstimo e solicitou a análise da indicação do novo administrador da Ilha de Fernando de Noronha. O Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça informou que foi encaminhado um ofício à Governadora solicitando informações complementares a pedido do relator Deputado Waldemar Borges, pertinente ao pedido de empréstimo e aproveita o momento para reiterar o pedido de informações. Quanto ao requerimento de análise da indicação do novo administrador da Ilha de Fernando de Noronha, o Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça informa que será pautado no momento propício. A deputada Débora Almeida pede a palavra e aduz que a decisão da Chefe do Poder Executivo é discriminária na indicação do novo Administrador de Fernando de Noronha e solicita a brevidade na análise da indicação do novo administrador. Passou-se em seguida a discussão dos projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 2693/2025, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a adaptar a Lei Orçamentária Anual do Estado para o presente exercício de 2025 e o Plano Plurianual 2024/2027 às modificações introduzidas pela Lei nº 18.810, de 2 de janeiro de 2025, que altera a Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado João Paulo, após discussão foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 95/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Obriga as Empresas de Segurança Privada, no âmbito do Estado de Pernambuco, a adotarem medidas de controle para evitar que ocorram abuso de poder e a prática de atos de violência no uso de suas atribuições), tendo como relator o Deputado Romero Albuquerque, na sua ausência foi distribuído à Deputada Débora Almeida, após discussão e votação foi rejeitado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 138/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.595, de 27 de junho de 2019, que cria o Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - FESPDS, e revoga a Lei nº 15.649, de 20 de novembro de 2015, que cria o Fundo de Enfrentamento à Violência - FEV, a fim de incluir a destinação de seus recursos ao financiamento de programas e ações de emissão gratuita de Carteira de Identidade para população de baixa renda), tendo sido retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 215/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui a Política Estadual de Enfrentamento ao Assédio e à Violência Contra Mulher nos Setores de Comércio, Indústria e Serviços, no âmbito do Estado de Pernambuco), tendo sido retirado de tramitação; Projeto de Lei Ordinária nº 387/2023, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Observatório de Racismo Religioso e dá outras providências), tendo sido retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 725/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Cria o Cadastro Estadual de Pessoas Punidas por Maus-tratos a Animais - Ficha Sua dos Maus-tratos, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências), tendo como relator o Deputado Sileno Guedes e na sua ausência foi distribuído ao Deputado Júnio Matuto, após discussão e votação foi aprovado o substitutivo proposto e consequente prejudicialidade da proposição principal; Projeto de Lei Ordinária nº 818/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Dispõe sobre a criação do Banco de Dados e Cadastro de Organizações da Sociedade Civil no Estado de Pernambuco e dá outras providências), tendo como relatora a Deputada Débora Almeida, após discussão e votação foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 946/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que Institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de estabelecer a obrigatoriedade de que os estabelecimentos alimentícios, no Estado de Pernambuco, informem aos consumidores sobre os ingredientes utilizados no preparo dos alimentos), tendo como relator o Deputado Romero Albuquerque, na sua ausência foi distribuído ao Deputado Waldemar Borges, após discussão e votação foi aprovado o substitutivo proposto e consequente prejudicialidade da proposição principal, com tramitação em conjunto com os projetos de lei ordinária nº 1755/2024, 2349/2024 E 2354/2024; Projeto de Lei Ordinária nº 1755/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 15.498, de 14 de maio de 2015, que obriga os estabelecimentos comerciais que especifica, indicarem nos cardápios os alimentos que contêm alta concentração de sódio, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, a fim de incluir a necessidade de indicação da presença de glúten, lactose, leite, peixe, oleaginosas, corantes, soja, ovo e crustáceos nos alimentos comercializados), relatoria o Deputado Romero Albuquerque e na sua ausência foi distribuído ao Deputado Waldemar Borges, após discussão e votação foi aprovado o substitutivo proposto e consequente prejudicialidade da proposição principal, com tramitação em conjunto com os projetos de lei ordinária nº 946/2023, 2349/2024 E 2354/2024; Projeto de Lei Ordinária nº 2349/2024, de autoria do Deputado Jefferson Timóteo (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de impôr a obrigatoriedade de bares, lanchonetes, restaurantes e congêneres, informar aos consumidores em cardápio físico ou digital, alimentos que possuem lactose, glúten, frutos do mar dentre outros que causam alergias ou intolerâncias alimentares, na forma que especifica e dá outras providências), relatoria o Deputado Romero Albuquerque e na sua ausência foi distribuído ao Deputado Waldemar Borges, após discussão e votação foi aprovado o substitutivo proposto e consequente prejudicialidade da proposição principal, com tramitação em conjunto com os projetos de lei ordinária nº 946/2023, 1755/2024 E 2354/2024; Projeto de Lei Ordinária nº 2354/2024, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar por parte dos bares, lanchonetes, restaurantes e congêneres informar nos cardápios físicos e/ou digitais, a existência de alimentos que contenham lactose, glúten, frutos do mar e castanhas), relatoria o Deputado Romero Albuquerque e na sua ausência foi distribuído ao Deputado Waldemar Borges, após discussão e votação foi aprovado o substitutivo proposto e consequente prejudicialidade da proposição principal, com tramitação em conjunto com os projetos de lei ordinária nº 946/2023, 1755/2024 E 2354/2024; Projeto de Lei Ordinária nº 1355/2023, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de incluir a opção da taxa de pagamento de estacionamento na nota de consumo do cliente, para todos os estabelecimentos comerciais, shopping center, centro comerciais, supermercados, clínica, hospitais e áreas para realização de eventos), relator o Deputado Luciano Duque, após discussão e votação foi rejeitado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1654/2024, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui o Programa Pro-Nascituro, que consiste na adoção de Medidas de Educação e Conscientização Antiaborto), relator o Deputado Luciano Duque pediu vistas do projeto, tendo sido concedido; Projeto de Lei Ordinária nº 1711/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Altera a Lei nº 14.561, de 26 de dezembro de 2011, que institui no âmbito do Poder Executivo, a Política Estadual sobre Drogas e dá outras providências, a fim de inserir dispositivos para Redução de Riscos e Danos), relatoria a Deputada Débora Almeida, tendo sido retirado de pauta pelo autor; Projeto de Lei Ordinária nº 1720/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Institui a Campanha do Agasalho no âmbito do Estado de Pernambuco), relator o Deputado Waldemar Borges, após votação foiaprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 2189/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 18.544, de 6 de maio de 2024, que dispõe sobre a prioridade de tramitação dos procedimentos administrativos que visem à investigação e apuração de crimes com resultado morte praticados contra crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Eriberto Filho, a fim de estender a prioridade de tramitação para os procedimentos de investigação relativos a crimes praticados contra mulheres), tendo como relator o Deputado Diogo Moraes, após votação foi aprovado o substitutivo proposto e consequente prejudicialidade da proposição principal, em tramitação em conjunto com o projeto de lei ordinária nº 2447/2024; Projeto de Lei Ordinária nº 2447/2024, de autoria do Deputado Fabricio Ferraz (Ementa: Altera a Lei nº 18.544, de 6 de maio de 2024, que dispõe sobre a prioridade de tramitação dos procedimentos administrativos que visem à investigação e apuração de crimes com resultado morte praticados contra crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Eriberto Filho, a fim de ampliar o rol de aplicação), tendo como relator o Deputado Diogo Moraes, após votação foi aprovado o substitutivo proposto e consequente prejudicialidade da proposição principal, em tramitação em conjunto com o projeto de lei ordinária nº 2189/2024; Projeto de Lei Ordinária nº 2330/2024, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de vedar a prática de envio de boleto de proposta decorrente de oferta de produto ou serviço sem a solicitação e autorização prévia do consumidor), relator o Deputado Luciano Duque, após votação foi aprovado o substitutivo proposto e consequente prejudicialidade da proposição principal; Projeto de Lei Ordinária nº 2468/2025, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 18.799, de 30 de dezembro de 2024, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política de Atenção à Saúde Reprodutiva da Mulher Soropositiva e Prevenção da Transmissão Vertical do HIV e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de inserir dentre seu público-alvo as mulheres que convivam com parceiros soropositivos), relator o Deputado Diogo Moraes, após votação foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 2529/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui a Política Estadual de Terapia Assistida por Animais para Pessoas Idosas, no âmbito do Estado de Pernambuco), relator o Deputado Luciano Duque, após votação foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 2542/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 17.647, de 10 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Priscila Krause, a fim de promover a conscientização sobre a vulnerabilidade da saúde das crianças nascidas prematuras e a importância de sua vacinação adequada), relator o Deputado Cayo Albino, após votação foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 2553/2025, de autoria do Deputado Mário Ricardo (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que

instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Pregoeiro e do Agente de Contratação), relatoria o Deputado Diogo Moraes, após votação foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 2640/2025, de autoria do Deputado France Hacker (Ementa: Denomina a Barragem Amaro Ferreira da Silva, a barragem localizada no município de Lagoa dos Gatos), relatoria o Deputado Diogo Moraes, após votação foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Resolução nº 2654/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Concede a Medalha Antirracista Marta Almeida, classe ouro, ao Sr. Severino do Ramo Lepê Correia), relatoria o Deputado Waldemar Borges, após votação foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Resolução nº 2680/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Confere ao município do Paulista o Título Honorífico de "Capital Pernambucana do Turismo Náutico"), relatoria o Deputado Edson Vieira, na sua ausência foi distribuído ao Deputado Cayo Albino, após votação foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Substitutivo nº 2/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 734/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui objetivos para a promoção da prevenção, diagnóstico e combate ao câncer de ovário, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências), relatoria o Deputado Sileno Guedes, na sua ausência foi Distribuído à Deputada Débora Almeida, após votação foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Emenda Modificativa nº 1/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 773/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Altera a redação do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 773/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior), relatoria a Deputada Débora Almeida, após votação foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Substitutivo nº 2/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1310/2023, de autoria da Deputado Eriberto Filho (Ementa: Institui objetivos para a execução de políticas públicas direcionadas ao incentivo à pesquisa para preservação do meio ambiente aquático, no âmbito do Estado de Pernambuco), relatoria o Deputado João Paulo, após votação foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Substitutivo nº 1/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1701/2024, de autoria da Deputado João de Nadegi (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Conscientização sobre a Fissura Labiopalatina), relatoria o Deputado Luciano Duque, após votação foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Substitutivo nº 2/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2256/2024, de autoria da Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui princípios e objetivos para a formulação e execução de políticas públicas direcionadas a identificar, acolher, desenvolver e promover atletas em modalidades esportivas paralímpicas no Estado de Pernambuco), relatoria o Deputado Joãozinho Tenório, após votação foi aprovado à unanimidade dos Deputados. Segue a reunião com a discussão dos Projetos Extrapauta: Projeto de Lei Ordinária nº 2768/2025, de autoria do Deputado Alvaro Porto (Ementa: Altera a Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011, que cria o Projeto GANHE O MUNDO, que visa ofertar programas de intercâmbio internacional aos alunos do ensino médio da rede pública estadual, define critérios para seleção dos estudantes nos programas e cria a bolsa-intercâmbio, a fim de autorizar, em caráter excepcional, embarque de estudantes na situação em que especifica), Presidência da CCLJ foi passada ao Deputado João Paulo tendo em vista a relatoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa ao projeto, assim após votação foi aprovado à unanimidade dos Deputados. Por fim, delibera-se acerca da dispensa do requisito do Art. 7º, I da resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023 para a concessão do Título Honorífico de Cidadão, qual seja: "ter residência e desenvolver atividades habituais no Estado de Pernambuco por período superior a 5 (cinco) anos em qualquer tempo": Projeto de Resolução, de autoria da Deputada Débora Almeida (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Dom Agnaldo Temóteo da Silveira, Bispo Diocesano da Diocese de Garanhuns), após votação foi aprovada a dispensa do requisito da residência; Projeto de Resolução, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Empresário Halim Nagem Neto), após votação foi aprovada a dispensa do requisito da residência. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Do que, para constar, eu, Andréa Peixoto Langone, assessora à disposição desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, REALIZADA NO DIA 19 DE MARÇO DE 2025.

Às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia dezoenove de março de dois mil e vinte e cinco, no Plenarinho III, Deputado Afonso Ferraz, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, 397, Boa Vista, conforme Edital de Convocação nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, foi realizada Reunião Ordinária da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, sob a Presidência da Deputada Simone Santana, com a presença dos Deputados João de Nadegi e João Paulo. Verificado o quórum regimental, a Presidente Deputada Simone Santana declarou aberta a reunião e saudou a todos os presentes. Logo após, colocou em discussão e em votação a ata da Reunião Ordinária de Eleição de Presidente e Vice-Presidente desta Comissão Técnica realizada no dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, que foi aprovada por unanimidade. Continuando a reunião, os Projetos de Lei Ordinária foram distribuídos em blocos da seguinte forma: para o Deputado João de Nadegi, o Projeto de Lei Ordinária nº 2480/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de facultar ao fornecedor a utilização de tecnologias ou mídias digitais em detrimento a afiação física nos salões de beleza, cabeleiros e estabelecimentos similares, o Projeto de Lei Ordinária nº 2481/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de facultar ao fornecedor a utilização de tecnologias ou mídias digitais em detrimento a afiação física nas corretoras de imóveis e estabelecimentos cartorários, o Projeto de Lei Ordinária nº 2482/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de facultar ao fornecedor a utilização de tecnologias ou mídias digitais em detrimento a afiação física nos estabelecimentos de Hospitais, Clínicas e Serviços de Saúde no ato de alta ou liberação, o Projeto de Lei Ordinária nº 2484/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de facultar ao fornecedor a utilização de tecnologias ou mídias digitais em detrimento a afiação física no espaço de lazer infantil, o Projeto de Lei Ordinária nº 2483/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa, que Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de facultar ao fornecedor a utilização de tecnologias ou mídias digitais em detrimento a afiação física nos estabelecimentos de Hospitais, Clínicas e Serviços de Saúde, o Projeto de Lei Ordinária nº 2485/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de facultar ao fornecedor a utilização de tecnologias ou mídias digitais em detrimento a afiação física nos estabelecimentos de Hospitais, Clínicas e Serviços de Saúde no ato de alta ou liberação, o Projeto de Lei Ordinária nº 2484/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de facultar ao fornecedor a utilização de tecnologias ou mídias digitais em detrimento a afiação física nas agências de viagens e turismo, e demais estabelecimentos que comercializem passagens aéreas, o Projeto de Lei Ordinária nº 2488/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de facultar ao fornecedor a utilização de tecnologias ou mídias digitais em detrimento a afiação física nos postos revendedores de combustíveis automotivos, o Projeto de Lei Ordinária nº 2487/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de facultar ao fornecedor a utilização de tecnologias ou mídias digitais em detrimento a afiação física nas academias de ginástica, os centros de condicionamento físico, os clubes, os centros esportivos e os estabelecimentos similares, o Projeto de Lei Ordinária nº 2489/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de facultar ao fornecedor a utilização de tecnologias ou mídias digitais em detrimento a afiação física nos estabelecimentos que estejam sujeitos na seção de Meios de Pagamento, o Projeto de Lei Ordinária nº 2499/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de vedar a ocultação de preços dos produtos comercializados nas redes sociais, o Projeto de Lei Ordinária nº 2500/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de facultar ao fornecedor a utilização de tecnologias ou mídias digitais em detrimento a afiação física nos serviços de assistência técnica, o Projeto de Lei Ordinária nº2501/2025, de autoria do Deputado Antônio Coelho, que institui a Política Estadual de Incentivos à Inovação Empresarial e Industrial de Pernambuco, o Projeto de Lei Ordinária nº 2518/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim, que dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão de alertas de SMS classe 0 para eventos climatológicos com risco de desastre, pelas operadoras de telefonia móvel que operam no Estado de Pernambuco, o Projeto de Lei Ordinária nº 2519/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim, que estabelece o repasse imediato de alertas de desastres para divulgação à população pelos meios de radiodifusão regional, o Projeto de Lei Ordinária nº 2534/2025, de autoria do Deputado William Brígido, que institui diretrizes para a criação de Bibliotecas Digitais nas escolas públicas estaduais do Estado de Pernambuco, com o objetivo de promover o acesso gratuito e irrestrito a materiais educacionais digitais, e dá outras providências. Continuando a distribuição em bloco, o Deputado João Paulo ficou com a relatoria dos seguintes Projetos: o Projeto de Lei Ordinária nº 2536/2025, de autoria do Deputado William Brígido, que assegura aos motoristas registrados no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Pernambuco (DETRAN-PE) o direito de receberem uma notificação via e-mail e/ou WhatsApp, informando sobre o vencimento de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH), o Projeto de Lei Ordinária nº 2558/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, para dispor sobre o cancelamento de serviços pela Internet, o Projeto de Lei Ordinária nº 2566/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que institui o Programa Estadual de Segurança Integrada em Hospitais, Unidades de Pronto Atendimento e Estabelecimentos de Saúde assemelhados da Rede Estadual de Saúde em Pernambuco, o Projeto de Lei Ordinária nº 2570/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de comunicações em áudio por meio do aplicativo de mensagem instantânea digital, por agências públicas do Estado de Pernambuco, para garantir acessibilidade às pessoas cegas, e dá outras providências, o Projeto de Lei Ordinária nº 2576/2025, de autoria do Deputado Abimael Santos, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de informações sobre os riscos associados às apostas online no Estado de Pernambuco e dá outras providências, o Projeto de Lei Ordinária nº 2580/2025, de autoria do Deputado Abimael Santos, que institui o Sistema QR Code de Informações sobre os Serviços de Turismo e Cultura junto a monumentos turísticos e culturais do Estado de Pernambuco, o Projeto de Lei Ordinária nº 2587/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, que institui a Política Estadual de Cuidados e Atendimento a Crianças com Doenças Crônicas no Estado de Pernambuco, e dá outras providências, o Projeto de Lei

Ordinária nº 2591/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de monitoramento em sessões clínicas que tratam de pessoas com deficiência no Estado de Pernambuco, o Projeto de Lei Ordinária nº 2594/2025, de autoria do Deputado Aglailson Victor, que institui a Política Estadual de Modernização Tecnológica da Segurança Pública no Estado de Pernambuco, o Projeto de Lei Ordinária nº 2595/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, que estabelece diretrizes para o emprego de sistemas de monitoramento de vídeo em imóveis alugados por temporada no Estado de Pernambuco em plataformas digitais, o Projeto de Lei Ordinária nº 2600/2025, de autoria do Deputado Edson Vieira, que dispõe sobre a divulgação das emendas parlamentares impositivas no Portal da Lei de Acesso a Informação do Governo de Pernambuco, e dá outras providências, o Projeto de Lei Ordinária nº 2604/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, que estabelece medidas para facilitar e ampliar o acesso eletrônico dos pacientes e seus representantes legais aos seus prontuários médicos no Estado de Pernambuco, o Projeto de Lei Ordinária nº 2611/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, que dispõe sobre o fomento a inovação tecnológica e ao desenvolvimento de tecnologias emergentes no Estado de Pernambuco, o Projeto de Lei Ordinária nº 2615/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, que estabelece diretrizes e medidas para proteger o consumidor dos impactos das apostas virtuais no Estado de Pernambuco, o Projeto de Lei Ordinária nº 2617/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, que dispõe sobre a transparência ativa no setor de saúde, garantindo aos pacientes e à sociedade acesso às informações sobre procedimentos médicos e cirúrgicos, incluindo os gastos com Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), em unidades de saúde públicas e privadas que atendem pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Pernambuco, e dá outras providências, o Projeto de Lei Ordinária nº 2630/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, que proibe no âmbito do Estado de Pernambuco, o uso de equipamentos para bronzeamento artificial, com finalidade estética, baseada na emissão da radiação ultravioleta (UV) e o ação ultravioleta (UV), ncias, que dsProjeto de Lei Ordinária nº 2645/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que Institui a Política de Enfrentamento e Conscientização ao Abandono Digital de Crianças e Adolescentes em Pernambuco. Encerrada a distribuição dos Projetos de Lei, a Deputada Simone Santana passou à discussão dos Projetos de Lei Ordinária e dos Substitutivos constantes no Edital de Convocação da presente reunião, iniciando com a discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1002/2023, de autoria do Deputado Antônio Moraes que Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de uma Interface de Programação de Aplicações (API) pelo Instituto Tavares Buril, bem como altera a Lei nº 7.550 de 20 de dezembro de 1977, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização de Utilização de Serviços Públicos - TFUSP, para prever a isenção da taxa no caso que especifica), com a Emenda Supressiva nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça que Suprime o art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 1002/2023, de autoria do Deputado Antônio Moraes, cujo relator Deputado João de Nadeגי apresentou parecer favorável, em seguida a Presidente colocou em discussão e não havendo quem quisesse discutir, o parecer foi para votação, e logo foi aprovado por unanimidade, em seguida a Deputada Simone Santana passou a palavra para o Deputado João de Nadeגי apresentar a relação do Projeto de Lei Ordinária nº 1808/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros que Altera a Lei nº 17.657, de 10 de Janeiro de 2022, que institui o Plano Estadual de Juventude e Sucesso Rural e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Doriel Barros, a fim de incorporar instrumentos específicos para impulsionar o desenvolvimento econômico e social da juventude rural, o relator Deputado João de Nadeגי apresentou parecer favorável, posto em discussão e não havendo quem quisesse discutir, foi posto em votação e aprovado por unanimidade, em ato contínuo a Presidente Deputada Simone Santana passou à discussão das proposições acessórias iniciando pelo Substitutivo nº 2/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 665/2023, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, que Institui a Política Estadual de Incentivo ao Terceiro Setor no Estado de Pernambuco e dá outras providências, na ausência do relator Deputado Kaio Maniçoba foi redistribuído para o Deputado João Paulo que apresentou parecer favorável, sendo levado a discussão e não havendo quem quisesse discutir, foi posto em votação e aprovado por unanimidade, em seguida foi colocado em discussão o Substitutivo nº 1/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1070/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho que Dispõe sobre o programa de terapia nutricional para pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA) no âmbito do Estado de Pernambuco, o relator Deputado João de Nadeגי apresentou parecer favorável, em discussão a Deputada Simone Santana ressaltou a importância do Projeto de Lei por dar atenção a um aspecto tão importante para as pessoas com TEA, que é a sua base nutricional, não havendo quem mais quisesse discutir, foi posto em votação e aprovado por unanimidade, dando continuidade passou à discussão do Substitutivo nº 1/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1579/2024, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins que Dispõe sobre a criação do Guia Turístico Virtual “Descubra Pernambuco”, o relator Deputado João de Nadeגי apresentou parecer favorável, posto em discussão a Deputada Simone Santana discorre sobre a importância de se dar acesso às informações turísticas do nossa Estado de forma virtual nas plataformas digitais, não havendo mais quem quisesse discutir foi posto em votação e aprovado por unanimidade, em seguida a Presidente colocou em discussão o Substitutivo nº 2/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1629/2024, de autoria do Deputado Danniilo Godoy que Institui o Programa de Incentivo à Produção de Leite e seus derivados no Estado de Pernambuco, na aus-ência do relator Deputado Lula Cabral, foi redistribuído para o Deputado João Paulo que apresentou parecer favorável, posto em discussão não havendo quem quisesse discutir, foi levado a votação e aprovado por unanimidade, na sequencia foi posto em discussão o Substitutivo nº 1/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1698/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior que Estabelece diretrizes para a criação do Cadastro Estadual de Mães Atípicas, em sítio eletrônico de Secretaria de Estado que indica e dá outras providências, cujo relator é o Deputado Sileno Guedes, na sua ausência, foi redistribuído para o Deputado João Paulo que apresentou parecer favorável, colocado em discussão a Deputada Simone Santana ressaltou a importância do projeto para o apoio e amparo de mães de crianças com deficiência, não havendo que mais quisesse discutir, foi posto em votação e aprovado por unanimidade, continuando a reunião foi posto em discussão o Substitutivo nº 1/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1831/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque que Cria Biblioteca Digital no âmbito do Estado da Pernambuco, e dá outras providências, na ausência do relator Deputado Kaio Maniçoba, foi redistribuído para o Deputado João Paulo que apresentou parecer favorável, aberta a discussão e não havendo quem quisesse discutir, foi posto em votação e aprovado por unanimidade, ato contínuo passou a discussão do Substitutivo nº 2/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1969/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior que Obriga a disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco, de cartilha ou material informativo sobre atividades de estimulação cognitiva para a pessoa idosa e dá outras providências, estando ausente o relator Deputado Adalto Santos, foi redistribuído para o Deputado João Paulo que apresentou parecer favorável, colocado em discussão e não havendo quem quisesse discutir, foi posto em votação e aprovado por unanimidade, em seguida passou à discussão do Substitutivo nº 1/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2136/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel que Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política de Atenção, Diagnóstico e Tratamento da Atrofia Muscular Espinhal (AME) e dá outras providências, o relator Deputado João de Nadeגי apresentou parecer favorável, aberta a discussão e não havendo quem quisesse discutir, foi posto em votação e provado por unanimidade, continuando a reunião a Presidente Deputada Simone Santana botou em discussão o Substitutivo nº 2/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2179/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior que Institui a Política Estadual de Prevenção e Combate ao Vírus mpxo em Pernambuco e dá outras providências, que tramita em regime de urgência, o relator Deputado João de Nadeגי apresentou parecer favorável, foi posto em votação e não havendo quem quisesse discutir foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, em seguida a Presidente colocou para discutir em extrapauta, o Substitutivo nº 2/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1254/2023, de autoria do Deputado Renato Antunes que Altera a Lei nº 10.859, de 7 de janeiro de 1993, que assegura a meia entrada para estudantes, nos eventos que especifica e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Israel Guerra Filho, a fim de indicar novos documentos válidos para comprovação da condição de discente, que tinha como ralator o Deputado Kaio Maniçoba, e na sua ausência, foi redistribuído para o Deputado João de Nadeגי que apresentou parecer pela aprovação, depois foi posto em discussão e na ausência de quem quisesse discutir, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Encerradas as discussões, a Presidente Deputada Simone Santana facultou a palavra aos Deputados presentes, e não havendo deputado inscrito para fazer uso da palavra, e não havendo nada mais a tratar, a Presidente Deputada Simone Santana agradeceu a presença de todos e informou que a próxima reunião será convocada por edital. E, para que tudo fique registrado, eu, André Costa Salgado, Assessor Técnico desta Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Presidente, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Discursos

DISCURSO DA DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 22 DE ABRIL DE 2025

Venho hoje a esta tribuna com muito orgulho para celebrar e destacar um marco histórico para a saúde pública do nosso estado. Pernambuco está vivendo um novo tempo. Um tempo de compromisso, de responsabilidade, de coragem e, sobretudo, de resultado. Foi publicada a licitação para a construção do novo **Hospital Mestre Dominginhos**, em Garanhuns.

Esta é uma obra grandiosa, que representa um investimento de mais de **135 milhões de reais** e que, sozinha, vai oferecer ao Agreste e ao interior de Pernambuco **mais de 269 leitos**, com **assistência de alta complexidade**, centro cirúrgico e clínico, **pediatria, neurologia, ortopedia, cardiologia, UTI, urgência e emergência, centro de reabilitação e atendimento ambulatorial**. Essa não é apenas uma grande obra. É uma **promessa de campanha cumprida** pela governadora **Raquel Lyra**. Uma promessa que reflete uma visão clara de futuro: **interiorizar o acesso à saúde pública de qualidade**, algo **sistematicamente negligenciado por gestões passadas**, que concentravam investimentos na Região Metropolitana, deixando milhões de pernambucanos do interior à própria sorte.

As obras do Hospital Mestre Dominginhos, de Garanhuns, vêm para se somar a outras grandes iniciativas já desenvolvidas pelo Governo do Estado em matéria de saúde.

Em **março**, o Governo do Estado publicou os **editais para construção de quatro novas maternidades** — em **Garanhuns, Ouricuri, Serra Talhada e Igarassu**.

Serão **550 novos leitos**, com investimento de **R\$ 240 milhões**, que garantirão às mães e crianças pernambucanas um início de vida mais seguro, mais digno, mais humano.

Essa é a diferença de um governo liderado por duas mulheres competentes, técnicas e sensíveis — que entendem na pele o que é ser mãe, mulher, e o que é ver um filho doente sem ter onde ser atendido.

Será **no governo da governadora Raquel Lyra e da vice-governadora Priscila Krause** que Pernambuco, pela primeira vez, **colocará a primeira infância como prioridade** real, com políticas públicas estruturantes.

E não podemos deixar de destacar outra conquista fundamental: **a previsão de inauguração, ainda neste ano, do Hospital da Mulher do Agreste**, em Caruaru.

Esse hospital é, ao mesmo tempo, **símbolo de abandono e de esperança**. Uma obra que começou lá atrás, em 2013, com promessa de conclusão em 2014, mas que ficou **mais de 10 anos paralisada**.

Uma década de espera, de promessas vazias, de descaso com a saúde da mulher. E, agora, sob a liderança da Governadora Raquel Lyra, o hospital será entregue com **R\$ 70 milhões de investimento** e capacidade para **190 leitos voltados exclusivamente à saúde da mulher**.

Senhoras e senhores, escuto com frequência alguns setores dizerem que falta gestão ao Governo do Estado. Que falta comando, que falta projeto.

E eu pergunto: **que outro governo retomou e está concluindo as obras paradas há quase uma década?**

— Onde estavam os que hoje apontam o dedo, quando o **Hospital da Mulher do Agreste** foi abandonado?

— Onde estavam, quando a **Adutora do Agreste** ficou por anos esquecida?

— Onde estavam, quando o **Hospital Mestre Dominginhos** era apenas uma promessa não cumprida?

Hoje, temos um governo que trabalha. Que olha para as pessoas. Que não se esconde atrás de propaganda. Um governo que entrega.

Só neste governo nós estamos vendo sair do papel o **Hospital da Mulher, a Adutora do Agreste, o Hospital Mestre Dominginhos** — obras históricas, estruturantes, que estavam empacadas por quase uma década.

É por isso que, como deputada, reafirmo o meu compromisso com este projeto que vem sendo liderado pela Governadora Raquel Lyra. Estamos construindo, juntos, um Pernambuco mais justo, mais humano e com políticas públicas que chegam a quem mais precisa.

Era isso que eu tinha para falar, senhor presidente, caros deputados e deputadas,

DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 22 DE ABRIL DE 2025

No último dia 7, realizamos nesta Casa a sexta reunião da Frente Parlamentar da Cannabis Medicinal e do Cânhamo Industrial, que nasceu do compromisso com a saúde, com a ciência e com o desenvolvimento social e econômico do nosso Estado. Como decorrência dessas reuniões, e como resultado direto do nosso trabalho em prol da Cannabis, apresentamos o **Projeto de Lei que institui a Política Estadual de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Cânhamo Industrial em Pernambuco**. Trata-se de um projeto **inédito no Brasil**, que coloca nosso Estado na vanguarda da regulamentação do setor, mesmo diante da ausência de normatização federal.

A proposta visa garantir segurança jurídica, fomentar a pesquisa científica e tecnológica, incentivar a agricultura familiar, atrair investimentos e estimular a geração de emprego e renda por meio do uso industrial do cânhamo. O PL também prevê a criação de um cadastro estadual de produtores, a formação técnica especializada e a promoção de boas práticas ambientais, sociais e produtivas. É um passo pioneiro e ousado, que demonstra o compromisso de Pernambuco com a inovação e a sustentabilidade. Após uma primeira fase de debates dedicada à Cannabis medicinal – com cinco encontros que trataram de avanços científicos, desafios legislativos e impactos sociais – **iniciamos agora uma nova etapa do nosso trabalho, voltada à regulamentação do cânhamo industrial**.

A escolha do tema desta reunião reflete um novo horizonte de possibilidades. **O cânhamo é uma variedade da planta *Cannabis sativa* com baixíssimo teor de THC – portanto, sem efeito psicoativo – e de uso milenar em diferentes culturas. Suas aplicações são vastas: vai da indústria têxtil à construção civil, passando pela produção de alimentos, cosméticos, papel, bioplásticos, suplementos nutricionais e até biocombustíveis**.

E aqui é preciso fazer um destaque importante: o cânhamo é uma cultura altamente sustentável. Exige pouca água, quase nenhum agrotóxico, contribui para a regeneração do solo, sequestra carbono em níveis comparáveis ao de florestas e pode ser plantado em áreas degradadas ou subutilizadas. Ou seja, é uma alternativa viável para alavancar um novo modelo de desenvolvimento que respeite o meio ambiente.

O solo e o clima de Pernambuco, especialmente no Agreste e Sertão, são extremamente favoráveis ao cultivo do cânhamo. Temos regiões com alta incidência solar, boa distribuição de chuvas e vastas áreas com potencial de aproveitamento agrícola. O cânhamo, além de se adaptar bem a essas condições, pode gerar renda para pequenos e médios produtores, diversificando a produção agrícola e fortalecendo a economia local.

Na reunião do início do mês, tivemos a valiosa contribuição do pesquisador Bruno Pegoraro, presidente e cofundador do Instituto Ficus, que apresentou um panorama nacional e internacional sobre o tema, com dados técnicos, projeções e recomendações concretas para a regulamentação do setor no Brasil. Segundo relatório publicado pelo Instituto, mais de 60 países já regulamentaram o cultivo e a cadeia produtiva do cânhamo industrial, incluindo toda a União Europeia, China, Canadá, Estados Unidos, Uruguai e Colômbia. O Brasil, apesar de ter solo e clima ideais, ainda não regulamentou essa produção.

A produção nacional esbarra hoje em entraves legais. A Lei 11.343/2006 proíbe o cultivo da *Cannabis sativa* em qualquer variedade, mesmo aquelas com teor de THC inferior a 0,3%. A exceção prevista para uso medicinal ou científico jamais foi regulamentada. Embora a Convenção Internacional de Entorpecentes, da qual o Brasil é signatário, explicitie que o cultivo da planta para fins industriais – fibras e sementes – não está sujeito à proibição, ainda assim o país se mantém estagnado.

Nesse contexto, vale destacar uma decisão recente do Poder Judiciário que pode sinalizar novos caminhos. Em novembro de 2024, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) autorizou a importação de sementes e o cultivo do cânhamo industrial (*hemp*), uma variedade da *Cannabis sativa* com teor de tetrahydrocannabinol (THC) inferior a 0,3%, para fins exclusivamente medicinais e farmacêuticos. Essa decisão reconheceu que o cânhamo industrial, devido ao seu baixo teor de THC, não possui efeitos psicoativos e, portanto, não se enquadra nas restrições da Lei de Drogas. O STJ estabeleceu um prazo de seis meses para que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e a União regulamentassem a matéria. Em fevereiro de 2025, o STJ manteve esse prazo, rejeitando pedidos de prorrogação e reafirmando a necessidade de regulamentação dentro do período estabelecido.

Trata-se de um avanço importante, mas ainda limitado: a decisão contempla apenas o cultivo para fins medicinais e farmacêuticos, e não alcança o uso industrial – justamente o tema que ontem discutimos aqui.

Na contramão dessa paralisia institucional, Pernambuco tem avançado. Nosso estado aprovou, com apoio desta Casa, duas leis fundamentais: a primeira, sancionada em 2022, autoriza o cultivo da Cannabis para fins medicinais e científicos; e a segunda, que entrou em vigor neste mês de abril, garante a distribuição gratuita de medicamentos à base de Cannabis pelo SUS estadual. São leis que respondem diretamente às demandas de mães, pacientes, associações e profissionais da saúde que lutam por dignidade e qualidade de vida.

Com o debate sobre o cânhamo industrial, avançamos também sobre os aspectos econômicos e ambientais. E faço aqui uma pergunta provocadora: será que o cânhamo poderia ser utilizado como isolante acústico nas casas das famílias que vivem próximas às turbinas eólicas em Caetés, no Agreste, e sofrem com o ruído constante? Esse tipo de aplicação está entre as inúmeras possibilidades de uso do cânhamo na construção civil. Cabe à ciência, à engenharia e ao poder público explorar essas soluções com seriedade e urgência.

Pernambuco tem tudo para se tornar uma potência no setor do cânhamo industrial. Mas para isso precisamos de coragem política, planejamento estratégico e compromisso com a sustentabilidade. É hora de destravar o debate, superar preconceitos e criar um ambiente regulatório que permita o desenvolvimento seguro e responsável dessa cadeia produtiva. Estamos falando de inovação, de emprego, de soberania econômica e de justiça social.

Esperamos que a Frente Parlamentar, que segue seu curso, e este Projeto de Lei sejam mais um passo no caminho da regulamentação, da inclusão e da construção de um futuro melhor para o povo pernambucano e brasileiro.

Portarias

PORTARIA Nº 122/2025

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000462/2025, **do Gabinete do Deputado Antônio Moraes**, **RESOLVE**: alterar gratificações de representação daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, a partir do dia 01 de Maio de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT. ANTERIOR	NOVA GRAT.
ISADORA CRISTINA FERREIRA DE LIMA SANTANA	COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE	50.5%	23.0%
JOSE LEONCIO FRANCISCO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	18.0%	13.5%
JOSE JOSIVALDO DE FRANCA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	83.85%	94.36%
	Torres Galvão, 23 de Abril de 2025		

Deputado Francismar Pontes

Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 123/2025

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000463/2025, **do Gabinete do Deputado Gilmar Junior**, **RESOLVE**: alterar gratificações de representação daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, a partir do dia 01 de Maio de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT. ANTERIOR	NOVA GRAT.
CICERA HENRIQUE DE MOURA	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	88.0%	80.0%
MARIA JOSE DE MOURA	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	88.0%	80.0%
NATHALIE LAET DE VASCONCELOS SOARES	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	71.0%	87.0%
	Sala Torres Galvão, 23 de Abril de 2025		

Deputado Francismar Pontes

Primeiro Secretário

FOLHEIE O DIÁRIO OFICIAL COM APENAS ALGUNS CLIQUES



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal.

CLIQUE E CONFIRA



ALEPE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR